SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 31 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RREO 1º SEMESTRE 2014_CÂMARA_BODÓ_RN

CÂMARA MUNICIPAL BODÓ		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Semestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	774.500,00
Previsão Atualizada da Receita	-	774.500,00
Receitas Realizadas	114.103,42	342.100,17
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	- 10.906,40	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	774.500,00
Dotação Atualizada	-	774.500,00
Despesas Empenhadas	103.197,02	297.476,59
Despesas Liquidadas	103.197,02	297.476,59
Superávit Orçamentário		55.529,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	103.197,02	297.476,59
Despesas Liquidadas	103.197,02	297.476,59
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		11.760.963,14
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ 0,00 - Primário R$ 0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

BODÓ(RN), 30 de Junho de 2014.

JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Danieli Pereira da Silva
Código Identificador:1C12158D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Presencial nº. 004/2014, cujo objeto é a contratação de assessoria e suporte para o setor de licitações, cuja sessão ocorrerá em 11.08.2014, às 09h30min. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Extremoz/RN, localizada na Rua Coronel Luiz Gonzaga C. Paiva nº. 45, Centro.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:684A8877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RGF

Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Julho/2013 a Junho/2014

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Jul/2013 a Jun/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	422.186,40	0,00
Pessoal ativo	422.186,40	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	422.186,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		422.186,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.181.995,91
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,98

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%	850.919,75
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%	808.373,77
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	765.827,78
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.12.0033) LRF 2014 (04.00.12.0001)	
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
Data de emissão: 28/07/2014	
Hora de emissão: 16:35	

Publicado por:
Francisca Edneide Cesário de Oliveira
Código Identificador:515289C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RGF

Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
Dívida Consolidada - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	0,00	0,00	
Vencidos e não pagos			
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	5.711,26	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.711,26	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	0,00	-5.711,26	
Receita Corrente Líquida - RCL	6.739.395,23	14.181.995,91	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-0,04	
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120,00 %	8.087.274,28	17.018.395,09	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	7.278.546,85	15.316.555,58	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	
OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos à Pagar Processados	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	
Dívida consolidada líquida previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.12.0033) LRF 2014 (04.00.12.0001)			
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Marcelino Vieira			
Data de emissão: 28/07/2014			
Hora de emissão: 16:37			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Francisca Edneide Cesário de Oliveira
Código Identificador:6E22D054

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RGF

Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 1o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	
Receita Corrente Líquida (IV)	6.739.390,00	14.181.995,91	
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00	
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 0%	0,00	0,00	
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0%	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.12.0033) LRF 2014 (04.00.12.0001)			
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Marcelino Vieira			
Data de emissão: 28/07/2014			
Hora de emissão: 16:37			
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

Publicado por:
Francisca Edneide Cesário de Oliveira
Código Identificador:F718B6FC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RGF

Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	7.442.600,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS	1.190.816,11	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.071.734,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	520.982,05	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.12.0033) LRF 2014 (04.00.12.0001)		
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Marcelino Vieira		
Data de emissão: 28/07/2014		
Hora de emissão: 16:38		

Publicado por:
Francisca Edneide Cesário de Oliveira
Código Identificador:7F68162D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RGF

Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Semestre/2014

LRF, art. 48 - ANEXO 07		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	422.186,40	2,98
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	850.919,75	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	808.373,77	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.711,26	-0,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	1.190.816,11	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	520.982,05	7,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.12.0033) LRF 2014 (04.00.12.0001)		
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Marcelino Vieira		
Data de emissão: 28/07/2014		
Hora de emissão: 16:39		

Publicado por:
Francisca Edneide Cesário de Oliveira
Código Identificador:F9F2BBAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 031/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **CARLOS ANDRÉ MAIA DA COSTA,** brasileiro maior, casado, capaz residente e domiciliado no município de Assú/RN, portador do RG 1695295 e do CPF 008.685.934-00, para ocupar o cargo em Comissão de **CONTROLADOR** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 30 de Julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:B3879272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
RGF 1º SEMESTRE 2014 - ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	505.973,18	-
Pessoal Ativo	505.973,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.053,57	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	15.053,57	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	490.919,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**490.919,61**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.344.183,19
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**3,42%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		860.650,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		817.618,44
FONTE:		

Pedro avelino RN, 28 de julho 2014

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente
CPF: 790.475.054-68

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:FBCC58FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
RREO 3ºBIM/2014 - ANEXO 18

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			721.500,00	
Previsão Atualizada			721.500,00	
Receitas Realizadas	107.575,06		107.575,06	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			721.500,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			721.500,00	
Despesas Empenhadas	530.334,74		530.334,74	
Despesas Liquidadas	97.418,87		97.418,87	
Superávit Orçamentário			10.156,19	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	530.334,74		530.334,74	
Despesas Liquidadas	97.418,87		97.418,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			-	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(10.504,10)		0%
Resultado Primário	-	-		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	25%		0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%		0,00%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15%	0,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente
CPF: 790.475.054-68

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:CD21A466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
LEI MUNICIPAL N°. 1008/2014, DE DE 28 DE JULHO DE 2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

LEI MUNICIPAL N°. 1008, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2015, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura dos orçamentos;
III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – disposições sobre a dívida pública municipal;
VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
VII – disposições finais.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As programações prioritárias para o exercício de 2015, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2015/2017, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2015, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Na lei orçamentária para o exercício de 2015 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2014.

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

Art. 7º Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.

Art. 8º O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11 É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

Art. 12 As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3o e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.

Art. 13 As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14 Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15 O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2014.

§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16 Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18 Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19 Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20 As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21 Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2014, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório e data de sua expedição;
III – nome do beneficiário;
IV – Valor do precatório a ser pago;
V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda.

§ 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22 Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2014, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23 A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de agosto de 2014, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24 Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25 O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

Art. 26 Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos adicionais:
até o limite nela definido, para créditos suplementares;

para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27 Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I – Mensagem;
II – texto da lei;
III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV – quadros orçamentários consolidados;
V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 29 A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 30 Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 31 Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:
a) Por grupo de despesa;
b) por modalidade de aplicação;
c) por função;
d) por sub-função;
e) por categoria de programação.

Art. 32 As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 33 O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 34 Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realiza-las no exercício.

Art. 35 A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V

DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

Art. 36 A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:

I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
II – órgão e unidade orçamentária;
III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1.º Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.
§2.º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.
§ 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 37 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38 Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 39 Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2015, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40 O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 43 O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44 Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2015, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46 As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 48 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1.º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2.º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei

Art. 50 O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2015, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 51 As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 52 A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo de 15% (quinze por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2015, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - As despesas a forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o *"caput"* deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

Art. 53 Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei.

Art. 54 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2015.

Art. 55 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 56 As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 30 de julho de 2014, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2014.

Art. 57 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 28 de julho de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:60556385

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N°. 1008/2014, DE DE 28 DE JULHO DE 2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO – I – LEI MUNICIPAL N.º 1008, DE 28 DE JULHO DE 2014.
DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Implantação do IDEA – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Acari, com premiação da Escola Referência Municipal em Gestão Escolar; considerando o4 (quatro) eixos temáticos: Projeto Plantão Tira-dúvidas, Projeto Mediadores de Leitura, PAE – Projeto de Acompanhamento Escolar e Projeto de Formação na Escola;
Criação e aprovação da Lei do PMLL – Plano Municipal do Livro e da Leitura;
Criação do FLIGARG – Festival Literário de Gargalheiras, como atividade do PMLL – Plano Municipal do Livro e da Leitura;
Criação da Maleta Literária, biblioteca volante para atendimento às escolas do campo, com disponibilização de um;
Criação do Professor de Reforço Escolar para as escolas do campo;
Abertura das Bibliotecas Comunitárias das Comunidades Bulhões e Gargalheiras;
Apoio e incentivo à abertura da Biblioteca Comunitária da Rua Aurélio Pires, no Bairro Luiz Gonzaga;
Implantação de Salas de Leituras em todas as escolas municipais que ainda não dispunham (Creche Municipal Professora Maria de Fátima Araújo, Escola Municipal Professora Porfíria Pires, Escola Municipal Cipriano Santa Rosa, Unidades Escolares da zona rural: Unidade Escolar Antônio Ladislau Lopes Galvão, Unidade Escolar General Rodrigo Otávio, Unidade Escolar João Gomes e Unidade Escolar José Raimundo de Araújo);
Criação da Sala Multifuncional da Creche Municipal Professora Maria de Fátima Araújo;
Adapatação das instalações físicas Escolas Municipais Professora Cantídia Auda Pires e Professora Cantídia Auda Pires, para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais);
Implantação do Projeto de Formação de Gestores, com um Fórum de Gestão Escolar no início do ano letivo, e a formação continuada mensalmente;
Inscrição do município de Acari, como associado, ao Projeto Escolas Leitoras, do IDE – Instituto de Desenvolvimento da Educação;
Criação do Sistema de Monitoramento do Rendimento Escolar nas escolas da rede municipal, com reuniões mensais e intervenção pedagógica;
Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultura e artístico, mediante criação, revitalização e restauração dos bens culturais;
Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover manifestações populares no território municipal;
Estimular programas de incentivo às atividades artístico-culturais, como: Canto-coral, teatro, dança, música, capoeira, grupos musicais e folclóricos;
Resgate aos festejos juninos no território municipal;
Aquisição de equipamentos e informatização do Museu Histórico de Acari e da Biblioteca Pública Municipal Maria de Jesus Bezerra;
Criação do Museu de Artes Sacra do Seridó;
Construção, ampliação, recuperação e manutenção das instalações das unidades escolares, centros culturais, de treinamento, sala de recursos multifuncionais e multidisciplinares, etc;
Construção da Escola Municipal Professora Porfíria Auda Pires;
Construção da Quadra Esportiva do Bairro Petrópolis, para atendimento às atividades físicas e de recreação da Escola Municipal Professora Porfíria Auda Pires e da Creche Municipal Professora Maria de Fátima Araújo;
Construção do prédio para novas instalações da Biblioteca Pública Maria de Jesus Bezerra;
Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, bem como o cumprimento integral dos 200 (duzentos) dias letivos de ensino, respeitando a qualidade de ensino ofertada pelas escolas públicas municipais, nas modalidades infantil, fundamental e educação de jovens e adultos (1º ao 9º ano);
Promover o treinamento e formação continuada e permanente de todos os segmentos da educação e cultura municipal;
Manter e ampliar o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, com implantação de novas turmas no Sítio Vaca Brava, Povoados Bulhões e Gargalheiras;
Criação do Projeto Pescadores de Letras, nos Povoados Bulhões e Gargalheiras, na modalidade ensino fundamental (1º ao 5º ano);
Aquisição de recursos audiovisuais, como: projeto de slides, lousa digital, tablete, notebook, telão, câmara fotográfica, entre outros;
Criação e implantação de um Centro de Informática no Povoado Gargalheiras para atendimento aos estudantes e comunidade local, com acesso à internet;
Criação de uma Equipe Multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação para atendimento e apoio às unidades escolares da rede municipal;
Atualização do Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários, com atualização do piso salarial nacional;
Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão escolar e pedagógica, e atingir a universalização da educação básica para a redução da evasão, reprovação e infrequência escolar dos alunos da rede escolar;
Reforçar o ensino da modalidade creche, 2 (dois) e 3 (três) anos, com política pedagógica de formação dos servidores e aquisição de livro didático para adoção;
Criação dos Jogos Escolares Municipais como forma de incentivo à prática esportiva, envolvendo escolas das redes municipal, estadual e filantrópica;
Criação de escolinhas de atletismo, futebol de salão e voleibol no ensino fundamental (1º ao 5º ano);
Restauração das dependências da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Implantação dos Diários de Classe e do Boletim Eletrônicos na rede municipal de ensino;

Rever o Currículo Escolar das Escolas do Campo, priorizando a realidade local, de modo a combater a aculturação;
Distribuição de kit e fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino;
Aquisição de material de expediente e didático, bem como acervo bibliográfico para reforço às salas de leitura e bibliotecas escolares e municipal;
Manutenção do transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino (zonas urbana e rural), com recursos do MEC/FNDE, Governo Municipal e Estado;
Aquisição de Bandas Marciais para as Escolas Municipais;
Pagamento de Financiamento de Veículos para Transporte Escolar;
Aquisição via FNDE/MEC, de uma lancha para transporte escolar dos alunos que residem na outra margem do Açude Gargalheiras;
Aquisição de 01 (um) veículo, modelo VAN, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte dos servidores da sede para encontros e formações na capital do Estado;
Implantação do sistema de transporte Caminho da Escola com ônibus escolar para os alunos da zona rural de ensino na condução à zona urbana;
Implantação de apoio ao PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com formação continuada e monitoramento pedagógico aos professores alfabetizadores;
Acompanhamento e incentivo aos Programas Mais Educação, Brasil Alfabetizado, PSE – Programa Saúde na Escola;
Criação do Plano Diagnóstico de Aprendizagem dos alunos da rede municipal para efeito de realização de Intervenção Pedagógica e possíveis criações de projetos pedagógicos;
Criação e acompanhamento do Cardápio de Alimentação Escolar nas escolas da rede municipal, adequando-o à realidade das zonas urbana e rural;
Implantação, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Mediador de Leitura, Professor de Reforço para Língua Portuguesa, Matemática e Língua inglesa, Coordenador Financeiro para orientação das prestações de contas dos Caixas Escolares das Unidades Escolares para atuarem na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Aquisição de equipamentos, especificamente desenvolvido para saúde pública e higiene ambiental e indicado para as aplicações espacial e residual no combate direto aos mosquitos transmissores de endemias;
Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades de trabalho nas Unidades de Saúde da esfera municipal;
Firmar convênios junto aos entes federados para captação de recursos e implantação de programas e projetos voltados à saúde;
Fortalecer e implementar as ações de Educação e Promoção de Saúde com o fortalecimento e dos Programas Saúde na Escola, Projeto de Atividades Físicas e Práticas Corporais, entre outros.
Fortalecimento e atuação do Conselho Municipal de Saúde para melhoria o tocante ao controle social;
Gerenciar as ações de saúde no cumprimento das metas e indicadores no tocante a Atenção a Saúde do Idoso, Controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama, Redução da Mortalidade Infantil e Materna, Fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Hepatite e Aids, Promoção da Saúde, Fortalecimento da Atenção Básica, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência, Atenção integral às pessoas em Situação ou risco de violência e Saúde do Homem.
Implantação da política sistematizada e continuada de capacitação de servidores, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população;
Manutenção das equipes do Programa Saúde da Família e ações de Saúde Bucal, além da implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, na modalidade I, visando ampliar a abrangência e o escopo das ações de Atenção Básica;
Manutenção do convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e com o Hospital Maternidade de Acari;
Manutenção do programa de doação de Prótese Dentária;
Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de acordo com a meta estabelecida para o município;
Manutenção preventiva e permanente nos transportes e aquisição de veículos para conduzir e melhorar a qualidade da oferta dos serviços aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde;
Operacionalização da Vigilância Sanitária e aquisição de materiais estruturantes para apoio nas ações;
Qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a implantação da Farmácia Popular Municipal;
Reestruturar, restaurar e ampliar as unidades básicas de saúde, adaptando e modernizando-as com equipamentos e materiais adequados;
Melhorar a qualidade de atendimento das Unidades de saúde da zona rural;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Implantação de Programa de Apoio Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS e SAPE/RN;
Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;
Apoiar campanhas de vacinação do rebanho;
Manter a sintonia com trabalhadores rurais, Sindicato dos Trabalhadores e associações, através da realização de fóruns e participação em conselhos;
Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios;
Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo;
Incentivar pequenas irrigações;
Implementar parcerias junto a EMPARN para melhoramento genético dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;
Adquirir máquina ensiladeira para aproveitamento das forragens para alimento animal;
Proporcionar o corte de terras e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias;
Adquirir parte da produção agrícola através da compra direta para o Programa de Alimentação Escolar;
Fomentar parcerias visando a concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo;
Apoiar ações de abastecimento de água potável nas comunidades rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual, nos períodos de prolongamento de estiagem;
Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção de novas barragens, ampliação e recuperação de barragens já existentes, construção de cisternas; caixas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas, equipados com cata-ventos;
Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros;
Construção/reforma e ampliação de Unidade de Processamento de Carnes/Matadouro dentro das Normas da legislação vigente;
Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH; Reforma e construção de mata-burros;
Apoio as associações de pequenos produtores rurais;
Incentivar a tradição das festas nas localidades rurais;
Atuar conjuntamente com a EMATER, ENPARN, UFERSA, SENAR e ADESE fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria;
Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, com o fim de melhor assistir à população rural, melhorando os níveis de produtividade.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E HABITAÇÃO.

Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
Manutenção e gestão dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS);
Manutenção e gestão dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-BF);
Manutenção do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial (através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);
Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica (através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Setor do Cadastro Único (Programa Bolsa Família) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Aquisição e/ou desapropriação de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional do município;
Reformar e adaptar as estruturas físicas com acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as normas regulamentadoras existentes no país;
Implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o sistema SESI/SENAI/SENAC/SENAR para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
Executar as ações previstas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho;
Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Setor do Cadastro Único (Programa Bolsa Família) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Realizar o diagnóstico da realidade socioeconômica do município para subsidiar a atualização e o aprimoramento do Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
Adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal;
Integrar as ações voltadas à promoção humana, especialmente nas áreas do trabalho, assistência social, habitação e desenvolvimento comunitário;
Apoiar e incentivar as formas de organização comunitárias e, bem assim, criar e instituir os conselhos municipais pertinentes à assistência social;
Criação da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais, manutenção e capacitação dos Conselhos que envolvem a Assistência Social;
Garantir Assistência Jurídica gratuita aos usuários da assistência social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;
Atendimento a Família através do CRAS – Centro de Referência a Família e CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social;
Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Decreto Municipal Nº16, de 06 de janeiro de 2010;
Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais;
Aquisição de transporte para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;
Implementar o Programa de Segurança Alimentar como estratégia complementar e eventual a algum dos programas sociais, precedidas de avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como em período de estiagem e calamidade púbica.
Apoio a Associações Comunitárias.

NA ÁREA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos;
Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade.
Eleição do CMDCA entidades não governamentais – Gestão 2015/2017.
Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município, através de parcerias com as instituições que atendem e adolescentes no município.
Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;
Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;
Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da criança e do adolescente;
Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA;
Diminuir o índice de violência e exploração sexual no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar.
Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços socioassistenciais comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças ,adolescentes, pais e responsáveis.
Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação.
Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos.
Proporcionar uma maior integração entre o CMDCA e o CT com o objetivo de promover uma melhor qualidade de vida para a criança e o adolescente;
Realizar campanhas educativas sobre HIV/AIDS e DST's, e combater o preconceito entre as famílias, escolas e comunidade;
Intensificação de campanhas educativas com famílias e adolescentes para minimizar o índice de gravidez na adolescência, e quando da gravidez, intensificar o acompanhamento pré-natal.
Intensificar as ações de apoio à criança e ao adolescente usuário de drogas através da criação do Conselho Municipal Antidrogas.
Implantação de Parque Infantil nas regiões prioritárias em que existe maior índice de vulnerabilidade na cidade para atender a demanda infanto-juvenil, garantindo recursos através do Orçamento Geral do Município e celebração de convênios.
Garantir recursos visando à ampliação dos equipamentos esportivos do município (reforma de quadras, construção de piscina semiolímpica, construção de pista de atletismo), através de convênios.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS

Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriado para execução da limpeza pública;
Concluir a implantação e conservação da vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;
Construção e recuperação de praças no centro e nos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões;

Construção da praça no largo em frente a Sociedade Vicentina da Assistência Social - SOVAS;
Construção, expansão e recuperação de calçamento/ pavimentação da malha viária;
Construção de unidades sanitárias;
Ampliação da Rede de infra-estrutura de abastecimento d´água e esgoto na zona urbana e rural;
Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de difíceis acessos;
Desapropriação e indenização de imóveis;
Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade;
Construção e ampliação do sistema de eletrificação da zona rural e urbana;
Manter, recuperar e edificar prédios municipais adequados ao uso da população;
Construção de galerias pluviais;
Conclusão de passeio público no município de Acari RN;
Proceder a manutenção e recuperação da frota municipal;
Construção, pavimentação e drenagem do acesso ao Povoado Gargalheiras e Bulhões;
Construção da garagem pública;
Construção da praça/academia para os bairros;
Ampliação do Terminal Turístico com infraestrutura para hospedagem;
Construção, drenagem e pavimentação do acesso à Prainha;
Sinalização turística e elaboração do plano de urbanização;
Construção de arquibancadas, alambrados e pista de atletismo no Estádio Pedro Celestino;
Construção da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Construção de auditório para eventos;
Construção da praça de eventos;
Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;
Implantação de coleta seletiva de lixo;
Construção e reforma de quadras esportivas nas zonas urbana e rural;
Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços desenvolvidos pela secretaria municipal de obras e serviços públicos, com o fim de melhorar, assistir a população municipal e a infraestrutura urbana;
Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços.
Elaborar projetos urbano paisagísticos no que diz respeito a arborização da cidade em seus aspectos visuais, de acesso, proporcionalização natural (sombra) no cuidado de riscos com a vida em geral, conscientizando as pessoas sobre a vida útil de cada espécie, a hora certa ou melhor ocasião para sua substituição até mesmo a conscientização de idéias de outras variedades, como por exemplo: fruteiras.
Realizar pavimentação de ruas e travessas;
Ampliar a iluminação pública;
Planejar com a CAERN a ampliação do abastecimento de água e saneamento básico da cidade, discutindo sua melhor eficácia no processo;
Possibilitar o acesso das pessoas com deficiência no âmbito dos espaços públicos;
Atuar com esforços próprios e em parceria para melhorar a infraestrutura viária, hídrica, elétrica e civil do município;
Construção de estradas vicinais;
Melhoria de estradas vicinais;
Manter em boas condições e sinalizar com placas indicativas as estradas vicinais, atuando para que sejam construídas passagens molhadas, pavimentação dos trechos críticos, construção e manutenção de “mata-burro” nos locais autorizados ou já existentes;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Elaborar o INVTUR (Inventário Turístico);
Ativar o espaço do terminal turístico de forma sólida e viável;
Melhorar o acesso a Prainha;
Implantar a sinalização turística no município;
Fomentar a atividade turística e toda a cadeia produtiva;
Criar o centro de comercialização do artesanato municipal;
Construir mirante com vista para Gargalheiras;
Construir auditório para eventos;
Construir praça de eventos;
Apoiar eventos que culminem no desenvolvimento do turismo municipal;
Promover cursos de orientação e capacitação de pessoal na área de turismo;
Criar pontos de informação para o turista;
Implementar a lei de incentivo ao empreendedor individual, micro empreendedor e pequeno empreendedor, criando a sala do empreendedor e nomeando o agente de desenvolvimento.
Apoiar à criação de unidade produtiva do pescado;
Instalar equipamentos para disponibilização gratuita de internet no município;
Apoiar a criação de associações e cooperativas nos diversos segmentos econômicos;
Adotar medidas fiscais que estimulem o desenvolvimento econômico;
Melhorar a infraestrutura do Festival do Pescado e agregar características próprias à temática do evento pesqueiro;
Apoiar o projeto PAIS, assim como fomentar a criação da feira orgânica;
Capacitar profissionais da rede municipal;
Qualificar profissionais para atuação na zona rural, voltados para o segmento agropecuário e atividades complementares.
Profissionalizar trabalhadores safristas;
Encaminhar profissionais para o mercado de trabalho;
Reestruturar a sede da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;
Aparelhamento e recuperação física dos ginásios poliesportivos municipais.
Reestruturar do largo do Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão;
Pleitear junto ao governo Estadual e Federal a construção de uma pista de atletismo;
Recuperar e/ou construir quadras e campos de futebol nas zonas urbana e rural;
Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias;
Implantar programas de esporte e lazer em parceria com o governo estadual e federal nas zonas urbana e rural;
Apoiar a prática de novas modalidades esportivas (Ciclismo, Atletismo, Judô, etc.);
Organizar e apoiar campeonatos promovendo competições entre equipes locais;
Estimular a representação esportiva municipal na participação em torneios regionais e estaduais de cada modalidade esportiva;
Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros.
Apoiar destacados atletas de comprovado potencial técnico que objetivam investir na carreira profissional;
Produção de calendário esportivo municipal;
Criação do Fundo Municipal do Esporte e Conselho Municipal do Esporte.

NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E CONTROLE.
Implementar a nova sistemática de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
Atender as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de pessoal;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, com o fim de melhor assistir à população municipal;
Implantação do Regime de Previdência própria dos servidores municipais;
Oferecer cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria;

Planejar a execução orçamentária do município;
Pagamento de parcelamento débito (INSS, FGTS, CAERN, etc.);
Pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais;
Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal;
Colaboração na fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;
Reestruturação administrativa;
Implantação de consultorias permanente no âmbito interno da Administração Municipal;
Divulgação de atos administrativos, com a criação do Diário Oficial do Município;
Implantação de Programa de Melhoria da Qualidade de Vida do Servidor da PMA;
Alteração da estrutura administrativa, com a criação de novos cargos;
Construção e equipamento de uma sala de reunião;
Criação do departamento de informática;
Construção das instalações físicas do Arquivo Municipal;
Reforma e ampliação do Centro Administrativo do Município, inclusive construção de banheiros para uso dos funcionários com adaptação para pessoas com deficiência física.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Construção do Gabinete do Prefeito;
Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMURN, A, entre outros;
Acompanhar os esforços do Poder Judiciário e do Ministério Público local em campanhas e programas que desenvolvam a cidadania, pacificação de conflitos e prevenção à violência;
Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
Execução e articulação de convênios e programas federais.

Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em 28 de julho de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:19E0772D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, Nº. 001/2014**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Caminhão Equipado com Caçamba Basculante de no mínimo 6m3, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital**, Recebimento da Propostas Início da entrega das propostas no dia 04 de Agosto de 2014 a partir das 08:00 horas. Limite da entrega das propostas: até às 08:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014. Inicio da sessão da disputa de preços:Às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados site: **www.bll.org.br.**

ÁGUA NOVA - RN, 29 de Julho de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6C1D01B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o(a) senhor(a) **JOAQUIM RIBEIRO FILHO,** ocupante do cargo comissionado de Vice-DIretor da Escola Municipal Manoel Valentim de Oliveira, símbolo CC-15, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 DE JULHO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:12712E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Questões Objetivas	Questão	Valor	Total
Leitura, interpretação de texto egramática	01 a 06	0,3	1.8
Resolução artigos(1º ao 5º)	07 a 10	0,3	1.2
Matemática	11 a 15	0,2	1.0
Total - 4.0			

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	C
03	B
04	B
05	A
06	B
07	B
08	B
09	D
10	C
11	D
12	NULA
13	B
14	A
15	C

OBS: A questão de nº 12 foi nula e será contada para todos, devido um erro de digitação.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:87E24A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 008/2014

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 15 de agosto de 2014 Pregão Presencial nº 008/14, objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a esta Prefeitura. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Praça Aurino Carlos, 62 – Centro – Almino Afonso-RN.

ALMINO AFONSO-RN 28/07/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:C5BD6F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**
CONTRATADO: **IMPRESA NACIONAL**
CNPJ: **04.196.645/0001-00**
OBJETO: **SERVIÇO REFERENTE À PUBLICÃO DO OFICIO 311 644 6**
VIGÊNCIA: **30/07/2014 a 31/07/2014**
VALOR TOTAL: **R$ 182,22** (Cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 30 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:B78F8C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**
CONTRATADO: **EMPRESA JORNALISTICA DA TRIBUNA DO NORTE LTDA**
CNPJ: **08.272.908/0001-66**
OBJETO: **SERVIÇO DE PUBLICÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 003/2014**
VIGÊNCIA: **30/07/2014 a 31/07/2014**
VALOR TOTAL: **R$ 400,00** (Quatrocentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 30 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F006A17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MAXSUEL NUNES,** Mat. 2823, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, 02 (duas) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2014 cuja saída está programada às 06h00min**,** com retorno previsto para 18h00min do dia 06 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Módulo III do programa de Formação de Técnicos Estaduais e Municipais para Elaboração do PPA 2014-2014. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 300,00 (trezentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6ADCDAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2014

I - Homologo todos os atos praticados pela Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais, para suprir as necessidades no serviço do Cadastro Único e nos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, depois de concluído todos os procedimentos legais, para que surta os efeitos, nos termos das Leis Federais: 8.745/93 e 9.849/99 e da Lei Municipal 446/2005.

II – Encaminhem - se os Autos a Secretaria de Administração para as devidas providências.

Apodi/RN, 30 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:445A6D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 057/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL OBJETO: **AQUISIÇÃO**

DE FARDAMENTO PARA AGENTES DE ENDEMIAS, Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Apodi/RN, conforme discriminação do Anexo I, Através da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante HOMOLOGO a proclamação a licitante **GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 00.528.167/0001-20, com o com o valor global de R$ 4.148,40 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Apodi/RN, 29 de Julho de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:7FB33FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2014

CONTRATO 056/2014, FIRMADO EM 29 de Julho de 2014. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN; **Contratada: GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA – ME, CNPJ N° 00.528.167/0001-20 COM VALOR GLOBAL**: **R$ 4.148,40** (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA AGENTES DE ENDEMIAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APODI/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014.**; MODALIDADE Pregão; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 31 de DEZEMBRO de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – VIRGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000072 – MANUTENÇÃO DA EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. ASSINATURAS EM 29 de Julho de 2014: NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO – Secretária Municipal de Saúde e **GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA – ME, CNPJ N° 00.528.167/0001-20**.

DATA: Apodi-RN, 29/07/2014

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:DB3736F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO 061/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 061/2014 referente ao Processo nº 680/2014, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DOS AGENTES DE ENDEMIAS**, destinado a atender a Secretarias do Município de Saúde Apodi/RN, conforme discriminação do Termo de Referência Anexo I, a ser realizado no dia 12/08/2014, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMA, sito a Praça Fco Pinto, 56 – Centro – Apodi-RN, no horário de 8:00 h ás 12:00 hs.

Apodi-RN, 30 de julho de 2014

LÁZERO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B01CB0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO 062/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2014 referente ao Processo nº 681/2014, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA FORMADORES E COORDENADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, destinado a atender a Secretarias do Município de Educação e cultura de Apodi/RN, conforme discriminação do Termo de Referência Anexo I, a ser realizado no dia 12/08/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMA, sito a Praça Fco Pinto, 56 – Centro – Apodi-RN, no horário de 8:00 h ás 12:00 hs.

Apodi-RN, 30 de julho de 2014

LÁZERO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:48E61438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Antônia Luciana Costa Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Aquisição de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
Contratado: A & T COM. VAREJ. DE COMB E DERIV. DO PETRO. LTDA - CNPJ: 13.662.971/0001-49

Valor Total: R$ 47.999,85 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta cinco centavos).

Dispensa de Licitação nº 029/2014.

Natureza da Despesa: 33.90.30
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

Fundamento Legal: Inciso IV do Art 24 combinado com o Parágrafo Único do Art 59 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

BARAÚNA/RN, 30 de julho de 2014.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificada pela

SRA. ANTÔNIA LUCIANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:3555A939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ADJANO BEZERRA DA COSTA** para o cargo em comissão de **Secretário**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7B075C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ROSAN SOARES DA COSTA** para o cargo em comissão de **Secretário**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8D538976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO LEANDRO DE MEDEIROS SEGUNDO** para o cargo em comissão de **Secretário**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:FFAB4F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Controlador Geral do Município e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** para o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Controladoria Geral do Município**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:5798EA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA MARIZETE DE LIRA MONTE** para o cargo em comissão de **Secretária**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:DF284B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Chefe de Gabinete e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **LENICE DANTAS DA SILVA** para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:FFF78DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ CARLOS DE FREITAS** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:9BD16FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Secretária Municipal de Educação e do Desporto e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **DENISE ADRIANA GALDINO DO NASCIMENTO** para o cargo em comissão de **Secretária**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:DB906114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **SIGEFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO** para o cargo em comissão de **Secretário**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:CA7721BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **CINTHIAN CINARA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:04BCFE4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Coordenadora de Informática e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA WANDERCLAKSA DE MEDEIROS** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Informática**, nível **CC3,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:1BB23969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Supervisora de Dados Estatísticos da Saúde e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Supervisora de Dados Estatísticos da Saúde**, nível **CC2,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:A83D6525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeia o Coordenador de Patrimônio e Arquivo e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO JUNHO MARTINS DE MACEDO** para o cargo em comissão de **Coordenador de Patrimônio e Arquivo**, nível **CC3,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 25 de julho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:14B8F82A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Portaria nº 922, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1207, do dia 29 de julho de 2014, página 16, código identificador nº F721C764; onde lê-se *"**com lotação na unidade administrativa Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos"**, leia-se **"com lotação na unidade administrativa Secretaria Executiva de Relações Institucionais"***.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:9082F3C2

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO, para o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS do Município de Baraúna-RN. A sessão pública dar-se-á no dia 12/08/2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro.

* Republicado

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:E9FE5A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014 – PROCESSO Nº. 018/2014 - O Pregoeiro Oficial de Bento Fernandes/RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, teve como vencedora EDNA B. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.073.220/0001-00 (lotes 01, 02, 03 e 04).

Bento Fernandes/RN, 30.07.2014.

FERNANDO NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:439BBD57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2014 – GP

PORTARIA Nº 073/2014 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 30 de julho de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **João Batista da Silva**, portador do **RG: 598.307**, **SSP/RN, CPF: 322.788.024-53, Matrícula 120008-9,** do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – **IPBS,** com base na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de julho de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:B670F2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2014 – GP

PORTARIA Nº 074/2014 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 30 de julho de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**, FRANCISCA SILVESTRE DE LIMA,** portadora do **RG: 000273123, ITEP/RN, CPF: 108688874-04, Matrícula 120500-5,** do cargo em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – **IPBS,** com base na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de julho de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:34371119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2014 – GP

PORTARIA Nº 075/2014 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 31 de julho de 2014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **João Batista da Silva**, portador do **RG: 598.307**, **SSP/RN, CPF: 322.788.024-53, Matrícula 120008-9,** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – **IPBS,** com atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN,31 de julho de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:5172E86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2014 – GP

PORTARIA Nº 076/2014 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 31 de julho de 2014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**, FRANCISCA SILVESTRE DE LIMA,** portadora do **RG: 000273123, ITEP/RN, CPF: 108688874-04, Matrícula 120500-5,** para o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – **IPBS,** com atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 31 de julho de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:0D992E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2014 – GP

PORTARIA Nº 078/2014 – GP- PMBS
Boa Saúde 31 de julho de 2014

Dispõe sobre exoneração de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA portadora do CPF nº 038.623.544-87, RG nº 131517-SSP/RN, do cargo em comissão S-I de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:C8454782

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2014 – GP

PORTARIA Nº 079/2014 – GP/PMBS
Boa Saúde 31 de julho de 2014

Dispõe sobre exoneração de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, KELLEM CRISTIANY SOARES CERQUEIRA, portadora do CPF nº 043.861.654-52; e RG: nº 2.164.493 – SSP-RN, do cargo comissionado de GERENTE DE PATRIMÔNIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.
.
PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:4BB8F57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2014 – GP

PORTARIA Nº 080/2014 – GP/PMBS
Boa Saúde 31 de julho de 2014

Dispõe sobre exoneração de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Débora Daniela Silva da Cruz,portadora do CPF nº 010.838.164-11; e RG: nº 001.872.711– SSP/RN, do cargo comissionado de Controladora Geral do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:FB3FC58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2014 – GP

PORTARIA Nº 081/2014 – GP/PMBS
Boa Saúde 31 de julho de 2014

Dispõe sobre exoneração de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELISÂNIO ARAÚJO, Portador do RG 1.448.367 e inscrito no CPF 915.201.694-34, do Cargo Comissionado de Gerente de Recursos Humanos -CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.
.
PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:2A669DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2014 – GP

PORTARIA Nº 082/2014 – GP/PMBS
Boa Saúde 31 de julho de 2014

Dispõe sobre nomeação de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Débora Daniela Silva da Cruz,portadora do CPF nº 010.838.164-11; e RG: nº 001.872.711– SSP/RN, para o cargo em comissão S-I de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.
.
PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:9D52BF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 83/2014 – GP

PORTARIA Nº 83/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 31 de julho de 2014

Dispõe sobre ALTERAÇÃO e NOMEAÇÃO de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, ESTADO RO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E ALTERAR membrosabaixo relacionadopara Comissão Permanente de Licitação da edilidade, para o exercício de 2014, o qual será composta dos seguintes servidores:

1 – DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ – Presidente
CPF: 010.838.164-11

2 - FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA – Membro
CPF: 474.377.824-72

3 – ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA – Membro
CPF: 025.749.054-07

Art. 2º - Responderá pela Presidência da Comissão a Servidora DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:34E2D9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 073/2014

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N° *073/2014* – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 8433/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: *MARIA VILMA DANTAS*; OBJETO: contratação de serviço de confecção de desenhos em AUTOCAD para projetos de pavimentação de logradouros do município; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do recebimento da OS; VALOR GLOBAL: R$ *7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)*; Dotação Orçamentária: 09.15.451.0002.0911.2027 – Administração da Secretaria; Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serv. Terceiros (PF); Fonte: 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 30 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:6306EFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 076/2014

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N° *076/2014* – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 8432/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: *CÍCERO ARRUDA DA CAMARA*; OBJETO: contratação de serviço de profissional para executar levantamento topográfico georeferenciado de pavimentação de logradouros deste município; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do recebimento da OC; VALOR GLOBAL: R$ *7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)*; Dotação Orçamentária: 09.15.451.0002.0911.2027 – Administração da Secretaria; Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serv. Terceiros (PF); Fonte: 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 30 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:61EB16BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7652/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que a licitação realizada no dia 30/07/2014 às 08h 30 min, na modalidade de Pregão Presencial nº 062/2014, que objetiva a aquisição de veículo automotor, do tipo motocicleta, foi

considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação da empresa considerada vencedora.

Caicó/RN, 30 de julho de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:F44DF40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 081/2014

ERRATA DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA N° *081/2014* – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 9156/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: *MARCUS VINICIUS DE M. FIGUEIREDO*; OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra do evento Oficina Educar, destinado ao público da formação Pro-Infância; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do recebimento da OC; VALOR GLOBAL: R$ *720,00 (Dois mil, quinhentos reais)*; Dotação Orçamentária: 08.12.365.0012.0824.2016 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil; Elemento da Despesa: 339036 - Outros Serv.Terc. Pessoa Física (PF); Fonte: 100 e 102; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 29 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

***ONDE SE LÊ R$ 720,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS), LEIA-SE R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).**

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:186123F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatório PMC/RN nº 9552/2014

O Município de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro em substituição, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 078/2013, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **REGISTRO DE**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E DE JUSTIÇA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **13 de agosto de 2014, às 08 (oito) horas**LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, (horário local). situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail:licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no site virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 30 de julho de 2014.

IVALDO DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro/ Presidente da CPL SMS Caicó em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7F2BA788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2014.

ADJUDICO os vencedores do Pregão Presencialnº 17/2014, realizada em 16/07/2014, que tem por objeto: **Aquisição de material odontológico destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN,** a saber: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 9, lote 1, lote 10, lote 7; totalizando o valor de **R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil, duzentos reais)**, **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): lote 3; totalizando o valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** e **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA** - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): lote 8, lote 2, lote 4, lote 6, lote 5; totalizando o valor de **R$ 167.686,70 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**.

Campo Redondo/RN, em 22 de julho de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:924530A8

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2014 com início 03 de julho de 2014, realizada em 16 de julho de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 9, lote 1, lote 10, lote 7 ; totalizando o valor de **R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil, duzentos reais)**, **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 3 ; totalizando o valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** e **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 8, lote 2, lote 4, lote 6, lote 5 ; totalizando o valor de **R$ 167.686,70 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**.

Campo Redondo/RN, 22 de julho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:27348A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 130/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco Francinaldo de Araújo Silva, matrícula nº 0000111, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 30 de julho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:45D66D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2014 - GP.

Exonera Secretário Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JANDUY FREIRE MARINHO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, portador da cédula de identidade RG nº 326.523-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 298.935.934-68, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 30 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:CC650EBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2014- GP.

EXONERAR o Secretário Municipal Interino de Agricultura do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JANDUY FREIRE MARINHO do cargo em comissão de Secretário Municipal Interino de Agricultura do Município de Canguaretama, portador da cédula de identidade RG nº 326.523-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 298.935.934-68, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 30 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:BA9A2303

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação através da sua Presidente comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NAS ESCOLAS MUNICIPAL JOAO GOMES DE TORRES, E JOAQUIM GOMES SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN. A sessão pública será realizada no dia **12 de agosto de 2014, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados diretamente na referida comissão no horário específico das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama/RN, 22 de julho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:767EB9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2014

CONTRATANTE: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, CONTRATADA: HB COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.599.281/0001-02. DO OBJETO: (Contratação de empresa para realização de serviços de elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo da Iluminação do Estádio de Futebol José Henrique Dantas, da Cobertura da Quadra de Esporte José Pereira da Silva, e Levantamento topografico planialtimetrico das ruas: Antonio Cândido, João Justino Dantas, Ivan Roque, Engenheiro José Estevam Neto, Eudes de Medeiros Silva Dantas, João de Deus Dantas, José Simão Dantas, Maria do Carmo de Medeiros, Projetadas I, II, III e IV, e trechos das ruas 13 de Maio, Toinho de Nozinho, Av. João Cândido Neto, localizadas no Bairro São José**). Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, pelo serviço o valor total de R$ 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais. Na seguinte dotação orçamentária:** 11. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte - Projeto Atividade: 2066 - Manutenção da Secretaria - Emento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 100**, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN. Da vigência: O presente contrato terá vigência de 23 de maio de 2014, até 31 de Dezembro de 2014.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de maio de 2014

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ Contratante E

JOSÉ HUMBERTO DANTAS DE MEDEIROS
P/ Contratada.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:EFEEE66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2014

A Presidente da CPL/PMCD, torna público, que no dia 01 de setembro de 2014, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de empresa especializada na área de contabilidade publica**. O Edital poderá ser adquiridos no endereço eletrônico, www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.**

Carnauba dos Dantas/RN, 30 de julho de 2014.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:68E1ACC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014 – LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Controlados e de Uso Odontológico, Material de Uso Hospitalar e Laboratorial, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 26 de junho de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.253,90 (Sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2014 (Processo/PMCC/RN nº 147/2014). DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pela Contratante, e ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F7B730BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014 – LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Controlados e de Uso Odontológico, Material de Uso Hospitalar e Laboratorial, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 26 de junho de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.713,70 (Dois mil setecentos e treze reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2014 (Processo/PMCC/RN nº 147/2014). DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: IVONETE MARIA DA SILVA – pelo Contratante, e FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:76AB848E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2014 – LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.011.226/0001-04. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Controlados e de Uso Odontológico, Material de Uso Hospitalar e Laboratorial, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 26 de junho de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (Mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2014 (Processo/PMCC/RN nº 147/2014). DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pela Contratante, e ACACIO EVERTON LISOSKI – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:32464024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2014 – LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: L. M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.926.016/0001-06. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Controlados e de Uso Odontológico, Material de Uso Hospitalar e Laboratorial, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 26 de junho de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.788,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2014 (Processo/PMCC/RN nº 147/2014). DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pela Contratante, e LUCAS DE MORAIS LADEIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:444A76FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.018.062/0001-47. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Controlados e de Uso Odontológico, Material de Uso Hospitalar e Laboratorial, destinados às unidades de saúde deste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 26 de junho de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.857,35 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2014 (Processo/PMCC/RN nº 147/2014). DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pela Contratante, e RODRIGO PEUKER URACH – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:92210E7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / CARTA CONVITE Nº 001-2014-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente processo licitatório em favor da empresa: **F. M. A. DA COSTA - ME** – CNPJ Nº: 12.121.708/0001-80. OBJETO: C**ontratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de som, palco, banheiros químicos e gerador para ser utilizado no período de 01 a 03 de agosto de 2014, para realização do XII Festival de Inverno de Cerro Corá/RN**. Valor da Contratação: R$ 13.000,00 (treze mil reais)., a qual foi à ganhadora do certame. Dê-se ciência e cumpra-se.

Cerro Cora/RN, 30 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:236C94CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001-2014-PMCC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá / CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: **F. M. A. DA COSTA - ME** – CNPJ Nº: 12.121.708/0001-80. OBJETO: C**ontratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de som, palco, banheiros químicos e gerador para ser utilizado no período de 01 a 03 de agosto de 2014, para realização do XII Festival de Inverno de Cerro Corá/RN.** VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Andressa Grazielly da Silva Rocha- pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:EC357FD6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO 020/2014 – PROCESSO 164/2014 – PMCC/RN

Onde se lê: Prestação de serviços contínuos de recargas de cartuchos de tinta e toners para impressoras, destinado ao uso de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Leia-se: Prestação de serviços contínuos de remanufatura de cartuchos de tinta e toners para impressoras, destinado ao uso de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

TEXTO CORRIGIDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014/PMCC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 12 de agosto de 2014, às 10h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – PMCC, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de remanufatura de cartuchos de tinta e toners para impressoras, destinado ao uso de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 29 de julho de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:5E22B487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PAD Nº : 003/2014.

SERVIDOR : GASPAR DANTAS MEDEIROS
ASSUNTO : APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR (ART. 121, INCISOS V e VI, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/1992 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN).

DECISÃO

Após analisar a manifestação da **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (CAD)**, instituída pela Portaria Municipal nº 105, de 16 de maio de 2014, por meio de seus três membros, cujo **RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO** é parte integrante deste presente julgamento, estou convencido do ato indisciplinar praticado pelo Sr. **GASPAR DANTAS MEDEIROS**.

Por tais motivos, uma vez que foram preenchidos os elementos que caracterizam as condutas de insubordinação grave em serviço e

incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição, com a presença de situações agravantes e a ausência de situações atenuantes, conforme constatadas pela Comissão Administrativa Disciplinar, **DECIDO** aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor GASPAR DANTAS MEDEIROS, matrícula 3203-1, ocupante do cargo de motorista, pela prática do ato indisciplinar descrito no art. 121, incisos V e VI, da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Cruzeta/ RN).

Determino a Secretaria Municipal de Administração e de Tributação que providencie a elaboração de Portaria Municipal, a fim de dar eficácia a presente decisão.

Cumpra-se,
intime-se e
publique-se.

Município de Cruzeta, 23 de Julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EB924F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **RC. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ – 11.418.862/0001-55**.
OBJETO: **Construção de 03 (três) Passagens Molhada nas comunidades de sitio Macaúba, Merejo, Merejo/Baca, zona Rural do Município de Doutor Severiano-RN– Valor: R$: 308.495,24. (trezentos e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos**)
BASE LEGAL: *Artigo 23, Inciso I "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.* ***RECURSOS****:* MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:330E33B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 / 2014

FMS DE ENCANTO / RN, 29 DE JULHO DE 2014.

DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e **Lei Municipal N° 152,** de 27 de Fevereiro 1991, que **instituí** e **regulamenta** o FMS de Encanto.
Considerando, que dentre essas atribuições está à competência para organizar e gerenciar os recursos públicos municipais, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal,
Considerando, que compete privativamente ao presidente do FMS decretar qual instituição bancária será a responsável pela prestação dos diversos serviços bancários,
Considerando, que tais serviços é contínuos e de relevância para a administração financeira de todo o fundo municípal,
Considerando, portanto, todo o exposto o EXCELENTÍSSIMO SENHOR **ALEX ADNAUER MEDEIROS,** Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Encanto / RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a Agência do Banco do Brasil S.A, da cidade de Pau dos Ferros (1109 – 6) **AUTORIZADA**, a providenciar a abertura do processo de **CREDENCIAMENTO** e **HABILITAÇÃO** com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira das **CONTAS PÚBLICAS de N° 36.302 – 2** e **36.303 – 0**, pertencente a este Fundo Municipal de Saúde de Encanto – RN, através do gerenciador financeiro,
Art. 2º – Fica a mesma agência determinada a proceder a habilitação dos servidores **ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – Secretário Municipal / Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Encanto – RN** e **PATRICIA RAQUEL SAMPAIO DE BESSA – Tesoureira,** ambos pertencentes a este fundo, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeira no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** como se aminha pessoa o fossem, como de fato passarão a ser,
Art. 3º – Em consonância aos termos e acordos contratuais já pactuados ficam os serviços condicionados aos poderes a seguir: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, autorizar em conta, receber cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate ou aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos, cadastrar credores pessoas físicas e jurídicas bem como efetuar, todos os pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura**,

.**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por tempo indeterminado ou até que sejam revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO SECRETÁRIO / PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos **29 dias do mês de julho de 2014**.

ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CA9C9FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Equador/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que adquiriram o edital de licitação inerente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140717PP00035 - LICITAÇÃO Nº. 00035/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE cujo OBJETO é: Contratação de serviços complementares de limpeza, higienização, conservação, manutenção e preservação de patrimônios, órgãos e bens

públicos, conforme especificações constantes nos anexos do edital, que em virtude de força maior, fica adiada a sessão publica do referido certame que ocorreria dia 01 de agosto de 2014, as 10:00 horas, para o dia 05 de agosto de 2014, as 10:00 horas, no mesmo local já previsto no edital. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitações do Município de Equador/RN, em horários de expediente.

Equador - RN, 30 de Março de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5F77CB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
RGF 1 SEMESTRE

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO:Jul/2013 a Jun/2014	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2013 a Jun/2014 LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	560.694,66
Pessoal Ativo	560.694,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	560.694,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	560.694,66
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.891.497,94
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	3,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	953.489,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>	905.815,38
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>	858.140,89
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não$¶ liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas$¶ executadas estão segregadas em:$¶	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;$¶	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do $¶ exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64$¶	

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:0A6CBD5F

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
RGF 1 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014			
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	11.289,32	2.748,00	8.541,32
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.289,32	2.748,00	8.541,32
TOTAL (III) = (I+II)	11.289,32	2.748,00	8.541,32

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:2E21C389

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
RGF 1 SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014					
RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício Anteriores	De Exercícios	Do Exercício		
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	0,00	2.748,00	0,00	328.489,37	8.541,32	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	2.748,00	0,00	328.489,37	8.541,32	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	2.748,00	0,00	328.489,37	8.541,32	0,00

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:5C7553DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
RGF 1 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014
LRF, art. 48 – Anexo 7

DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	560.694,66	3,53
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	953.489,88	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	905.815,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	858.140,89	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.069.797,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.496.129,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.542.639,67	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.112.404,86	7,00

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:3A49746E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2014

EXTRATO RESUMIDO
A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 08 de agosto de 2014, às 10 h, a Chamada Pública n.º 03/2014 objetivando a contratação de empresas especializadas em exames laboratoriais nos preços fixados pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. Maiores informações na sede da Prefeitura. Espírito Santo, 31.07.2014.

A CPL.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:30A5B096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 15 de agosto de 2014, às 9 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 14/2014 objetivando a aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição do anexo I. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo, 31.07.2014.

A CPL.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:51135E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056-2014

Institui a Comissão Inter Social Pró – SELO UNICEFE edição 2013-2016, no Município de Fernando Pedroza/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;
I
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão PRÓ-SELO UNICEF- Edição 2013-2016, do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme abaixo descriminados dos segmentos da Sociedade Governamental e Sociedade Civil:
ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF:
MANOEL GILBERTO ROCHA FERNANDES
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E A DO ADOLESCENTE
SOLANGE BATISTA IMPERIAL
CONSELHO TUTELAR:
FRANCISCO ERINALDO FERREIRA DA ROCHA
ADOLESCENTES:
JOSUÉ LOPES GALVÃO E JESSICA ANDRIELE JUSTINO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E LAZER:
MARISONIA BATISTA XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANA SARAIVA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
JUBENAIDE CRUZ DE SOUZA
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
MARCIO ROSENDO DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Fernando Pedroza/RN, 22 de julho de 2014

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:1BFAAA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL № 012/2014 - PMF/CPL/SEMECD

Ata de Pregão Presencial

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (28/07/2014), às 8h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros e Raimundo Toscano de Araújo**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica para a Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros, Creche Possidônia Silva de Medeiros e Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.**

No horário preestabelecido, considerando que não se fizeram presentes empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 012/2014 – PMF/CPL/SEMECD, o Pregoeiro declarou a Licitação **Deserta.**

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 28 de julho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:6E0E3C71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 – PMF/SMS/PSS

Por este instrumento de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratação esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Florânia - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.181.532/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, 66 – Centro, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 000.714.082 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF Nº ***.380.144-** e, de outro lado a **CONTRATADA** a Srª. **NIZIANNY MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.205.941 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF Nº ***.415.644-**, residente e domiciliada à Rua Francisco Clemente de Brito, 163 – Vila Jucuri, Florânia/RN, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

1. Fica acordado entre as partes o presente **DISTRATO** do Contrato nº 001/2014 – PMF/SMS/PSS, que consiste **na Prestação de Serviços nas funções de Nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado.**

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por assim estarem justos e acordados, as partes passam a assinar o presente instrumento, juntamente às duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 31 de julho 2014.

NIZIANNY MARIA DOS SANTOS
Contratado

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:467E0F20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014 – PMF/SEME/PSS

Por este instrumento de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratação esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Florânia - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.181.532/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, 66 – Centro, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 000.714.082 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF Nº ***.380.144-** e, de outro lado a **CONTRATADA** a Srª. **NIZIANNY MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.205.941 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF Nº ***.415.644-**, residente e domiciliada à Rua Francisco Clemente de Brito, 163 – Vila Jucuri, Florânia/RN, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

1. Fica acordado entre as partes o presente **DISTRATO** do Contrato nº 005/2014 – PMF/SEME/PSS, que consiste **na Prestação de Serviços nas funções de Nutricionista junto a Secretaria Municipal de Educação de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado.**

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por assim estarem justos e acordados, as partes passam a assinar o presente instrumento, juntamente às duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 31 de julho 2014.

NIZIANNY MARIA DOS SANTOS
Contratado

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4B32715E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os membros para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Município Aprovado 2013-2016 no município de Florânia/RN, conforme indicações das entidades abaixo discriminadas:

AÇÃO INTEGRAR
> José Getúlio B. de Almeida
> Samara Araújo
PASTORAL DA CRIANÇA
> João Batista da Silva
> Maria Lucenilma dos Santos
IGREJA EVANGÉLICA
> Eufrásio Limo da Silva
> Adalberto Anderson Silva de Morais
ESCOLA ESTADUAL TEÔNIA AMARAL
> Maria José dos Santos
> Pedro Lupercílio Araújo
ESCOLA MUNICIPAL DOMINGAS FRANCELINA DAS NEVES
> Jeanne Chrisóstomo de O. Azevedo
> Célia Maria da Vitória Medeiros
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEONÍSIA
> Tereza Alice de Medeiros
> Felipe Eduardo Pereira Cruz
CRECHE PROINFÂNCIA POSSIDÔNIA SILVA DE MEDEIROS
> Cirley Kaline dos Chagas Santos
> Janaína de Araújo Silva Galvão
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
> Ana Lúcia de Brito e Silva
> Thiago Lucas da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
> Maria do Socorro Araújo Santos
> Cinthia Paula Alves de Silva Medeiros
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
> Marília Eduardo Bezerra
> Neilany Alexia Medeiros
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> Irafran Lopes Nobre de Almeida
> Maria Lindalva de Azevedo
COORDENAÇÃO DE ESPORTE
> Marcelo Ribeiro da Silva
> José Flávio de Brito
CÂMARA MUNICIPAL
> Maria José Menezes
> Paulo Dehon Nobre de Araújo

Crianças e Adolescentes

FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
> Lucas Medeiros
> Camila da Silva Dantas
ESCOLA ESTADUAL TEÔNIA AMARAL
> Jucélio de Araújo Rufino
> Hanna Karenniny Macedo do Nascimento
ESCOLA ESTADUAL CEL. SILVINO BEZERRA
> João Marcos Fernandes Medeiros
> Vanessa Toscano de Medeiros
ESCOLA MUNICIPAL DOMINGAS FRANCELINA DAS NEVES
> Helder Santos Silva
> Joérica Maria de Medeiros Silva
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEONÍSIA
> Rodrigo Alexandre da Silva
> Maria Eduarda da Silva
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
> José Augusto de Medeiros Filho
> Gleyce Rauanny Costa Gomes
POLÍCIA MIRIM
> Lidiane Vieira dos Santos
> João Fabrício dos Santos Neto
PASTORAL DA JUVENTUDE

> José Júnior Filho
> Rita de Cássia Amanda de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 11 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
PrefEito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:AB9003DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 242/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 497/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais), e 03 (três) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento setenta e cinco reais) a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** Mat. 299, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 05, 26, 27 e 30 de junho de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico em Radiologia no CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de julho de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:55A6BC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 243/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 498/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **EDIENE MARIA DE MEDEIROS SANTOS** Mat. 031, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 03 de junho de 2014, com o objetivo de agendar exames para paciente Ednê Maria de Medeiros no Hospital Luiz Antônio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de julho de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:91D66854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 244/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 499/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA SEBASTIANA ROCHA** Mat. 138, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 10 de junho de 2014, com o objetivo de participar de capacitação teórica em triagem neonatal no Hospital Coronel Pedro Germano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de julho de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:91ED115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 245/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 500/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de

NATAL/RN, no dia 20 de junho de 2014, com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Giselda Trigueiro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de julho de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3E2C948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 246/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 501/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de junho de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de julho de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8DACF094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.545/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Pronto Atendimento Médico Hospitalar Permanente S/C LTDA.
CNPJ: 02.825.882/0001-50.
OBJETO: contração de equipe hospitalar especializada para realização de procedimento cirúrgico de ooforectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 24 de julho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:E28BC826

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 402/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3446/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: CELEIRO RURAL COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME.
CNPJ: 17.481.539/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais veterinários.
VALOR GLOBAL: R$ 4.013,70 (quatro mil reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; **Função :** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção :** 604 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL; **Programa:** 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA; **Projeto/Atividade :** 2287 – VACINAR; **Elemento de Despesa :** 339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de Julho de 2014.

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
Secretaria de Desenvolvimento Rural

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de Julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:7C610FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 880/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de Mossoró/RN, no dia **31 de julho de 2014**, com o objetivo de TRATAR DA REITERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO FISCAL DE Nº 0420200.2013.00089 JUNTO AO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 880/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN

Guamaré, 30 de julho de 2014.

RICARDO CARTER LOPES BARBOSA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:79413EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 881/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 05 (cinco) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **04 à 08 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar de CAPACITAÇÃO NA TÉCNICA DE INSTALAÇÃO DE OVITRAMPAS, À SER REALIZADA NO NÚCLEO DE ENTOMOLOGIA DE NATAL, NA AV. CÂMARA CASCUDO, 488 – CIDADE ALTA, NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Portaria: 881/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 30 de julho de 2014.

LUCIMAR MIRANDA GOMES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FDC3CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 882/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 05 (cinco) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **04 à 08 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar de CAPACITAÇÃO NA TÉCNICA DE INSTALAÇÃO DE OVITRAMPAS, À SER REALIZADA NO NÚCLEO DE ENTOMOLOGIA DE NATAL, NA AV. CÂMARA CASCUDO, 488 – CIDADE ALTA, NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Portaria: 882/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 30 de julho de 2014.

ROSA DE LIMA BRAZ DA CÂMARA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:48769678

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 883/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **20, 21 e 22 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar do XIII CONGRESSO DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, À SE REALIZAR NO AUDITÓRIO DO PRAIA MAR HOTEL, SITUADO À RUA FRANCISCO GURGEL, 33, PONTA NEGRA – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 883/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 30 de julho de 2014.

GABRIELA BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:AE9E59CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 884/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **20, 21 e 22 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar do XIII CONGRESSO DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, À SE REALIZAR NO AUDITÓRIO DO PRAIA MAR HOTEL, SITUADO À RUA FRANCISCO GURGEL, 33, PONTA NEGRA – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 884/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 30 de julho de 2014.

JARBAS DE MORAES PAIVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:9FAB05C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - EDITAL Nº 001/2014 - CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES E VICE-DIRETORES

A Comissão Eleitoral Central, pelos seus membros ao final assinadas, convoca as Eleições para Diretores e Vice-Diretores para das seguintes Escolas Públicas Municipais: Benvinda Nunes Teixeira, Professora Francisca Freire de Miranda, Centro de Educação Infantil Municipal Olindina Vieira da Câmara Olegário, José Silvino de Oliveira, Antônio Theodorico, Jesuíno Vieira de Melo, Professora Sebastiana Ricardo dos Santos, Maria Madalena da Silva, Jessé Pinto Freire, Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Socorro de Melo Pedro, e o Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, a ser realizada em data única e de modo unitário no dia 22 de setembro de 2014, no horário das 8:30 às 20:30 de maneira ininterrupta, para as seguintes Escolas: Benvinda Nunes Teixeira, Professora Francisca Freire de Miranda, Maria Madalena da Silva e o Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro e das 8:30 às 17:00 nas seguintes Escolas: Centro de Educação Infantil Municipal Olindina Vieira da Câmara Olegário, José Silvino de Oliveira, Antônio Theodorico, Jesuíno Vieira de Melo, Professora Sebastiana Ricardo dos Santos, Jessé Pinto Freire e o Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Socorro de Melo Pedro. As inscrições serão de chapas de forma unitária constando Diretor e Vice-Diretor perante as Comissões Eleitorais Escolares das seguintes Escolas: Benvinda Nunes Teixeira, Professora Francisca Freire de Miranda, Professora Maria Madalena da Silva e o Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro e das Escolas Municipais: Centro de Educação Infantil Municipal Olindina Vieira da Câmara Olegário, José Silvino de Oliveira, Antônio Theodorico, Jesuíno Vieira de Melo, Professora Sebastiana Ricardo dos Santos, Jessé Pinto Freire e o Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Socorro de Melo Pedro para Diretores. Os candidatos serão os profissionais do magistério vinculados a Escola no mínimo a dois anos e com três anos de experiência de magistério, com curso de pedagogia, ou licenciatura em disciplina específica e com pós-graduação em especialização em gestão escolar. O pedido de registro será assinado pelos dois candidatos, quando for o caso, constando do nome completo, nacionalidade, data do nascimento, naturalidade, estado civil, escola em concluiu o curso de pedagogia ou licenciatura plena em disciplina específica, qual o período em que realizou o curso, data de conclusão e diplomação, comprovação do curso de pós-graduação em especialização em gestão escolar, matrícula de vínculo com administração pública municipal, tempo em que está vinculada a Escola. Os candidatos juntarão ao requerimento os seguintes documentos: cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do título eleitoral, certidão de quitação eleitoral junto a Justiça Eleitoral, quitação militar, caso seja do sexo masculino, certidões negativas das Justiças Civil, Criminal e da Justiça Federal, Declaração de bens, declaração de disponibilidade para a jornada de trabalho diária de 8:00 (oito horas), declaração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre desde quando está vinculada a Escola, cópia da Portaria de nomeação do Município de Guamaré, Plano de Trabalho, cópia do Diploma de conclusão do curso superior em Pedagogia ou Licenciatura Específica e pós-graduação em especialização em gestão escolar. As inscrições de chapas ou para Diretores conforme o caso será de cinco (5) dias úteis a contar do dia seguinte a instalação das Comissões Eleitorais Escolares. As Impugnações das chapas ocorrerão no prazo de três (3) dias, após a publicação das candidaturas perante as Comissões Eleitorais Escolares. Os Recursos e seus prazos serão admitidos conforme as Resoluções nºs 01 e 02/2014 exarada pelo Conselho Municipal de Educação.

Guamaré em, 30 de julho de 2014.

MARIA GEOVÂNIA MARINHO

MARIA IVÂNIA DE OLIVEIRA

ANA MARIA GOMES BORGES CUNHA.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:E70D017F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014-PMIM / RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 019/2014, Teve como vencedores as empresas: Empresas MARCO A. B. DE MELO, Inscrita no CNPJ. N° 03.911.717/0001-83, vencedora deste certame nos LOTES I, III e IV e a Empresa AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP, Inscrita no CNPJ N° 07.276.398/0001-32, vencedora deste certame no lote II.

Ielmo Marinho/RN, 29 de julho de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:62948CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-FMS - RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 010/2014-FMS, Teve como vencedores as empresas:
Empresa: ALVES & COSTA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ. Nº 19.693.475/0001-39, Vencedora do ITEM 01;
Empresa: PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA-ME, Inscrita no CNPJ. N° 05.911.157/0001-92, Vencedora dos ITENS 03, 07, 10, 13 e 14;
Empresa: MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, Inscrita no CNPJ. Nº 97.543.205/0001-55, Vencedora dos ITENS 02, 04, 06 e 11;
Empresa: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, Inscrita no CNPJ. Nº 40.761.843/0001-25, Vencedora dos ITENS 05, 08, 09 e 12.

Ielmo Marinho/RN, 30 de julho de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:8898A135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DO 1º SEMESTRE 2014 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2013 a Jun/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2013 a Jun/2014 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.505.134,01
Pessoal Ativo	17.649.311,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	855.822,61
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	598.753,33
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.854,76
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	253.520,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	333.378,57
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.906.380,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	17.906.380,68
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.783.364,32
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	53,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	18.243.016,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	17.330.865,90
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	16.418.715,06
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64	

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:B01F3C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DO 1º SEMESTRE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	-234.999,25	848.187,67	-1.083.186,92
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	372.106,77	0,00	372.106,77
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	-7.534,08	773.383,87	-780.917,95
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	30,85	0,00	30,85
(00.01.01.00) Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	560,24	0,00	560,24
(00.01.11.00) Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Combustiveis	2.445,25	0,00	2.445,25
(00.01.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	967,69	0,00	967,69
(00.01.41.00) Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Minerais	2.238,09	0,00	2.238,09
(00.01.42.00) Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Petroleo ou Gas Natural	-369.195,22	0,00	-369.195,22
(00.02.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	6.145,84	0,00	6.145,84
(00.02.81.00) Recursos de Convenios	0,00	771,31	-771,31
(00.03.81.00) Recursos de Convenios	0,00	78.241,80	-78.241,80
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	11.504,27	0,00	11.504,27
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	46.340,54	99.717,09	-53.376,55
(00.05.13.00) Contribuicao do Salario-Educacao	-17.606,22	0,00	-17.606,22
(00.05.81.00) Recursos de Convenios	77.659,18	5.150,00	72.509,18
(00.06.02.00) Transferencia do Imposto Territorial RuraL	98,32	0,00	98,32
(00.06.75.00) Taxas por Servicos Publicos	65,63	0,00	65,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-109.172,10	1.805.451,74	-1.914.623,84
TOTAL (III) = (I+II)	-109.172,10	1.805.451,74	-1.914.623,84

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:1F64CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DO 1º SEMESTRE 2014 - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	17.906.380,68	53,00
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	18.243.016,73	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.330.865,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	16.418.715,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.540.037,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.432.340,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.405.338,29	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.364.835,50	7,00

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:A758041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	36.717.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	36.717.000,00
Receitas Realizadas	6.312.609,85	17.545.409,32
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	36.717.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	36.717.000,00
Despesas Empenhadas	1.978.397,75	33.215.373,94
Despesas Líquidadas	6.627.135,47	17.336.633,17
Superavit Orçamentário	-	208.776,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.978.397,75	33.215.373,94
Despesas Líquidadas	6.627.135,47	17.336.633,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	33.783.364,32-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-980.082,76	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	690.759,57	0,00	604.990,16	85.769,41
PODER EXECUTIVO	690.759,57	0,00	604.990,16	85.769,41
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.266.094,01	0,00	2.503.675,75	762.418,26
PODER EXECUTIVO	3.266.094,01	0,00	2.503.675,75	762.418,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E		Valor	Limites Constitucionais Anuais	

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Apurado até o	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.667.007,87	<25%/18%>	45,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	3.531.280,81	60%	102,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	2.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	834.689,30	2.394.940,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.088.197,35	15,00	52,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F8C6051F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipueira; **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo para a Câmara de Ipueira-RN; **DATA DE ASSINATURA**: 04 de julho de 2013; **CONTRATADO**: **LOCADORA CAICO LTDA-ME**; **MODALIDADE**: Carta Convite; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Valor global do contrato: R$ 16.800,00, (dezesseis mil e oitocentos reais)**, para o período de julho a dezembro de 2014, sendo R$ 2.800,00 por mês**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.0201 – MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 339035 – SERVIÇOS LOCAÇÃO. Vigência: de 04 de julho a 31 de dezembro de 2014.

Ipueira-RN, 04 de Julho de 2014.

EVANI MEDEIROS
Pelo Contratado.

DIEGO ARAÚJO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Ipueira, pelo contratante.

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D3249B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipueira; **OBJETO**: o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de Material de Expediente; **DATA DE ASSINATURA**: 02 de junho de 2014; **CONTRATADO**: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**; **MODALIDADE**: Pregão Presencial; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520. Valor global do contrato: **R$ 35.564,40 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Vigência: de 02 de junho a 31 de dezembro de 2014.

Ipueira-RN, 02 de Junho de 2014.

DIEGO ARAÚJO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Ipueira, pelo contratante.

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:80B5906A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á JUNHO 2014 / Bimestre MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/ABR/2014(b)	em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	257605,71	208399,77	182410,49
DEDUÇÕES (II)	428984,33	528589,6	543764,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	462696,37	556976,64	572151,47
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	33712,04	28387,04	28387,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-171378,62	-320189,83	-361353,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	250551,3	202861,54	177605,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-421929,92	-523051,37	-538959,65
Resultado Nominal	Período de Referência: No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-15908,28	-117029,73	
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0		
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/ABR/2014(b)	em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0	0	0

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D0C19E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9811300	1409220,51	4411845,44	3680415,04
Receitas Tributárias	194500	47365,1	125664,61	91626,95
IPTU	10000	600	2400	
ISS	80000	17523,31	42731,51	43005,22
ITBI	3000		5400	
IRRF	100000	28841,79	74715,21	48621,73
Outras Receitas Tributárias	1500	400	417,89	
Receitas de Contribuições				
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial Líquida	5000			
Receita Patrimonial	46000	8972,85	20401,57	12899,34
(-) Aplicações Financeiras	41000	8972,85	20401,57	12899,34
Transferências Correntes	9609800	1361855,41	4286180,83	3588788,09
FPM	7200000	1173726,26	3557606,58	3311297,48
ICMS	1200000	187851,38	553299,94	523703,56
Convênios	190000	407,89	1223,67	
Outras Transferências Correntes	1019800	-130,12	174050,64	-246212,95
Demais Receitas Correntes	2000			
Dívida Ativa	500			
Diversas Receitas Correntes	1500			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1365000	130000	130000	57715,97
Operações de Crédito (III)	100000			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	20000			
Transferências de Capital	1240000	130000	130000	
				57715,97
Convênios	1220000	130000	130000	57715,97
Outras Transferências de Capital	20000			
Outras Receitas de Capital	5000			
R- EITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV VEC)	1245000	130000	130000	57715,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11056300	1539220,51	4541845,44	3738131,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9001300	1492428,22	4316010,68	2371048,34
Pessoal e Encargos Sociais	5514370	912056,28	2730129,4	1375169,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21000	2677,9	7413,98	3365,81
Outras Despesas Correntes	3465930	577694,04	1578467,3	992513,35
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8980300	1489750,32	4308596,7	2367682,53
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	923000	42309,08	96417,35	206122,4
Investimentos	758000	13641,9	13641,9	120719,06
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	165000	28667,18	82775,45	85403,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	758000	13641,9	13641,9	120719,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	96000			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	11056300	1503392,22	4322238,6	2488401,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1222000	35828,29	219606,84	1249729,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O				
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				
PREFEITURA DE IPUEIRA RN				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:973C2E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0196/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 094; e lei Municipal 0199 de 2013
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença pro Motivo de Gestação pelo período de 06 (seis) meses, a Srº (ª) DEUZINETE GOMES DE ARAUJO, PROFESSORA (DIRETORA CENTRO RURAL), lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme requerimento a partir de 23/07/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 23 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:53774226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0197/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 98 § 20;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Por Motivo de Doença (gestação) em Pessoa da Família (filha) pelo período de 03 (três) meses, a Srº (ª) TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, ASG lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme requerimento a partir de 01/08/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A00A5EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0198/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARCOS ANTONIO DA SILVA, AGENTE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (agosto 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3ED7B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0199/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) PATRICK TAVARES DANTAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento anexado (agosto 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6EC90E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0200/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ANTONIA PENHA DOS SANTOS, COORDENADORA CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento anexado (agosto 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3BBAEABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0201/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ROZIMEIRO PEREIRA DA SILVA, SERVENTE DE PEDREIRO, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento anexado (agosto/2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:30E17BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0202/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSENILSON DOS SANTOS SILVA, MOTORISTA, UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (agosto 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6E0C5ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0203/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ALEFE OLIVEIRA DE LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento anexado (agosto 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1AD2C3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0204/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Srº (ª) DAMIANA DE AZEVDO LAURENTINO, ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme requerimento a partir de 01/08/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BEDB275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO 3º BIMESTRE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho		
LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	25.337.654,63 -
Previsão Atualizada da Receita	-	25.337.654,63 -
Receitas Realizadas	2.187.845,96	6.640.930,80 -
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00 -
Deficit Orçamentário	-	48.921,89 -
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		

	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		25.337.654,63 -
Créditos Adicionais		0,00 -
Dotação Atualizada		25.337.654,63 -
Despesas Empenhadas	846.444,61 -	10.301.083,24 -
Despesas Líquidadas	1.666.623,15	6.689.852,69 -
Superavit Orçamentário		0,00 -
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	846.444,61 -	10.301.083,24 -
Despesas Líquidadas	1.666.623,15 -	6.689.852,69 -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	12.731.225,25 -
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00 -	0,00 -
Despesas Previdenciárias (II)	0,00 -	0,00 -
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00 -	0,00 -
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00 -	0,00 -
Despesas Previdenciárias (V)	0,00 -	0,00 -
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00 -	0,00 -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-688.877,88	0,00
Resultado Primário		0,00	26.634,49	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	375.819,49	0,00	303.153,52	72.665,97
PODER EXECUTIVO	375.819,49	0,00	303.153,52	72.665,97
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	78.383,67	0,00	64.894,00	13.489,67
PODER EXECUTIVO	78.383,67	0,00	64.894,00	13.489,67

Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.144.432,17	<25%/18%>	26,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	905.796,43	60%	56,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		873.623,75	9.235.598,70
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1292], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 15h e 41m" Portaria Nº 637 de 2012			

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F40B3D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1 de PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014		
LRF, Art. 48 – Anexo 7 R$ 1		
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	7.026.257,18	55,19
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.874.861,64	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.531.118,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	6.187.375,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.254.391,74	-17,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.277.470,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.800.869,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.036.996,04	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	891.185,77	7,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1292], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 15h e 42m" Portaria Nº 637 de 2012		

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A3A97E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 102/2014 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: NUCLEO DE DESENVOLVIMETO SOCIAL. CNPJ: 04.656.212/0001-82**/ **OBJETO:** Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica visando o acompanhamento de programas no âmbito da educação e da cultura, bem como orientação técnica aos profissionais que atuam direta ou indiretamente nos respectivos programas. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$:** 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/06/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2011 – manutenção das atividades da Sec. de Educação,** na natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica/ **DATA DA ASSINATURA**: 02/06/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **NUCLEO DE DESENVOLVIMETO SOCIAL.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A1DF66FE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 116/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME. CNPJ: 18.818.928/0001-43**/ **OBJETO: Prestação de serviços de assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no âmbito da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$:** 12.000,00 (doze mil reais)/**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 27/05/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2046 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,** na natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica/ **DATA DA ASSINATURA**: 27/05/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:60015EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADESÃO Nº 002/2014 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de JAPI – RN, torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADESÃO Nº 002/2014 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, cujo objeto é Adesão (Carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014 – Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN CNPJ nº 08.311.904/0001-40, Situada À Avenida - Manuel Rodrigues S/Nº Bairro Centro, Poço Branco -RN; referente ao Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Limpeza Que Será Destinado A Atender As Demandas Da Administração Pública Municipal. Foi Homologado e Adjudicado o extrato da Ata, em 29 de maio de 2014, à empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME – COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO, CNPJ nº 16.874.662/0001-20, Rua Cruzeiro dos Sul, Mercado Publico sn, Box 42, Santos Reis Parnamirim – RN.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Adesão (Carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014 - PP nº 016/2014 referente ao Registro de preço para futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza que será destinado a Atender as Demandas Da Administração Pública Municipal.
Vigência: 12 (doze) meses
Origem do recurso: FPM, ICMS, FMS-SUS, FMAS, FUNDEB 40%, TRIBUTOS MUNICIPAIS.
Valor por itens: vencedor dos lotes nº 01 e 02; com valor Global de R$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Pessoa Jurídica: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME – COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO, CNPJ nº 16.874.662/0001-20, Rua Cruzeiro dos Sul, Mercado Publico sn, Box 42, Santos Reis Parnamirim – RN.
Signatários: Robson Vanderlei de Medeiros – Prefeito Municipal e Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME – COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO, CNPJ nº 16.874.662/0001-20, Rua Cruzeiro dos Sul, Mercado Publico sn, Box 42, Santos Reis Parnamirim – RN.

JAPI, 18 de julho de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3F5ED6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 040/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 040/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000048/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de publicação do RGF do 1º semestre de 2014 em imprensa oficial.
FAVORECIDO.....: Departamento Estadual de Imprensa - CNPJ: 00.639.299/0001-29, no valor global de 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 24 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:A5119AC3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E ELAYNE BRUNA BEZERRA DE MEDEIROS RODRIGUES.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito noCNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **ALEX MARCEL RODRIGUESDE MOURA**, Secretario Municipal, inscrito no CPF sob o nº 071.922.624-47, residente edomiciliado a Rua Vicente Ferreira, nº 320, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, edo outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada**CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelaspartes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: ELAYNE BRUNA DE MEDEIROS RODRIGUES
Data de nascimento: 13.01.1992
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Florentino Cunha, 653 – Bandeira Branca
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 2.832.798/RN Expedição: 29.04.2006 SSP/RN
CPF Nº: 107.966.484-09 PIS/ PASEP/ NIT: 160.6442.9594

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Auxiliar deCirurgião Dentista na Estratégia Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ESF.

O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso V do Artigo 2º da LeiMunicipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 916,12(novecentos e dezesseis reais e doze centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestaçãodo serviço, perfazendo o total de **R$ 5.374,60 (Cinco Mil, trezentos e setenta e quatro reais esessenta Centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **40h semanais**, eincidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviçosserá de **05 (cinco)** meses e **26 (vinte e seis)** dias, e terá início em **23/07/2014** e término em**18/01/2015**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - ESF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 23 de Julho de 2014.

ALEX MARCEL RODRIGUES DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saude de Jardim do Serido/RN

ELAYNE BRUNA BEZERRA DE MEDEIROS RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

1-_____
Cpf:_____
2-_____
Cpf:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5D260B10

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E JAIRA REGIA FONSECA DE AZEVEDO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **ALEX MARCEL RODRIGUES DE MOURA**, Secretario Municipal, inscrito no CPF sob o nº 071.922.624-47, residente e domiciliado a Rua Vicente Ferreira, nº 320, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS DO CONTRATADO
Nome: JAIRA REGIA FONSECA DE AZEVEDO
Data de nascimento: 26.10.1987
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Av. Dr. Rui Mariz, 760 – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 2.833.292/RN Expedição: 30.04.2006 SSP/RN
CPF Nº: 095.102.504-06 PIS/ PASEP/ NIT: 21082299601

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Técnico de Enfermagem na Estratégia Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ESF.

O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 916,12 (novecentos e dezesseis reais e doze centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 5.344,03 (Cinco Mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três Centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **05 (cinco) meses** e **25 (vinte e cinco)** dias, e terá início em **10/07/2014** e término em **05/01/2015**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - ESF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 10 de Julho de 2014.

ALEX MARCEL RODRIGUES DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saude de Jardim do Serido/RN

JAIRA REGIA FONSECA DE AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:98C91F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014-TP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção do CREAS (centro de referência estadual da assistência social).
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 012/2014, torna público, que a presente licitação foi deserta. Assim, foi marcada nova chamada de abertura para o dia 15 de Agosto de 2014, às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN ou pelo endereço eletrônico cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 30 de Julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C86D1CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS		Bimestre de Referência: 03/2014
Poder: LEGISLATIVO		
CNPJ/MF 08.712.267/0001-13		
Anexo 15 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal		
LRF, art 55, inciso I, alinea 'a' - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	442.126,02	0,00
Pessoal Ativo	442.126,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	8.669,12	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	8.669,12	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	433.456,90	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		433.456,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.196.146,47
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	851.768,79
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	809.180,35

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS	Semestre de Referência: 01/2014	
Poder: LEGISLATIVO		
CNPJ/MF 08.712.267/0001-13		
Anexo 22B - Orç. Fiscal e da Seguridade Social-Demonstr. dos Limites-RGF		
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
COMPARATIVOS	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.196.146,47	100,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	433.456,90	3,05
Limite Legal (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	851.768,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	809.180,35	5,70
DÍVIDA	VALOR	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% Sobre a RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP DE 2013)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:DB9B8CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 1º SEMESTRE 2014_CÂMARA_LAGOA NOVA_RN

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Semestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	1.177.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	1.177.000,00
Receitas Realizadas	128.996,65	267.317,35
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	- 1.385,67	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	1.177.000,00
Dotação Atualizada	-	1.177.000,00
Despesas Empenhadas	127.610,98	251.824,36
Despesas Liquidadas	127.610,98	251.824,36
Superávit Orçamentário		16.878,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	127.610,98	251.824,36
Despesas Liquidadas	127.610,98	251.824,36
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		24.414.729,79
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ 0,00 / Primário R$ 0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$ / Precatórios pago R$

LAGOA NOVA(RN), 30 de Junho de 2014.

NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:476D771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RGF 1º SEMESTRE 2014 CÂMARA_LAGOA NOVA_RN

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Câmara Municipal de Lagoa Nova		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		01_2014	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		24.414.729,79	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com pessoal	616.709,19	2,53
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	1.464.883,79	6,00
	Limite Legal	1.391.639,60	5,70
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

LAGAO NOVA(RN), 30 de Junho de 2014.

NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:DD8EEB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **29 de Julho de 2014**, para participar da **Reunião com as Referencias da Atenção Básica e Programa de Controle da Tuberculose.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2D15B060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 04 de junho de 2014, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, ao licitante **PAULO TAVARES DE FRANÇA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.263/0001-27, Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria contábil para a Prefeitura Municipal.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de Junho de 2014.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:016F67B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 04 de Junho de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, à licitante, **PAULO TAVARES DE FRANÇA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.263/0001-27, Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria contábil à Prefeitura Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital

Lajes Pintadas/RN, em 04 de Junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:32C78682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
CONTRATADO: **PAULO TAVARES DE FRANÇA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.263/0001-27.
OBJETO: Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria contábil à Prefeitura Municipal.
VALOR MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), pelo período de 07 (sete) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 05 de junho de 2014.
ASSINATURA: Nivaldo Alves da Silva/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D54964AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LRF, ART. 48 – ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.492.299,60	19.492.299,60
Previsão Atualizada da Receita	19.492.299,60	19.492.299,60
Receitas Realizadas	1.852.085,73	5.864.239,65
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	17.816.248,60	17.816.248,60
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	17.816.248,60	0,00
Despesas Empenhadas	1.455.004,01	4.763.970,21
Despesas Liquidadas	1.465.501,02	3.896.534,82
Superávit Orçamentário	1.967.704,83	1.967.704,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.455.004,01	4.763.970,21
Despesas Liquidadas	1.465.501,02	3.896.534,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.329.448,81
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.008.578,95)	0,00
Resultado Primário	0,00	1.158.802,76	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.293.337,95	500.000,00	693.338,06	99.999,89
Poder Executivo	1.293.337,95	500.000,00	693.338,06	99.999,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	852.319,59	0,00	744.042,43	108.277,16
Poder Executivo	852.319,59	0,00	744.042,43	108.277,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.145.657,54	500.000,00	1.437.380,49	208.277,05

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	913.708,84	25%	20,93
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	829.670,62	60%	90,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	620.923,84	60%	71,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	687.957,41	15,00	15,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 08:14:31	

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:456F2420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
ORÇ. FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-DEMONSTR. DOS LIMITES-RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		Bimestre de Referência:
Poder: LEGISLATIVO		03/2014
CNPJ/MF 09.390.261/0001-30		
Anexo 15 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal		
LRF, art 55, inciso I, alinea 'a' - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	412.665,92	0,00
Pessoal Ativo	412.665,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	412.665,92	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		412.665,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.453.678,90
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		507.220,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		481.859,70

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	Semestre de Referência:
	01/2014
Poder: LEGISLATIVO	
CNPJ/MF 09.390.261/0001-30	
Anexo 22B -Orç. Fiscal e da Seguridade Social-Demonstr. dos Limites-RGF	
LRF, art. 54 - Anexo XXII	Em Reais

COMPARATIVOS	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.453.678,90	100,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	412.665,92	4,88
Limite Legal (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	507.220,73	6,00
Limite Prudencial(parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	481.859,70	5,70
DÍVIDA	VALOR	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% Sobre a RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP DE 2013)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jakson Macedo Vieira
Código Identificador:97E6EEF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2013 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as Escolas do Ensino Fundamental e Infantil, deste Município, através da solicitação n° 62454 – Recurso Financeiro: Transferência Direta do FNDE.

Olho D'Água do Borges/RN, 29 de julho de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F5CDA64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 244/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, por meio de veículos automotivos fechados.**HOMOLOGO** o presente procedimento à empresa: **D. R SANTOS - ME, CNPJ N° 20.288.800/0001-67**, que cotou o valor de R$ 371.440,00 (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Ouro Branco/RN, 22 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D524CE7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 244/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **D. R SANTOS - ME, CNPJ N° 20.288.800/0001-67**, que cotou o valor de R$ 371.440,00 (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, por meio de veículos automotivos fechados. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 22 de julho de 2014

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:46A1A0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2014

O Prefeito Constitucional de Parazinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município, e considerando as prerrogativas inerentes a função constitucional do chefe do executivo:

Art. 1º Criar comissão para apurar o sumiço da Licitação de modalidade adesão de nº001/2013, devendo a comissão da busca minuciosa, colher depoimentos de servidores, diligenciar o que for necessário para localizar o certame, ou apontar caso tenha ocorrido o extravio quem são os responsáveis.

Art. 2º Fica designado para a comissão a Servidora Dra. Sara K. Medeiros de Andrade, Procuradora do Município, que presidirá a comissão, Francisca Souza do Nascimento, Ana Flavia Fonseca Tenório, esses demais membros, com competência para realizar as medidas necessárias no sentido de esclarecer as medidas de estilo.

Art. 3º A comissão realizará o parecer final, e encaminhado para o Procurador Geral do município e em seguida para o chefe do executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A35AA170

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃ Nº 046/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Aguinaldo Gomes da Silva – CPF: 156.671.974-72
Objeto: Serviços de topografias (levantamento plani-altimétricos), conforme normas da ABNT, para pavimentações em diversas ruas deste município.
Valor global: R$ 3.269,57 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 18 de julho de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:251626A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Yescom Service Ltda – CNPJ: 03.574.107/0001-31
Objeto: Inscrições dos atletas Mailton de Oliveira Avelino, Aluízio Silva Nascimento, Klebson Gomes dos Santos e Eudismar Silva de Oliveira, para participarem da XVIII Meia Maratona Internacional do Rio de Janeiro.
Valor global: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 30 de julho de 2014

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B2675412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN
Contratado (a/s): COSEMS/RN - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte – CNPJ: 24.520.025/0001-84
Objeto: Inscrições de Núbia Ilsa Xavier de Oliveira, Doriane Graciano de Oliveira, Charli Deleon de Oliveira e Maria Neide Costa Amaro, para participarem do XII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do RN e o III Seminário de Educação Permanente do RN, a realizar-se no período de 20 a 22 de agosto de 2014.
Valor global: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 30 de julho de 2014

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6A5BCF11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – FUSAM.

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0048/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - FUSAM, homologado em 30 de julho de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor da empresa REDE UNILAR LTDA, somando o valor de R$ 11.776,00 (Onze mil, setecentos e setenta e seis reais). Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 30 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:40EF6734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA. Data da realização: 13/08/2014 às 11:30 h.

Parelhas/RN, 30 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:3E2E0E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇAO

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 008/2014 fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação.
.
RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 30 de Julho de 2014.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7D3F1AF7

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇAO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008//2014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação, no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 30 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5980E4CD

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2014 a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação.
CONTRATADO: Carlos Alberto de Oliveira Sales Neto - ME
CPF Nº.: 18.540.255/0001-02
VALOR TOTAL: R$ **2.500,00** (dois mil quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 30 de Julho de 2014.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2EC210F9

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2014
ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 008/2014**
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Patu - RN
CONTRATADO: Carlos Alberto de Oliveira Sales – ME
CNPJ: Nº.: 18.540.255/0001-02
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação.
VALOR TOTAL: R$ **2.500,00** (dois mil quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 2002 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 30 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2014.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AC77D51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Senhora **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ** do cargo de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 30 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E3B415C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração do cargo de Farmacêutica, pela Senhora Elayne Flávia Pereira Castro;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, a servidora Elayne Flávia Pereira Castro, na função Farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 30 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A08F6E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 134/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :IVONE TEODORO DA TRINDADE
Matrícula..... : 155
CPF..... :282.558.604-87
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Mossoró/RN
Assunto ..... :para receber o carro do Conselho Tutelar, doado pela Secretaria de Cidadania e Recursos Humanos.
Período ..... : 30/07/2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 30 de julho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4DB9BA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNCIPAL DE PENDENCIAS/RN AVISO DE CANCELAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obras de reforma, urbanização, pavimentação, drenagem e instalação de calçadas, contrato de repasse nº 1006138-41/2013, - turismo, celebrado entre o município e a caixa econômica federal. O Prefeito determino o cancelamento do processo licitatório em referencia, sem data para ser realizado, ate que seja regulada as pendências junto ao Idema e a Caixa Econômica Federal, que assim o determinam sob aviso aos interessados e mediante publicação na imprensa oficial, em caso de duvidas entrar em contato com a CPL, FONES: 84 3522-3801 ou 3522-2332 ou pelo e-mail cplpendencias@gmail.com 28.07.2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C9AE1BF8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CARONA 002/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPLEMENTAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2013 REFERENTE AO PREGÃO 006/2013 DA PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS/RN, PROCESSO CARONA Nº 002/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** PHOSPODONT - **CNPJ:** 04.451.626/0001-75- **OBJETO:** Registro de preço visando à contratação de empresa para aquisição futura de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do sistema do Município de Pendências/RN, pelo período de 12 (doze) meses. **Referente aos lotes 01,05 e 10, VALOR ESTIMADO DE:** R$ 2.536.921,07(Dois milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos)

Pendências, 28 de Julho de 2014.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito
Pela Contratante

PHOSPODONT
Pela Contratada

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:F83D4D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C. D. T. POLI E SARMENTO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: C. D. T. POLI E SARMENTO;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TC DE CRÂNIO NO PACIENTE JOSÉ MARIA COSTA FERREIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 30/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 30 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0E218624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23070003/14

A Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando à Construção de Mirante (Etapa 01) no município de Ruy Barbosa/RN.
Contratado: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA-ME.
Fundamento Legal: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal.

RUI BARBOSA/RN, 30 de Julho de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:85FD6E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI 709/2011

Cria a Controladoria Geral do Município de Santana do Matos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada a Controladoria Geral do Município – CGM, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com objetivo de instituir e executar sistema de controle interno, com a finalidade de:

I – Verificar a consentânea execução da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, no que diz respeito à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidade de direto privado;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – Apoiar o controle externo no exercício e sua missão institucional;

V – Examinar a escrituração contábil e a documentação correlata;

VI – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos principiológicos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e os demais correlatos;

VII – Analisar os procedimentos de aplicação das receitas, bem como a formalização de operações de crédito, emissão de títulos e de depósitos em caução ou fiança.

VIII – Examinar os atos pertinentes a instituição de créditos adicionais, bem como da apropriação de despesas contabilizadas em "restos a pagar" e "despesas de exercício anteriores";

IX – Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios, inclusive examinando a geração das despesas correspondentes, para fins de atendimento ao previsto no inciso IV deste artigo;

X – Acompanhar, para fins de posterior registro junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipais, inclusive as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; e,

XI – Verificar, sob o ponto de vista do princípio da legalidade, a pertinência dos atos de aposentadoria para fins de prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – A Controladoria Geral do Município – CGM, sob a coordenação de seu Controlador Geral, manifestar-se-á oficialmente por relatórios de inspeção, pareceres ou qualquer outro meio de correspondência administrativa, com vistas a identificar ou propor o saneamento de irregularidades materializadas que, justificadamente, evidenciem desvios da legislação em vigor.

Art. 2º - Para assegurar a eficácia do controle interno, a CGM efetuará, também, a fiscalização dos atos e contratos da Administração dos quais resultem receita ou despesa.

Parágrafo Único – O cumprimento das disposições constante deste artigo, vinculará os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município à obrigatoriedade de encaminhar à CGM, incontinente, após a conclusão dos atos:

I – A Lei relativa ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a documentação referente à abertura de créditos adicionais; e,
II – Os editais de licitação ou contratos administrativos e os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º - Constatada a ilegalidade de ato ou decisão, de qualquer natureza, a CGM, ato contínuo, dará ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal e do órgão responsável, para fins de adoção das providências necessárias à correção da inconsistência ou desvio identificado com vistas ao restabelecimento o fiel cumprimento da lei, inclusive destacando expressamente os dispositivos a serem observados.

Art. 4º - Se, no exercício da fiscalização, for configurada a ocorrência de desfalque, desvio de pecúnia, bens patrimoniais ou irregularidade de qualquer outro natureza, que resulte em dano ao erário, a CGM

comunicará o fato, imediatamente, ao Titular do Poder Executivo Municipal, sem delonga, visando à instauração de competente processo administrativo para fins de apuração dos fatos, saneamento da irregularidade e a conseqüente aplicação de sanção aos envolvidos, sem prejuízo de outras penalidades legais.

Art. 5º - No apoio ao controle externo, cumprirá à CGM exercer, dentre as cabíveis, as seguintes atividades:

I – Organizar e executar, por iniciativa própria, ou por recomendação do Tribuna de Contas do Estado, a programação bimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob sua jurisdição, enviando àquela instância de controle externo os respectivos relatórios, na forma estabelecida pela legislação em vigor;

II – Realizar auditorias nas contas dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta sob sua jurisdição, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, no que couber; e,

III – Elaborar as atribuições do Controlador Geral Adjunto e encaminhá-las ao titular do Poder Executivo Municipal para fins de apreciação e oficialização, por decreto.

Art. 6º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou afronta a qualquer dos princípios constitucionais que regem os atos da administração pública, levarão ao conhecimento imediato do titular do Poder Executivo Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Na comunicação ao Titular do Poder Executivo Municipal, o Controlador Geral indicará as sugestões de providências a serem adotadas para:

I – Restabelecer a ilegalidade cometida ou corrigir possível irregularidade, conforme o caso;
II – Ressarcir eventual dano causado ao erário; e,
III – Encetar medidas preventivas à reincidência de falhas da espécie.

§ 2º - Na ocorrência de cometimento de irregularidades ou desvio de qualquer natureza, conhecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, detectando por inspeção, que não tenha sido dado ciência tempestivamente, comprovada a omissão do Controlador Geral, este, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

Art. 7º - O Controlador Geral do Município deverá encaminhar, bimestralmente, relatório geral de atividades ao Titular do Poder Executivo Municipal, com cópia para o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º - Para desenvolvimento das ações de que trata o presente diploma legal, ficam criados os cargos comissionados mencionados no Anexo Único a esta Lei.

Art. 9º - As despesas oriundas da criação e manutenção da CGM correrão por conta da Dotação Orçamentária:
- Projeto de Atividade: 2.061 – Implementação e Manutenção do Controle Interno.
- Elemento de Despesas: 31901100 – Vencimento e vantagens fixas – PC.
- Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado, a mediante decreto, regulamentar as ações e atividades complementares da CGM, não expressas na presente Lei.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Matos-RN, em 09 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6322E907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2014

PORTARIA Nº 107 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Geomária Batista da Silva Araújo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300750, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BF860593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2014

PORTARIA Nº 108 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francileide Maria de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300431, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:865EFBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2014

PORTARIA Nº 109 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Gilbisneto dos Santos Cabral**, Matrícula nº 1300547, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B600D646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2014

PORTARIA Nº 110 DE 28 DEJULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Gilson Bezerra da Silva**, Matrícula nº 1301691, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:FD02871D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2014

PORTARIA Nº 111 DE 28 DEJULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Jeovânia Morais Bezerra de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300210, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:7A7635C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2014

PORTARIA Nº 112 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Laura Bezerra Cabral da Silva**, Matrícula nº 1300156, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:F44D8914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2014

PORTARIA Nº 113 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Marlene Pereira de Azevedo Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300446, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4EA20B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2014

PORTARIA Nº 114 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Solange da Nóbrega Morais**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300393, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A681C1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2014

PORTARIA Nº 115 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Francineide Gomes de Souza Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300431, ocupante do cargo de Diretora Municipal do Centro de Ensino Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:EEB0FCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2014

PORTARIA Nº 116 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 1301640, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos - II lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de **01/08/2014 a 30/08/2014**, referente ao período aquisitivo **2012/2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B13AF35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2014

PORTARIA Nº 116 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 1301640, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos - II lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de **01/08/2014 a 30/08/2014**, referente ao período aquisitivo **2012/2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:61E38740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2014

PORTARIA Nº 117 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **DINARIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 1300881, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:FAB6611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2014

PORTARIA Nº 118 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **JOADIVA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 1301780, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de Julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:99FEDAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2014

PORTARIA Nº 119 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lucinda Medeiros Macedo Lima**, Matrícula nº 1301225, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - AGS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:CD70CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2014

PORTARIA Nº 120 DE 28 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Manoel Neto de Azevedo**, Matrícula nº 1301527, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de Julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:F6A24E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2014

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria Eulália da Trindade Cartaxo**, Matrícula nº 1301616, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:3BB89215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Pregoeira do Município de Santana do Seridó, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório PMSS/ RN nº 036/2014 , INFORMA aos interessados que O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, para Contratação de Assessoria Jurídica, com abertura prevista para o dia 31 de Julho de 2014, às 11h00min, **NÃO SE REALIZARÁ** em virtude da necessidade de alteração das exigências para participação,e ainda, por não terem sido atendidas todas as exigências da Publicação. Informamos ainda que, logo sejam sanadas as inconsistências, será remarcada nova data nos meios oficiais de comunicação e no site do Município, www.santanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó – RN, 28 de Julho de 2014

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0CEA2881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2014

PORTARIA Nº 122 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao Servidor **Francisco Elias Pereira,** Matrícula nº 1301560, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:274EC6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PMSS/ RN 033/2014
LICITAÇÃO Nº. 009/2014
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como objeto a Aquisição de Pneus e Lubrificantes, destinados à frota de veículos públicos do Município de Santana do Seridó, às seguintes empresas: **TOP PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.184.984/0001-70** e **REINALDO G DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 05.978.976/0001-57** a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 13 DE JULHO DE 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:34D5CAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 009/2014 – PMSS/ RN 033/2014
Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Objeto: **Aquisição de Pneus e Lubrificantes destinados à frota de veículos públicos do Município de Santana do Seridó/RN.**
Contratados:
TOP PEÇAS LTDA ME – CNPJ: 01.184.984/0001-70
LOTE 1 LUBRIFICANTES: **R$ 21.513,00 (vinte e um mil quinhentos e treze reais)**
LOTE 2 PNEUS: **R$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**
REINALDO G DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 05.978.976/0001-57
LOTE 1 LUBRIFICANTES: **R$ 35.149,55 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**
LOTE 2 PNEUS: **R$ 105.044,00 (cento e cinco mil e quarenta e quatro reais)**
Vigência **90 dias**;
Elemento de Despesas **33 90 30**

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BA7383D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA E A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 14 (quatorze dias) do mês de julho de 2014, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio para processar os trabalhos em tela. Na hora marcada para abertura da seção não houve o comparecimento de licitantes interessados em participar da referida seção, motivo pelo qual a mesma foi considerada deserta. A data para a realização da seção em **2ª (segunda)** chamada será dia **11 de agosto**, as **09:00 (nove horas)**.

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
CPF – 969.551.714-53
Pregoeiro Municipal

ALDINÉIA PEREIRA DA SILVA
Membro

CÉLIA MAGNÓLIA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9A954415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE RELATÓRIO DE GESTÇAO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO/2014 - BIM: MAIO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	470.866,24	5,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	479.780,88	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	455.791,83	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.595.617,50	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
CRC RN 006755-O-0

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:8AB5500B

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA C/ PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO/2014 - BIM: MAIO/JUNHO

JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	470.866,24	-
Pessoal Ativo	470.866,24	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	470.866,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**470.866,24**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.996.347,92
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**5,89%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		479.780,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		455.791,83
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
CRC RN 006755-O-0

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:3941020D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2014

No Edital de Convocação do Segundo Processo Seletivo de 2014, organizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Assistência Social, em função de reclamação formulada pelo Conselho Regional de Serviço Social do RN relativamente a carga horária do Assistente Social e também da necessidade de atender o Programa NASF em relação ao Educador Físico, no art. 2.º do Edital, onde se lê: 40 (quarenta) horas semanais para os referidos cargos, leia-se: 20 (vinte) horas semanais.

RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ANTONIO DANTAS NETO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:00E29E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0102-GPMSF/2014

Constitui Comissão Examinadora do Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos quadros das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Assistência Social e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da atribuição que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.° - Constituir Comissão Examinadora do Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos quadros das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Assistência Social, prevista pelo Parágrafo Único do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, para acompanhar a realização do Processo Seletivo que o município de São Fernando fará neste ano de 2014.

Parágrafo Único – A Comissão criada no caput deste artigo será composta pelas seguintes pessoas:

I – GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.825.348 – SSP/RN, ocupante do cargo de Técnico Administrativo de Nível Superior do quadro permanente dos servidores municipais;

II – JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.069.051 – SSP/RN, ocupante do cargo de Técnico Administrativo de Nível Superior do quadro permanente dos servidores municipais;

III – THALLES GARRIDO MEDEIROS ARAÚJO, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° – SSP/RN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Nível Médio do quadro permanente dos servidores municipais;

IV – SANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.031.542 – SSP/RN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Nível Médio do quadro permanente dos servidores municipais.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando – RN, 22 de julho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.° 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7F8C6AD8

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Seridó Tratores Comércio e Serviços Ltda-EPP, CNPJ (MF) nº 02.620.622/0001-48. **OBJETO**: Registro de preços por parte de pessoa física ou jurídica, para a realização de serviços especializados de mecânica em máquinas agrícolas, com equipamentos e ferramentas do prestador, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade atender as demandas da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 061/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0290/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de julho de 2014. **VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada por mais doze meses, a contar de primeiro de janeiro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Valdir Vale de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de julho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2AFE1855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 018/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 018/2014 com início 10 de julho de 2014, realizada em 23 de julho de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EMANOEL LOPES DE MENDONÇA & FILHOS LTDA – ME** - CNPJ: 40.793.531/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o maior desconto de: **15%, 30º e 40%,** respectivamente.

São José de Campestre/RN, 24 de julho de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:CF71EECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 018/2014.
ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencialnº 018/2014, objeto**Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município.,** realizada em 23/07/2014, a saber: **EMANOEL LOPES DE MENDONÇA & FILHOS LTDA – ME** - CNPJ: 40.793.531/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o maior desconto de: **15%, 30º e 40%,** respectivamente.

São José de Campestre/RN, em 24 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0DF772F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 019/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de agosto de 2014 (quarta-feira), às 14:30 horas, na Rua Senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, objetivando a Contratação de empresa para registro de preços para futura aquisição de fardamento e camisetas comemorativas para as diversas secretarias do município. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 30 de julho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:823F7053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 013/2014

SERVIDOR: Artur Fernandes Torres
CARGO: ASG.
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 04/02/2004 a 04/02/2014
INÍCIO DA LICENÇA: 01/08/2014
FIM DA LICENÇA: 29/10/2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1387C1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Designa servidora do Município de São José do Seridó para realizar os serviços contábeis e orçamentários do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó (IPREV-SJS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 038, de 30 de abril de 2014, e,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora ELIANE CRISTINA DE AZEVEDO SILVA, com registro no CRC/RN sob o nº 7855/O-0, para realizar os serviços contábeis e orçamentários do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó-RN (IPREV-SJS), considerando a sua individualidade, nos termos do Art. 34, da Lei Complementar nº 038, de 30 de abril de 2014.
Art. 2º. A designação implica na sujeição dos nomeados as disposições encartadas no Art. 57 da Lei Complementar nº 038, de 30 de abril de 2014.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:152942ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 265/2014, 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de julho de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 29 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C1F76EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 266/2014, 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	NATAL/RN	30 de julho de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00
() 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 31 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C78311C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 267/2014, 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de julho de 2014	300,00	150,00

R$ 150,00
( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 31 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:38A7D6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 268/2014, 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de julho de 2014	300,00	150,00

TOTAL

( )100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:17212EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 269 /2014,30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% 02 de 50%	Brasília/DF	30 de julho de 2014	400,00	800,00

R$800,00
(x) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 04,05 e 06 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Brasília/DF conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0E0E4505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 270/2014, 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	30 de julho de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F8A639E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 054/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 094/2014 – DISPENSA N° 048/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: OBMED SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME; OBJETO: redução das quantidades dos serviços contratados de consultas médicas em clínico geral e de plantonista em dias de feriados municipais, estaduais e nacionais; VALOR GLOBAL FINAL DO CONTRATO: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: a partir de 01 de julho de 2014; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Oberdan Damásio Santos - pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 30 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C6A25AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 071/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADO: Milson Rabelo Ribeiro; OBJETO: Readequação da Ata de Registro de Preços nº 027/2014 destinada ao Registro de Preços para possível contratação dos serviços de plantões médicos, visando a redução do seu período de validade e dos seus quantitativos; VALOR REDUZIDO: R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais); VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS READEQUADA: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); VALIDADE DA ARP: 26 de maio a 30 de setembro de 2014; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Promitente Contratante e Milson Rabelo Ribeiro – pela Promitente Contratado.

São José do Seridó/ RN, 30 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C86EDEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 071/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: João Batista de Brito; OBJETO: Readequação da Ata de Registro de Preços nº 028/2014 destinada ao Registro de Preços para possível contratação dos serviços de plantões médicos, visando a redução do seu período de validade e dos seus quantitativos; VALOR REDUZIDO: R$ 359.700,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais); VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS READEQUADA: R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais); VALIDADE DA ARP: 26 de maio a 30 de setembro de 2014; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Promitente Contratante e João Batista de Brito – pela Promitente Contratado.

São José do Seridó/ RN, 30 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:162B7E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 089/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ASSUNTO: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores

e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. TERMO DE DISPENSA Nº 065/2014 – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo aos Agricultores Familiares: PAULO SÉRGIO DA COSTA, FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, JORGE LUIZ COSTA e EVA TOSCANO DE ARAÚJO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, art. 26, a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 30 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:44F28346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014 - DISPENSA Nº 065/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 089/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: PAULO SÉRGIO DA COSTA; OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, do Município de São José do Seridó/ RN; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/ PNAE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; VIGÊNCIA: 30 de julho a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013.

São José do Seridó/ RN, 30 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:79A6B8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014 - DISPENSA Nº 065/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 089/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA; OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, do Município de São José do Seridó/ RN; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/ PNAE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; VIGÊNCIA: 30 de julho a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013.

São José do Seridó/ RN, 30 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:14CCFFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014 - DISPENSA Nº 065/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 089/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: JORGE LUIZ DA COSTA; OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, do Município de São José do Seridó/ RN; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/ PNAE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; VIGÊNCIA: 30 de julho a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013.

São José do Seridó/ RN, 30 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4BD8AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014 - DISPENSA Nº 065/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 089/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: Eva Toscano de Araújo; OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, do Município de São José do Seridó/ RN; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/ PNAE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; VIGÊNCIA: 30 de julho a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013.

São José do Seridó/ RN, 30 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6BEE0884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 135 DE 25 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 577/2014 - SAFIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **WELIGTON NUNES DA SILVA**, para o cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho fixada em 24 (vinte e quatro) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 25 de julho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:4CF419AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 25 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 880/2014 - SAFIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **ROGERIO DANTAS DE FREITAS**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 25 de julho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:910242C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 070/2014

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão na forma Presencial por ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO E CALCEIRO**, que foi considera DESERTA pela primeira vez, por falta de participantes.

São Miguel/RN, 30 de julho de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:006D25A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 070/2014 - SEGUNDA CHAMADA

O Município de São Miguel, torna público que fará realizar às 08h00min do dia 12 de agosto de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro – São Miguel/RN. PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO E CALCEIRO,** conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Informações: Setor de Licitações, no endereço citado. De segunda à sexta-feira, das 07h00mim às 12h00mim ou através do e-mail: licitacaosm@hotmail.com.

São Miguel/RN, 30 de julho de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7AAAF01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014.

PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 030/2014
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014.

Assunto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 15/04/2014:
Maria Irani da Silva1849020450 - CNPJ 17.279.907/0001-34 com sede a est. Para Lagoa dos Novilhos nº 08 – Zona Rural – Senador Elói de Souza/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTDE. PREÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
01	Cartucho colorido – 662	Und	115	5,00	575,00
02	Cartucho color HP 60	Und	380	5,00	1.900,00
03	Cartucho preto - 662	Und	142	5,00	710,00
04	Cartucho preto – HP 60	Und	430	5,00	2.150,00
05	Toner SCX – 4521F	Und	768	26,00	19.968,00
06	Toner SCX 3.200	Und	110	27,00	2.970,00

07	Toner Brother MFC – 7860 Dy Printer	Und	50	25,00	1.250,00
08	Cartucho preto 122	Und	340	5,00	1.700,00
09	Toner HP 85A	Und	220	25,00	5.500,00
10	Toner TN/720/750 impressora Brother 8860	Und	100	25,00	2.500,00
11	Toner 2851 ND IMP/Sansung ML	Und	40	26,00	1.040,00
12	Cartucho 950 preto.	Und	50	5,00	250,00
13	Cartucho 951 - margenta	Und	150	5,00	750,00
14	Toner TN 410/420/450 Brother	Und	200	25,00	5.000,00
15	Toner TN 620	Und	90	25,00	2.250,00
16	Toner D-105C	Und	55	35,00	1.925,00
17	Toner HP 12ª	Und	10	25,00	250,00
18	Cartucho preto 21	Und	140	5,00	700,00
19	Cartucho colorido 22	Und	90	5,00	450,00
20	Cartucho Collor 122	Und	275	5,00	1.375,00
21	Cartucho 27 B Preto	Und	150	5,00	750,00
22	Cartucho 28 colorido	Und	150	5,00	750,00
23	Toner – HP 1120	Und	200	19,00	3.800,00
24	Toner – sansung SCX – 3405	Und	500	48,974	24.487,00
25	Toner – sangung SCX - 4833	Und	150	40,000	6.000,00
	TOTAL		4.905		89.000,00
(oitenta e nove mil reais).					

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:15761CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014.

Assunto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 16/04/2014:

A EMPRESA: MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA – ME - CNPJ: CNPJ: 14.292.017/0001-74 COM SEDE A RUA MANOEL JOAQUIM DE ARAÚJO – 12 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	VALORES MÁXIMOS R$	
				UNIT	TOTAL
01	9.410	Unidade	AGUA MINERAL, 20 lts, material agua mineral,tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais: tampa, lacre, sem vasilhames e validade mínima de, normas técnicas conforme portaria de correlatos de ministério da saúde.	3,70	34.817,00
02	1.658	Botijão	CARGA GÁS, liquefeito de petróleo - GLP, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial.	44,00	72.952,00
03	232	Unidade	Vasilhame de polipropileno de água mineral 20 lts.	10,00	2.320,00
04	45	Botijão	Vasilhame de gás cozinha capacidade 13kg	140,00	6.300,00
05	2.595	Saco	Gelo em cubos – sacos 3kg	3,50	9.082,50
06	290	Caixa	200ml (cx 4C2opuonidágaudae)mineral	15,50	4.495,00
07	270	Caixa	C42opuonidágaudaes)mineral 300ml (cx	16,50	4.455,00
08	300	Pacote	Garrafinha agua mineral 500 ml (pcte c/ 12 unidade)	7,50	2.250,00
TOTAL R$					136.671,50
Cento e trinta e seis mil, seicentos e setenta e hum reais e cinquenta centavos.					

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8CF2DC9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803/13

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/2013.
Contratada: – SANTIAGO & DANTAS LTDA CNPJ: 10.449.532/0001-64.
Objeto: que tem como objeto Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de elaboração de prestação de contas de Convênios e Programas celebrados pelo Município, assim como orientar em relação a correta aplicação dos recursos, nos termos do que estabeleça as normas acerca da matéria. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 15.08.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/07/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:084234B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **12/08/2014**, às **10:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de elaboração de prestação de contas de Convênios e Programas celebrados pelo Município, assim como orientar em relação a correta aplicação dos recursos, nos termos do que estabeleça as normas acerca da matéria**.** –Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 30 de julho de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7F0C8D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 15 de Julho de 2014.

Concede diária(s) a Isabel Suenia Nunes da Rocha e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 (meia) diária(s)à servidoraIsabel Suenia Nunes da Rocha, Mat. 000679, ocupante da função de **Psicóloga /CREAS**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal,** a fim de **Participar do Curso de Formação para Profissionais dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social-CREAS" módulo IV: Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual que será realizado entre os dias 17 e 18 de julho de 2014 na UFRN das 08h ás 17h,** conforme

Comprovante(s) em anexo. Totalizando o valor de **R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F8788C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 15 de Julhode 2014.

Concede diária(s) a Cillane Mayara de Medeiros Lopes e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 (meia) Diária(s)à servidora **Cillane Mayara de Medeiros Lopes**, Mat. 000518, ocupante da função de **Assistente Social/CREAS**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal,** a fim de **Participar do Curso de Formação para Profissionais dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social-CREAS" módulo IV: Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual que será realizado entre os dias 17 e 18 de julho de 2014 na UFRN das 08h ás 17h,**conforme Comprovante(s) em anexo. Totalizando o valor de **R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BE4ACA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096 /2014

Nomear membros para compor a Comissão do Concurso Público do Município de São Vicente - RN

OPrefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Municipal e demais ordenamentos legais;
Considerando a necessidade de readequar os recursos humanos do Poder Executivo Municipal, suprindo lacunas importantes para a boa realização dos serviços públicos;
Considerando dispositivos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 364/2006

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para sem prejuízo de suas atribuições e sob a Presidência do Primeiro, compor a Comissão do Concurso Publico do Município de São Vicente-RN:
- Maria José Medeiros
- Madileide Balbino de Medeiros
- Aguinelda Dantas de Medeiros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Vicente RN, 1º de julho de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:AAEEFA6E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º SEMESTRE 2014_CÂMARA_SÃO VICENTE_RN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Semestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	1.034.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	1.034.000,00
Receitas Realizadas	120.560,96	362.446,21
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	-18.105,94	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	1.034.000,00
Dotação Atualizada	-	1.034.000,00
Despesas Empenhadas	102.455,02	315.457,57
Despesas Liquidadas	102.455,02	315.457,57
Superávit Orçamentário		65.094,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	102.455,02	315.457,57
Despesas Liquidadas	102.455,02	315.457,57
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		11.748.696,78
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercício R$	
	Precatórios pago R$	

São Vicente/RN, 30 de Junho 2014.

JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC nº 3.546-O/RN

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:AECA7F72

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2014 CÂMARA_SÃO VICENTE_RN

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Câmara Municipal de São Vicente		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		01_2014	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		11.748.696,78	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com pessoal	466.937,48	3,97
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	669.675,72	5,70
	Limite Legal	704.921,81	6,00
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

São Vicente/RN, 30 de Junho 2014.

JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC nº 3.546-O/RN

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F5335DDF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º SEMESTRE 2014_SÃO VICENTE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Semestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	24.455.200,00
Previsão Atualizada da Receita	-	24.455.200,00
Receitas Realizadas	1.827.903,63	5.950.396,64
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	258.437,93	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	24.455.200,00
Dotação Atualizada	-	24.455.200,00
Despesas Empenhadas	2.086.341,56	5.773.106,56
Despesas Liquidadas	2.086.341,56	5.773.106,56
Superávit Orçamentário		- 81.147,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.086.341,56	5.773.106,56
Despesas Liquidadas	2.086.341,56	5.773.106,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		11.775.340,34
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ -92228,70 - Primário R$ 236005,34	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$	
	Precatórios pago R$	

São Vicente(RN), 30 de Junho de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5EADDB5F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2014 SÃO VICENTE_RN

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de São Vicente		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		01_2014	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		11.775.340,34	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com pessoal	5.768.317,80	48,99
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	6.358.683,78	54,00
	Limite Legal	6.040.749,59	51,30
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

São Vicente(RN), 30 de Junho de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D379DD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Aos 14 dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.168.775/0001-82, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu Gestor Municipal, GILSON FERREIRA LINS, brasileiro, casado, CPF nº 378.403.714-34, residente na Rua Aprígio Rodrigues nº54 - CENTRO - SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa, **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 06.004.897/0001-08,** neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Jefferson Gomes de Vasconcelos, CPF: 149.220.104-91, nesta ato denominada GERENCIADA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número **014/2014**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de gases medicinais, destinados ao hospital municipal, ambulâncias e as unidades de saúde deste município, com a devida manutenção (reposição de peças e de torpedos, reguladores de ar e válvulas),** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de gases medicinais, destinados ao hospital municipal, ambulâncias e as unidades de saúde deste município, com a devida manutenção (reposição de peças e de torpedos, reguladores de ar e válvulas),** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar o material no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) entregar o material conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **06.004.897/0001-08**
Endereço: R. Alcides Jeronimo Freire, 1068 – Parq. Exposições, Parnamirim/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Oxigênio medicinal gasoso 99% Puro	10000	M3	19,00	19.000,00
02	Oxigênio PPU Medicinal 99% Puro	200	M3	70,00	14.000,00
VALOR TOTAL					33.000,00
(TRINTA E TRÊS MIL REAIS)					

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura aquisição, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Saúde poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação

pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de prestação dos serviços e entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa e Pessoa Física o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde, como também o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILSON FERREIRA LINS
CPF nº 378.403.714-34
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Gasonor Comercio e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 06.004.897/0001-08
JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS
CPF: 149.220.104-91

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0DE01F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 015/2014-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP 014/2014-P, tipo menor preço por lotes, para contratação empresa especializada, no ramo de fornecimento de medicamentos, material odontológico, laboratório e farmácia básica destinada a atender as necessidades deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Julho de 2014.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A2953112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO Nº. 004 A ARP - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2013-FUNPEC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
CONTRATADA: MONTEIRO & MESQUITA LTDA – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUSIVE REBOQUE E MOTOCICLETAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 248.350,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO; 02.05.15.451.2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECR.MUN DE OBRAS, INFRA-ESTRU. E SERV. URBANOS; 02.06.04.122.2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; 02.07.20.122.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR IA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 02.09.12.122.2048 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR IA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; 02.09.12.361.2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02.09.12.782.2060 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 02.12.10.301.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 02.13.04.122.2019- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEM. DESPESA-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 15, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal Nº. 011/2013. **DATA DE ASSINATURA**: 23 de julho de 2014. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Antonio Enico Teixeira Monteiro – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7A482C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADESÃO Nº 004/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a ADESÃO N° 004/2014 – à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº. 088/2013, realizado pela Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC – URRN, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUSIVE REBOQUE E MOTOCICLETAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS. VIGENCIA: 21.03.2015. Tendo como vencedora do certame a empresa MONTEIRO & MESQUITA LTDA – EPP, CNPJ: 09.080.300/0001-00.

Serra Caiada/RN, 22 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C5743CEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 894/2014

Institui a campanha promocional "IPTU Premiado", e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, **Maria do Socorro dos Anjos Furtado** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída no Município de Serra Caiada/RN a campanha promocional **IPTUPREMIADO,** que tem por objeto estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU através de distribuição de prêmios, por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, que comprovem a regularidade de sua situação fiscal junto à Fazenda Municipal, em relação a esses tributos.
Parágrafo único – Para fins do disposto neste artigo considera-se:
I – tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana: o Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU) e taxas agregadas.
II – situação regular, quando se comprove:
A inexistência de débitos referentes aos tributos mencionados no inciso I, em nome do proprietário ou posseiro legítimo, em relação a todos os imóveis inscritos em seu nome no Cadastro Imobiliário do Município, decorrentes de lançamentos inscritos ou não na diva ativa, ajuizados ou a ajuizar;
A existência de débitos parcelados, em curso de pagamento, em dia até a data da realização do certame;
A existência de reclamação ou recurso em processo administrativo em trâmite perante a Prefeitura Municipal na hipótese de débitos eventualmente pendente.
Art. 2º - Os prêmios e datas de sorteio objeto da presente campanha serão especificados através de decreto, publicado em tempo hábil de terem os recursos necessários incluídos no Orçamento Geral do Município referente ao ano de execução da cada campanha, nos moldes previstos no art. 3º desta Lei.
Art. **3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. **4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 30 de Julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:EC21DB40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 895/2014

Disciplina os benefícios fiscais concedidos aos participantes do programa minha casa, minha vida e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte**, Maria do Socorro dos Anjos Furtado** no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos beneficiários dos imóveis contemplados pelo programa minha casa minha vida, estabelece-se benefícios quanto ao imposto de transmissão inter vivos, da seguinte maneira:

a) Isenção do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV de bens imóveis, adquiridos por intermédio do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, para os adquirentes cuja renda mensal familiar seja de até 01 (um) salário mínimo;

b) Desconto de 70% (setenta por cento) do valor do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV de bens imóveis, adquiridos por intermédio do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, para os

adquirentes cuja renda mensal familiar seja superior a 01 (um) salário mínimo e inferior ou igual a 02 (dois) salários mínimos;

c) Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV de bens imóveis, adquiridos por intermédio do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, para os adquirentes cuja renda mensal familiar seja superior a
02 (dois) salários mínimos e inferior ou igual a 03 (três) salários mínimos;"

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 30 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:798129C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 896/2014

Cria a Comissão de Avaliação Médico-pericial do Município de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica criada, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a Comissão de Avaliação Médico-pericial do Município, a qual se vincula à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Para composição da Comissão, ficam criados os seguintes cargos públicos, de provimento em comissão, e submetidos aos postulados da Lei Municipal nº 635/98:
I – 03 (três Médicos);
II – 01 (um) Assistente Administrativo.
Parágrafo primeiro. Os cargos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos preferencialmente entre os servidores do quadro funcional do Município.
Parágrafo segundo. O presidente da Comissão deverá ser profissional da área da perícia-médica e será escolhido dentre os médicos nomeados pelo Gestor Municipal.
Parágrafo terceiro. Não havendo especialista na área da perícia médica no Município de Serra Caiada, este poderá firmar convênio ou outros ajustes de mesma natureza, com o objetivo de atendimento dessa necessidade.
Art. 3º - A remuneração dos componentes da Comissão de Avaliação Médico Pericial do Município de Serra Caiada/RN será de acordo com o previsto no anexo I desta lei.
Parágrafo único. A remuneração dos componentes da Comissão de Avaliação Médico Pericial de que trata o artigo anterior será revista anualmente, na oportunidade da revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, sempre na mesma data e com índices não superiores aos concedidos aos servidores municipais.
Art. 4º - As atribuições dos componentes da Comissão de Avaliação Médico Pericial do Município de Serra Caiada/RN serão de acordo com o previsto no anexo II desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, que deverá ser regulamentada através de Decreto Municipal.

Serra Caiada/RN, 30 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5E8E6FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0235/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014

Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: CASA DA EMBALAGEM LTDA - EPP, CNPJ N° 04.200.779/0001-40; no valor total estimado de R$ 12.702,45 (dose mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA - ME, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 9.067,05 (nove mil, sessenta e sete reais e cinco centavos) e SEVERINA DA SILVA MOURA ME, CNPJ N° 10.865.277/0001-30; no valor total estimado de R$ 15.727,53 (quinze mil, setecentos e vinte e sete reais, cinquenta e três), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:411BC5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0235/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTES CONTRATADAS: CASA DA EMBALAGEM LTDA - EPP, CNPJ N° 04.200.779/0001-40; no valor total estimado de R$ 12.702,45 (dose mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA - ME, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 9.067,05 (nove mil, sessenta e sete reais e cinco centavos) e SEVERINA DA SILVA MOURA ME, CNPJ N° 10.865.277/0001-30; no valor total estimado de R$ 15.727,53 (quinze mil, setecentos e vinte e sete reais, cinquenta e três). OBJETO: Registro de Preços de Material de Limpeza para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:3E4B0C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0241/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (perecíveis) destinados aos alunos matriculados na rede municipal do Ensino Fundamental; Programas governamentais; à realização de eventos relacionados às atividades das Secretarias Municipais e à manutenção dos serviços das mesmas no município de Serra Negra do Norte.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA - ME, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 164.540,30 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA ME, CNPJ N° 10.865.277/0001-30; no valor total estimado de R$ 39.321,00 (trinta e

nove mil, trezentos e vinte e um reais), L P LACTICÍNIOS - ME, CNPJ N° 11.696.607/0001-74; no valor total estimado de R$ 40.505,00 (quarenta mil, quinhentos e cinco reais), A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ N° 07.738.468/0001-27; no valor total estimado de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:9AB6344E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0241/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTES CONTRATADAS: SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA - ME, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 164.540,30 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos SEVERINA DA SILVA MOURA ME, CNPJ N° 10.865.277/0001-30; no valor total estimado de R$ 39.321,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), L P LACTICÍNIOS - ME, CNPJ N° 11.696.607/0001-74; no valor total estimado de R$ 40.505,00 (quarenta mil, quinhentos e cinco reais), A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ N° 07.738.468/0001-27; no valor total estimado de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (perecíveis) destinados aos alunos matriculados na rede municipal do Ensino Fundamental; Programas governamentais; à realização de eventos relacionados às atividades das Secretarias Municipais e à manutenção dos serviços das mesmas no município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:1F768600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE JULGAMENTO – PROCESSO MSNN/RN N° 0210/2014 – TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2014.

A presidenta da CPL do Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que foram HABILITADAS neste procedimento as empresas VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ N° 07.371.262/0001-01; IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E COSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.176.355/0001-12; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 13.518.835/0001-80; EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ Nº 08.571.770/0001-04; R & R CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:6848C4C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0242/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2014 - EDITAL N° 056/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de agosto de 2014**, às 08h30min, realizará licitação para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:4E463852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0245/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 - EDITAL N° 057/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de agosto de 2014**, às 13h00min, realizará licitação para Registro de Preços de Serviços de Pintura para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:F54D5076

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0016/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de Julho de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de Julho de 2014, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Julho de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:08A86876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0413/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Terezinha Monteiro Mariz ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E2E79680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0414/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Eufrácio Monteiro da Costa à Clínica Humanitare, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0D557BEF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0135/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jaibson Costa do Nascimento**
Cargo/Função:	Controlador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	29 de Julho de 2014	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ir ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) protocolar Formulário de Cadastramento no Portal do Gestor e Declaração de Responsabilidade de Uso, para permitir acesso virtual do mesmo no referido portal, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Julho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:19AB4FF7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0136/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria Goretti Monteiro da Silva**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4 1/2 (Quatro Meias)	Natal/RN	29 de Julho a 01 de Agosto de 2014	100,00	200,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de Julho a 01 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Imirá Plaza para participar do Encontro de Formação de Orientadores de Estudo de 32 Horas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Julho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:280C235A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0137/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**			
Cargo/Função:	Prefeito Municipal			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (Meia)	**Natal/RN**	**29 e 30 de Julho de 2014**	**300,00**	**300,00**
		TOTAL		**300,00**

	Diárias com pernoite
x	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de Julho de 2014, com objetivo de: Ir ao MTE, à Secretaria Municipal de Tributação de Natal, ao IDEMA, à CEF, à FUNASA, ao escritório da deputada estadual Márcia Maia e ao escritório da deputada federal Fátima Bezerra tratar de assuntos de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Julho de 2014.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:166B4235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013120001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA FERREIRA LUCENA, CPF Nº.045.504.444-95 - RG Nº2.202.131 – SSP/RN, Endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, nº 159, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA FERREIRA LUCENA
CPF Nº. 045.504.444-95
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:456F4319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013110001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEDYCNARF JANUÁRIO DE HOLANDA, CPF Nº.075.695.014-70 - RG Nº 2.717.797 – SSP/RN, Endereço: Rua Ana Floriano, nº 15, Doze Anos, Mossoró/RN - CEP: 59.603-140, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LEDYCNARF JANUÁRIO DE HOLANDA
CPF Nº.075.695.014-70
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:775DB65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02090001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA,CPF Nº.061.708.084-46 - RG Nº 2.502.297 – SSP/RN, Endereço: Rua Francisco Everton de Souza, nº 134, Aeroporto, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA
CPF Nº. 061.708.084-46
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9A95F028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201312002

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO, CPF Nº.075.637.134-17 - RG Nº 1.995.085 - SSP/RN, Rua Joaquim Vicente de Carvalho n ° 40, Centro – Severiano Melo/RN., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO
CPF Nº.075.637.134-17
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:12A749CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº2013012003

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES, CPF Nº.029.766.224-42 - RG Nº 1.315.490 – SSP/RN, Endereço: Rua Batista Melo, nº 532, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES
CPF:029.766.224-42
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E4B0A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDA MARIA DE MELO, CPF Nº.031.309.624-41 - RG Nº 1.774.984 – SSP/RN, Endereço: Rua Francisca Gomes de Melo, nº 300, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

RAIMUNDA MARIA DE MELO
CPF:031.309.624-41
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5C774D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201312004

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO, CPF Nº.851.658.754-15 - RG Nº 1.204.651 –

SSP/RN, Endereço: Rua Carneiro Nunes, nº 40, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO
CPF Nº.851.658.754-15
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7333509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070027

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EUGÊNIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO,CPF Nº.876.768.504-87 - RG Nº 1.359.215 – ITEP/RN
Endereço: Rua. Antônio Lopes Filho, nº 165, Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

EUGÊNIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO
CPF Nº.876.768.504-87
Contratado(a)

1- _____
Testemunha

2- _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:71D9732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070024

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEILTON MAX DE FREITAS MELO, CPF Nº.036.104.674-01 - RG Nº1.773.503 – SSP/RN, Endereço: Rua Alto de Santa Clara, nº163, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

GEILTON MAX DE FREITAS MELO
CPF Nº.036.104.674-01
Contratado(a)

1- _____
Testemunha

2- _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D8AEF9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070025

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, nº 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA, CPF Nº.070.135.834-30 - RG Nº2.073.614 – SSP/RN, Endereço: Rua Tiradentes, nº319, bairro Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA
CPF Nº. 070.135.834-30
Contratado(a)

1- _____
Testemunha

2- _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BD56955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070026

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, nº 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LENILSON MARTINS DA COSTA, CPF Nº.083.203.774-55 - RG Nº2.659.691 – ITEP/RN, Endereço: Rua Pedro Martins, nº 223, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

LENILSON MARTINS DA COSTA
CPF Nº.083.203.774-55
Contratado(a)

1- _____
Testemunha

2- _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6F1ED03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307022

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA,CPF Nº.023.410.244-67 - RG Nº 1.483.912 – SSP/RN, Endereço: Rua São João Batista, nº 30, bairro Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA,
CPF Nº.023.410.244-67
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EF0185E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080005

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA AUXILIANEIDE ALVES, CPF Nº.047.079.164-06 - RG Nº1.711.221 – SSP/RN, Endereço: Povoado de Ipueira, 55, Zona Rural,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA AUXILIANEIDE ALVES
CPF Nº.047.079.164-06
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BF168356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070028

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA, CPF Nº.050.741.144-70 - RG Nº 2.166.368 – SSP/RN, Endereço: Povoado de Malhada Vermelha, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA
CPF Nº.050.741.144-70
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EDD37F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080006

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DO SOCORRO BARRA, CPF Nº.055.698.754-33 - RG Nº1.995.120 – SSP/RN, Endereço: Sítio Cajueiro, Zona Rural, Centro,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA DO SOCORRO BARRA
CPF Nº.055.698.754-33
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D09A178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080007

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA, CPF Nº.056.309.454-08 - RG Nº2.426.560– SSP/RN, Endereço: Rua Antônio Garapa, 33, Centro, Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA
CPF Nº.056.309.454-08
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D869E4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080002

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF Nº.009.868.214-89 - RG Nº3212922/97, Endereço: AV Benvenuto Holanda,266-Centro,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram

por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF Nº.009.868.214-89
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:41494B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013090001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ IÁLITON PONTES DA SILVA, CPF Nº.068.439.374-38 - RG Nº 2.853.243 – SSP/RN, Endereço: Rua Francisco Holanda, nº 71, bairro Centro, Apodi/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JOSÉ IÁLITON PONTES DA SILVA
CPF Nº.068.439.374-38
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C217714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO´ SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013090001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA AMORIM, CPF Nº.047.079.164-06 - RG Nº1.711.214 – SSP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, 201, Centro,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA AMORIM
CPF Nº.047.079.164-06
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6E28CE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080005

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ, CPF Nº.050.954.014-79 - RG Nº2.270.244 – SSP/RN, Endereço: Sítio Gitirana, Zona Rural, Centro,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014. nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ
CPF Nº.050.954.014-79
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:76D436E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014010001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA EDJANICE DE MORAIS FREITAS, CPF Nº043.941.384-26 - RG Nº1.766.731 – SSP/RN, Endereço: Rua Três de Dezembro, nº 03, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA EDJANICE DE MORAIS FREITAS
CPF Nº.043.941.384-26
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:72F13674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA, 084.192.374-42 - RG Nº 2.771.404 – SSP/RN, Endereço: Rua Cel. João de Brito, nº 355, bairro Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA
CPF Nº.084.192.374-42
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D9069DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201401002

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GILVANIA SILVA DE FREITAS, CPF Nº.012.160.874-31 - RG Nº 2.157.153 – SSP/RN, Endereço: Rua Sítio Floresta, nº 125, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

GILVANIA SILVA DE FREITAS
CPF Nº.012.160.874-31
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:00111DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013120001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LÍGIA MARIA FERREIRA LUCENA, CPF Nº.045.504.444-95 - RG Nº2.202.131 – SSP/RN, Endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, nº 159, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LÍGIA MARIA FERREIRA LUCENA
CPF Nº.045.504.444-95
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:44384D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140142

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenutoholanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALDENIS MARTINS COSTA, inscrito(a) no CPF 701.736.854-12, com sede na R. Pedro Martins, 213, SANTO ANTONIO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por ALDENIS MARTINS COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

ALDENIS MARTINS COSTA
CPF 701.736.854-12
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:76BB9664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140024

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenutoholanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF 082.533.394-61, com sede na PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 197, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0205.201220005.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
CPF 082.533.394-61
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F0221317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140151

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF 093.672.144-80, com sede na R. Adriano Bezerra, Tibauba, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Junho de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO
CPF 093.672.144-80
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:AA5D82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140026

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA, inscrito(a) no CPF 663.485.104-25, com sede na RUA PINTO MARTINS, 940, AREIA PRETA, NATAL-RN, CEP 59014-020, representada por KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Junho de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA
CPF 663.485.104-25
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:493D4D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais de expediente para atender ao Programa Serviço de Fortalecimento de Vinculo - PETI e Secretaria Municipal de Educação município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F1683ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº. 0235/2013 – PMSN - GP**, de 23 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAÚLICO. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **13 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 30 de julho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:4138D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2014 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº. 0235/2013 – PMSN - GP**, de 23 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30hs** do dia **13 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 30 de julho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:B62C5D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 62/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP

Aos vinte um dias do mês de julho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sr. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, Prefeito Constitucional e legítima representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Tangará/RN; e o Sr. GENEILSON FERNANDES DE LIMA, legítimo representante da empresa **GENEILSON FERNANDES DE LIMA ME**, doravante denominado ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata.

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
As aquisições poderão ser pagas com recursos do FPM, ICMS, SUS, FMS, FMAS, FUNDEB 40%, Salário Educação e Receita Própria.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ", existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
a) Os serviços deverão ser executados no município com o ônus de instalação e manutenção dos equipamentos por conta do ADJUDICATÁRIO, sendo que a manutenção dos equipamentos deverá ser de forma imediata para não prejudicar o andamento dos serviços da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
b) O ADJUDICATÁRIO terá até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviços para disponibilização dos serviços nos locais a serem determinados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c) As ordens de serviços serão emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
d) Os serviços serão executados até a vigência deste Ata de Registro de Preços;
e) Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante a execução dos serviços, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a imediata regularização;
f) Sendo constatada a prestação de serviços de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, inclusive e se necessário, a substituição de equipamentos, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
g) Caso haja atraso na disponibilização dos serviços, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à execução, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal pertinente, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP, homologada em 21 de julho de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os serviços ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou

indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos serviços, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP;
c) Proceder à notificação necessária, caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante a execução dos serviços, bem como se constatada a prestação de serviços de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para as providências cabíveis na forma da cláusula 5ª desta Ata.

Do ADJUDICATÁRIO:
a) Prestar serviços de qualidade e de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada;
b) Prestar os serviços dentro do prazo determinado; e
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no tocante à regularização da qualidade dos serviços, por uma vez, será advertido. Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputado uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.
b) Por dia de atraso no tocante à regularização dos serviços, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão a "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
c) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos serviços a serem executados os valores dos materiais, salários, encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto pretendido.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Tangará/RN, em 21 de julho de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

GENEILSON FERNANDES DE LIMA -ME
Geneilson Fernandes de Lima
CNPJ nº: 13.890.885/0001-93

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:5D0E978C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 50/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Pelo presente instrumento particular de "Contrato de Prestação de Serviço", onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Tangará/RN, aqui representada por. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, Prefeito Constitucional e legítima representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, e do outro lado como **CONTRATADA**, **GENEILSON FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.890.885/0001-93**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
A CONTRATADA disponibilizará sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo à CONTRATANTE de acordo com as características, quantidades e preços unitários especificados na "Proposta de Preços" apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, conforme tabela de preço abaixo.

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unid.	Quant.	Preço Mensal (R$)	Total (R$)
1	Link IP: 1Mb Down / 512 kbps UP	Unidade	15	110,00	1.650,00
2	Link IP: 2Mb Down / 1Mb UP	Unidade	17	220,00	3.740,00
3	Link IP: 3Mb Down / 1,5Mb UP	Unidade	2	300,00	600,00
				Total Mensal (R$)	**R$ 5.990,00**

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO:

Pelo presente Termo de Contrato, será paga a importância mensal de **R$ 5.990,00** (cinco mil, novecentos e noventa reais), perfazendo-se um valor total de **R$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)** para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
O presente contrato será pago com recursos do FPM, ICMS, SUS, FMS, FMAS, FUNDEB 40%, Salário Educação e Receita Própria.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
a) Os serviços deverão ser executados no município com o ônus de instalação e manutenção dos equipamentos por conta da CONTRATADA, sendo que a manutenção dos equipamentos deverá ser de forma imediata para não prejudicar o andamento dos serviços da CONTRATANTE;
b) A CONTRATADA terá até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviços para disponibilização dos serviços nos locais a serem determinados pela CONTRATANTE;
c) As ordens de serviços serão emitidas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
d) Os serviços serão executados até a vigência da Ata de Registro de Preços;
e) Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante a execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a imediata regularização;
f) Sendo constatada a prestação de serviços de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA, após notificação, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, inclusive e se necessário, a substituição de equipamentos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE; e
g) Caso haja atraso na disponibilização dos serviços, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a devida regularização em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à execução, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal pertinente, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, homologada em 21 de julho de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VARIAÇÃO DO PREÇO CONTRATADO:
Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo fixado na alínea "d" da Cláusula 5ª poderá ser prorrogado ou antecipado, mediante aditamento, permanecendo todas as condições inicialmente contratadas.

CLÁUSULA 10 – DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES:
As quantidades contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantidas todas as condições inicialmente contratadas.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos serviços, atestando a sua qualidade e regularidade perante a "Proposta de Preços" apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP; E
c) Proceder à notificação necessária, caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante a execução dos serviços, bem como se constatada a prestação de serviços de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para as providências cabíveis na forma da cláusula 5ª deste Termo de Contrato.

Da CONTRATADA:
a) Prestar serviços de qualidade e de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada;
b) Prestar os serviços dentro do prazo determinado; e
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas.

CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:
a) Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputado uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a "Ata de Registro de Preços" será rescindida e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
b) Por dia de atraso no tocante à regularização dos serviços, da CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão a "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
c) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta da CONTRATADA, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços ora contratados, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 14 – DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em 31/12/2014, podendo ser prorrogada ou antecipada, mediante aditamento, permanecendo todas as condições inicialmente contratadas.

CLÁUSULA 15 – DA RESCISÃO:
O presente termo de contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, porém com a devida justificativa. Havendo a rescisão e sendo a justificativa aceita, deverá haver o encontro de contas entre a quantidade dos produtos fornecidos e as quantias a serem pagas. Serão razões para rescisão:

Pela CONTRATANTE:
a) Caso a CONTRATADA deixe de atender o prazo determinado para execução dos serviços;
b) Caso haja a sub-contratação para execução dos serviços;
c) Caso a CONTRATADA execute serviços fora das especificações definidas na sua "proposta de preços" e/ou no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, e não atenda as notificações da CONTRATANTE;
d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada; e
e) Caso a CONTRATADA entre em situação de concordata, falência ou de liquidação judicial.

Pela CONTRATADA:
a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, nas quantidades contratadas, em mais de 25%;
b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias no pagamento dos valores devidos; e
c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

CLÁUSULA 16 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tangará/RN, em 21 de julho de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Pela Contratante
Prefeito Constitucional

Geneilson Fernandes de Lima -ME
GENEILSON FERNANDES DE LIMA
CNPJ nº: 13.890.885/0001-93
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:85913415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140042
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2014-0031
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA COMERCIO E LOCAÇÕES TMA LTDA - ME
OBJETO.....: Serviços de locação, perfurações e limpeza de poço tubulares para atender as necessidades do municipio de Tenente Ananias/RN, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade . .2.053 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R$ 120.000,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2014

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:0B60DF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2014

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 286 de 07 de Março de 2014, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado à contratação de servidores Temporários de 21 (vinte e um) profissionais, para os cargos relacionados neste Edital. Contratação de serviços público em caráter excepcional, nos termos da Lei Municipal nº 286/14, federal n° 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, com vigência até a realização do concurso público Municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segundo as Unidades Abaixo Descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
1.1 Poderão concorrer aos cargos de nível fundamental candidatos possuidores de diploma, declarações de conclusão e certificados de conclusão do ensino fundamental.

CARGO: GARI	
Nº de Vagas	01(Um)
Escolaridade/requisito	Ensino Fundamental
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

CARGO: PINTOR PREDIAL	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Fundamental
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$. 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)

CARGO: PEDREIRO	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Fundamental
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$. 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)

CARGO: ASG	
Nº de Vagas	03(Três)
Escolaridade/requisito	Ensino Fundamental
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$. 724,00 (setecentos e vinte quatro Reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
1.2 Poderão concorrer aos cargos de nível superior candidatos possuidores de diploma, Certificado ou declaração de conclusão de curso fornecida por instituição de ensino oficial conforme especificações no quadro abaixo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Nº de Vagas	01 (Um)
Escolaridade/requisito	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social e registro do CRESS
Regime de trabalho	30 horas
Remuneração Mensal	R$ 936,00

CARGO: ASG	
Nº de Vagas	02 (Dois)
Escolaridade/requisito	Ensino Fundamental
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF	
Nº de Vagas	01 (Um)
Escolaridade/requisito	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina com registro de CRM
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$ 7.785,96 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) Bruto.

CARGO: FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	
Nº de Vagas	01(Um)
Escolaridade/requisito	Diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior ou declaração de conclusão em farmácia E registro ou declaração do CRF.
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais)

CARGO: PSICÓLOGA	
Nº de Vagas	01(Um)
Escolaridade/requisito	Diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior ou declaração de conclusão em Psicologia E registro ou declaração do CRP
Regime de trabalho	30 horas
Remuneração Mensal	R$ 1.350,00 (Um mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

CARGO: PSICÓLOGO	
Nº de Vagas	01 (Um)
Escolaridade/requisito	Diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior ou declaração de conclusão em Psicologia E registro ou declaração do CRP
Regime de trabalho	30 horas
Remuneração Mensal	R$. 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
CARGO: ASG	

Nº de Vagas	01(um)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio/ noções em informática
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$. 724,00 (setecentos e vinte quatro Reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS	
Nº de Vagas	01(um)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Administração com CRC OU CRA
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$. 1.500,00

PROCURADORIA MUNICIPAL

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA	
Nº de Vagas	01(Um)
Escolaridade/requisito	Curso Superior em Direito.
Regime de trabalho	30 horas
Remuneração Mensal	R$. 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

CARGO: ASG	
Nº de Vagas	04(Quatros)
Escolaridade/requisito	Ensino Fundamental
Regime de trabalho	40 horas
Remuneração Mensal	R$. 724,00 (setecentos e vinte quatro Reais)

CARGO: MAESTRO	
Nº de Vagas	01(Um)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio e curso específico na Área
Regime de trabalho	30 horas
Remuneração Mensal	R$. 724,00 (setecentos e vinte quatro Reais)

1.3 O profissional contratado poderá em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de um serviço para outro, para atender interesses e necessidades da instituição.
1.4 O processo seletivo de que trata este edital terá como única fase a análise curricular e títulos do candidato juntamente com a apresentação da documentação exigida.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Cópia da carteira de identidade/RG, CPF, Comprovante de residência, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino, 1 Foto 3x4, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Justiça Federal e Estadual. Se estrangeiro, deve ser portador do Visto Permanente, para todos os cargos, ter mais de 18 anos de idade, cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental, declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, estadual, municipal e federal (modelo em anexo), cópia dos respectivos conselhos.
Entregar no ato da inscrição:
Ficha de inscrição (modelo em anexo) devidamente preenchida e assinada pelo candidato sem qualquer tipo de rasura;
Currículo Vitae acompanhado das cópias autenticadas dos respectivos comprovantes, entregue em envelope contendo o nome do candidato;
Entrega de Declaração da Instituição de Ensino que cursou o Ensino Fundamental, sob pena de ser desclassificado do certame;
A inscrição será anulada, caso seja comprovada que os documentos apresentem irregularidades no ato de sua apresentação;
A inscrição para o Processo Seletivo será realizada sem qualquer ônus para o candidato;
1.3 – No ato da inscrição o Candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual se inscreveu, sendo responsável por todos os documentos exigidos no item 1.1 e 1.2, sob pena de ser desclassificado do certame.
1.4 Cada candidato terá direito apenas um cargo.
1.5 O processo seletivo simplificado será constituído de Avaliação Curricular referente aos títulos dos últimos 05 (cinco) anos de atuação.
1.6- Para validação o candidato deverá apresentar seus certificados, diplomas, especializações, registro ou afins, todos autenticados, ficando isentos os documentos pessoas que serão apresentados no ato da inscrição.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: **01 de Agosto de 2014.**
2.2. Horário: **das 09h00min às 13h00min horas, retornando ás 14h00min ás 18h00min.**
2.3. Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - RN.**

2.4. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito, sendo EXPRESSAMENTE VEDADO QUALQUER TIPO DE REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO por meio de procuração, e-mails, correspondências e/ou outros meios que não descrito no presente Edital, sob pena desclassificação.
2.6. As fichas de inscrição estarão também disponível na recepção da sede **Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - RN. Além de estarem disponíveis em anexo a este edital.**
2.7. O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.
2.8. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
2.9. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

3.1.1 Vagas para os cargos de GARI, PEDREIRO, PINTOR PREDIAL, ASG, PSICOLOGOS, FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, FISCAL DE TRIBUTOS, ASSISTENTE SOCIAL, MEDICO PSF, MAESTRO, ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA.

3.1.2 Análise de Curriculum Vitae e títulos e ainda a verificação se o candidato pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo servidor efetivo e no caso de incompatibilidade de horários será automaticamente desclassificado do certame.

3.2. Na análise, será avaliado o curriculum Vitae do candidato e títulos, juntamente com declaração dos órgãos em que o candidato realizou as atividades para as quais se inscreveu no certame, e a pontuação obtida no certame, desde que devidamente comprovados;

3.2.1 Experiência profissional na área objeto da seleção, (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 10,0 (dez) inteiro, de caráter classificatório e eliminatório;

3.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência, portando a ficha de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG profissional);

3.3 **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR**

1. FORMAÇÃO EQUALIFICAÇÃO PROFISISONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização máxima de 4,0 pontos.	01 (UM) PONTO POR CURSO, MÁXIMA DE 04 (QUATRO).
1.2. Certificados de cursos na área a qual está concorrendo, totalizando um total de 120 horas, realizados nos últimos cinco anos.	01(UM) PONTO.
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Experiência profissional comprovada na área que está concorrendo, 01 ponto por cada ano (12 meses completos) trabalhados; nos últimos cinco anos.	05 (CINCO) PONTOS.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10(DEZ) PONTOS.

Nível Fundamental e Médio

1. FORMAÇÃO EQUALIFICAÇÃO PROFISISONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio ou fundamental máxima de 2,0 pontos	02 (DOIS) PONTOS POR CURSO, MÁXIMA DE 02.
1.2 Currículo Vitae, comprovando experiência profissional na área que está concorrendo, cursos de capacitação, especialização, habilidades profissionais na área.	03 (TRÊS) PONTOS.
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	

2.1. Experiência profissional comprovada na área que está concorrendo (estágios), 01 ponto por cada ano (12 meses completos) trabalhados; Máxima De 05 (Cinco) Pontos.	05 (CINCO) PONTOS.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10(DEZ) PONTOS.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. **Para cada um dos critérios seletivos que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com média mínima de 6,0 (seis) pontos, sendo automaticamente desclassificado do certame o candidato que não obter a média mínima de 6,0 (seis) pontos.**
4.2. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.
4.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
Maior experiência profissional devidamente comprovada;
Maior nota currículo Vitae;
O candidato com mais idade;
O candidato que tiver o maior número de filhos;
4.4 A classificação do candidato será válida enquanto houver situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no período da vigência do presente certame.

5. DAS VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – O total geral das vagas constantes no quadro geral está garantido 5% (cinco por cento) para portadores de necessidades especiais, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações posteriores.

5.2 – O candidato deverá comprovar que é portador de necessidade especial no ato da inscrição para o certame, mediante documento emitido por profissional, atestando qual a necessidade que o candidato possui, sob pena, de desclassificação do certame, conforme declaração em anexo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

5.1 - **Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de aprovados do certame. Os resultados dos recursos serão também no período de 72 horas, a contar do encerramento do prazo dos recursos.**

6.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município, sendo devidamente fundamentado, sob pena de ser sumariamente indeferido pela Comissão Julgadora.
6.3 A ficha de recurso deve se encontrar devidamente preenchida (modelo em anexo).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão de Julgamento designada para esse fim.
7.2. Compete à Comissão:
Avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;
Examinar os títulos e curriculum Vitae dos candidatos;
Julgar os recursos interpostos contra o resultado da seleção;
Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A lotação ocorrerá de conforme as necessidades das unidades administrativas do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
8.2 – O candidato convocado para iniciar as atividades para as quais foi aprovado que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.
8.3 – Caso seja necessário convocações posteriores, está se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMU/RN.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1 Ficam estipulados que o convocado aprovado nesta seletiva não poderá ultrapassar a carga horária estipulada por lei, salvo nos casos em que a própria lei abre exceção.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 04 (cinco) meses podendo ser prorrogado por igual período até a homologação do concurso público Municipal, a contar da data de divulgação do resultado final.

1.3 Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária, bem como observados os casos de vacância.

1.4 A remuneração e a carga horária dos profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado será a prevista no número "I" das disposições iniciais deste edital.
As situações omissas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.
O resultado final do processo classificatório seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial do Município – site da FEMU/RN, no dia **05/08/2014.**

Em hipótese alguma o resultado final será informado via telefone, fax, ou qualquer outro meio além do previsto no item anterior;

Poderá à critério da Administração Municipal, ocorrer alteração no cronograma para a realização das fases do processo seletivo simplificado n.º 002/2014;

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo que trata este edital;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN;

A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2014.
1.12 A convocação dos candidatos aprovados obedecendo à ordem classificatória geral e dos portadores de necessidades especiais será de acordo com o número de vagas estabelecido bem como toda a documentação necessária, será realizada por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMU/RN, no dia **06/08/2014.**

1.13 O Resultado final será no dia 06 de Agosto de 2014 que será publicado e homologado no diário oficial da FEMURN http://www.diariomunicipal.com.br/femurn

1.14. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será excluído do processo seletivo, ficando vago o cargo, dando a este órgão o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Julho de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Chefe do Poder Executivo Municipal
CPF n.º 369.122.474-15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFACADO – EDITAL N.º 002/2014
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	*ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS*
***ASG/ SEC.* OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;**	Carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; Efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; Auxiliar no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; Desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias nos locais determinados; Auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; Limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; Verificar necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; Realizar a abertura de picadas através de desmatamento; Transportar equipamentos; Efetuar a limpeza de equipamentos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Auxiliar no atendimento Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato.
***PINTOR PEDRIAL/ SEC.* OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;**	Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partem de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc. Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato.
***GARI/ SEC.* OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;**	Conservam a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas etc. Lavam vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpam recintos e acessórios dos mesmos. Executam instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações. Atendem transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. Zelam pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato.
***PEDREIRO / SEC.* OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;**	Construir paredes de alvenaria. Aplicar reboco, regular e firma. Preparar lajes, vigas e pilares de concreto armado. Colocar azulejo e pisos nas obras. Efetuar a preparação de pisos, parques, cerâmicas, etc. Efetuar demolições em geral. Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato.
ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA/ PROCURADORIA MUNICIPAL	Desempenhar funções de assessoramento jurídico da procuradoria, elaborar peças, pareceres, orientar coordenadores e secretários. Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato. Contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação,prestam consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercem o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelam pelo patrimônio e interesse público, Integram comissões processantes; geram recursos humanos e materiais da procuradoria, avaliam provas documentais e orais.
***PSICOLOGO/* AÇÃO SOCIAL;**	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato. Realizar visitas domiciliares, como também referenciar os programas sociais, palestras com os grupos em vulnerabilidade social
***ASG;* AÇÃO SOCIAL;**	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em outros setores, contribuir nas organizações de eventos em benefício do município. Auxiliar no atendimento, Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato.
***ASG/*EDUCAÇÃO E CULTURA**	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em outros setores, contribuir nas organizações de eventos em benefício do município. Auxiliar no atendimento Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato.
MAESTRO/ SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	Pesquisam e criam propostas no campo musical. Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.
ASG/SAÚDE	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em outros setores, contribuir nas organizações de eventos em benefício do município. Auxiliar no atendimento Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato.
ASSSISTENTE SOCIAL/ SAÚDE	Prestar serviços de âmbito social à pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, em conformidade com os parâmetros profissionais de atuação na área da saúde, para facilitar o acesso de indivíduos ou grupos a serviços e direitos sócias; desenvolver atividades de Educação e vigilância em saúde e executar o serviço social, aplicando seus métodos e técnicas específicas; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município. Planejar, executar, coordenar e avaliar Programas, Projetos e Serviços na área da Saúde; Realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Atenção em Saúde e outras. Realizar visitas e emitir pareceres e relatórios sociais; propor alternativas de ação na área da Saúde para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade. .
PSICOLOGO/ SAÚDE	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato.
MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF3/ SEC. DE SAÚDE.	Examinar a população Agindo com o máximo de zelo, com o melhor de sua capacidade profissional e sem discriminação de qualquer natureza. A promoção, a proteção e a recuperação da saúde; a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças; a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências. Executar, enfim, outras tarefas do cargo de acordo com suas habilidades sob a ordem do Superior Imediato. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;executar outras tarefas correlatas ao cargo. Cumprir carga horária estipulada neste edital, serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade. Prescrever exames laborais, tais. Como: sangue, urina, raios-X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; participar das campanhas de saúde efetuadas no Município; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade.
FAMARCÊUTICO/ BIOQUIMICO/SEC. DE SAÚDE.	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde. Participar de processos licitatórios para aquisição de medicamentos e materiais correlatos através de pareceres técnicos. Realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade. .
FISCAL DE TRIBUTOS/ SEC. DE FINANÇAS PLENEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.	Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFACADO – EDITAL N.º 002/2014

ANEXO II- MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os fins de direito que o Senhor (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do processo de seleção.
Data: _____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFACADO – EDITAL N.º 002/2014
ANEXO III – CALENDÁRIO

PERIODO	*ATIVIDADE*
30 de Julho de 2014	*Publicação de edital*
01 de Agosto de 2014	*Período de Inscrição*
02 e 03 de Agosto de 2014	*Avaliação Curricular*
05 de Agosto de 2014	*Divulgação dos resultados final do processo seletivo simplificado 002/2014 (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFACADO – EDITAL N.º 002/2014
ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____e CPF - _____, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço ( )exerço
( ) outro cargo ( )emprego ( )função pública

VÍNCULO PÚBLICO:
1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____
VÍNCULO PRIVADO:
1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

Tenente Laurentino Cruz, ____ de Agosto de 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFACADO – EDITAL N.º 002/2014
ANEXO V- INSTRUMENTO DE RECURSO
Nome:_____
CPF: _____
Nº identidade:_____ _____
Título de eleitor: _____
Cargo: _____
Endereço Completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____

Tenente Laurentino Cruz, ____ de Agosto de 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFACADO – EDITAL N.º 002/2014
ANEXO VI- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

VIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2014.

NOME: _____
CPF:_____
Nº IDENTIDADE; _____
CTPS;_____
TÍTULO DE ELEITOR; _____
DATA NASCIMENTO:_____
ENDEREÇO_____
BAIRRO_____CIDADE_____
UF_____CEP_____
TELEFONE - RESIDENCIAL / CELULAR (_____) _____
EMAIL; _____
CARGO PRETENDIDO; _____
Nº REGISTRO PROFISSIONAL;_____
ESTADO CIVIL;_____
Nº DE FILHOS: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFACADO – EDITAL N.º 002/2014
ANEXO VI- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

VIA DO CANDIDATO

NOME: _____
CPF:_____
Nº IDENTIDADE; _____
CTPS;_____
TÍTULO DE ELEITOR; _____
DATA NASCIMENTO:_____ _____
ENDEREÇO_____
BAIRRO_____CIDADE_____
UF_____CEP_____
TELEFONE - RESIDENCIAL / CELULAR (_____) _____
EMAIL; _____
CARGO PRETENDIDO; _____
Nº REGISTRO PROFISSIONAL;_____
ESTADO CIVIL;_____
Nº DE FILHOS: _____

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:A22E2CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 38/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 5/2014, cujo objeto é a CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM DE ALICIA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 29 de julho de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:82F191B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 42/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 35/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia13 de agosto de 2014 (quarta-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 31 de julho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:46BE97FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 41/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 34/2014, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DE FABRICAS OU GENUÍNAS, com abertura marcada para o dia13 de agosto de 2014 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 31 de julho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:565B799C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0105/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, matrícula nº 0000590-2, ocupante do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE CIVIL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04** (**quatro**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014 - 2017**, no período: de **04/08/2014** à **08/08/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:78120EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A JUNHO/2014 - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2014 - 1 SEMESTRE				
ANEXO 22				Poder/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Bimestre de Referência: **03/2014**
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		**No Bimestre**		**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				28.736.996,00
Previsão Atualizada da Receita				306.722,96
Receitas Realizadas		4.565.651,02		12.711.980,27
Saldo de Exercício Anterior		0		0
Déficit Orçamentário		1.204.230,32		2.574.446,60
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		**Até o Bimestre**		**No Bimestre**
Dotação Inicial				28.686.976,00
Dotação Atualizada				32.984.058,50
Despesas Empenhadas		5.076.391,48		17.784.436,79
Despesas Liquidadas		5.769.881,34		15.286.426,87
Superávit Orçamentário		0		0
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		**No Bimestre**
Despesa Empenhada		5.076.391,48		17.784.436,79
Despesa Liquidada		5.769.881,34		15.286.426,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**No Bimestre**		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				23.481.748,46
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**No Bimestre**		**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social		0		0
Receita Previdenciárias (I)		0		0
Despesas Previdenciárias (II)		0		0
Resultado Previdenciário (I -II)		0		0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0	0	0
Resultado Primário		0	2.348.420,16	0
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	1.521.064,51	0 0	647.670,84	873.393,67
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**413.968,18**		**337.729,68**	**76.238,50**
	413.968,18	0	337.729,68	76.238,50
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**1.107.096,33**	**0**	**309.941,16**	**797.155,17**
Poder Executivo	1.107.096,33			797.155,17
		0	309.941,16	
Poder Legislativo	0			
		0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	**1.521.064,51**	**0**	**647.670,84**	**873.393,67**
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o bimestre**		**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1.529.019,26		25% / 18%	33,26

Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	734.627,79	60%	80,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
			0
Receita de Operação de Crédito		0	
Despesa de Capital Líquida		0	0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício de Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0	0
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o bimestre**	***Limites Constitucionais Anuais*** % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	15	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7B818197

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO A JUNHO/2014 - 1 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2014 - 1 SEMESTRE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**	
Demonstrativo dos Limites	**Semestre de Referência: 01/2014**	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	$23.481.748,46	$100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	$7.790.852,70	$33,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	$12.680.144,17	$54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	$12.046.136,96	$51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	$120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	$22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	0,00	$16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd. por Antecip. da Receita	0,00	$7,00
RESTOS A PAGAR	***INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO***	***DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)***
Valor Total		

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D0F3AF52

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0106/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **CLAÚDIA KATIUSCIA DO VALE FERNANDES**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar do **QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS GESTACIONAIS E MANEJO DA TOXOPLAS**, no período: de **30/07/2014** à **01/08/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de Julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EBBC606E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0107/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **GILVA MARIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA/COORDENADORA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar do **II ENCONTRO COM COORDENADORES LOCIAS DO PNAIC**, no período: de **04/08/2014** à **04/08/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de Julho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:29C2D349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
LICITAÇÃO DESERTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público foi declarada deserta a segunda chamada visando o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** à merenda escolar da Rede Municipal de Educação, ou seja, não teve interessados a participar do certame.

Tibau do Sul/RN, 30/07/2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F8F31CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMESTRE 01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Semestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	650.573,00
Previsão Atualizada da Receita	-	650.573,00
Receitas Realizadas	90.939,96	272.679,88
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	650.573,00
Dotação Atualizada	-	650.573,00
Despesas Empenhadas	91.496,51	258.127,36
Despesas Liquidadas	91.496,51	258.127,36
Superávit Orçamentário		14.552,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	91.496,51	258.127,36
Despesas Liquidadas	91.496,51	258.127,36
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		8.949.539,18
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercício R$	
	Precatórios pago R$	

Timbaúba dos Batista/RN, 30 de Junho 2014.

PEDRO CLÉSIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista CRC nº 6.677-O/RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:C80547DC

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		01_2014	
I - COMPARATIVOS			
		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		8.949.539,18	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com pessoal	124.852,07	1,40
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	510.123,73	5,70
	Limite Legal	536.972,35	6,00
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

Timbaúba dos Batista/RN, 30 de Junho 2014
.
PEDRO CLÉSIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista CRC nº 6.677-O/RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:6C99705E

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
45	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.	METALMS	TUBO	3	522,25
46	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID.	METALMS	TUBO	3	848,00
50	CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML	FGM	FRASCO	25	14,00
60	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5	PREVEN	UNID	350	1,70
61	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID.	TECHNEW	CX	10	18,90
66	FIXADOR DENTAL 475ML	KODAK	FR	200	6,30
70	HEMOSTOP	TECHNEW	UNID	10	10,90
74	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LIQUIDO)	IODONTOSUL	UNID	10	32,00
92	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS INFANTIL	KODAK	CX	500	110,90

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6E6455B4

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
48	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL	TECHNEW	UNID	5	36,21
54	CREME DENTAL COM FLÚOR	FREEDENT	UNID	50	0,93
58	ESCOVA DENTAL ADULTO	C KOVASC (SP)	UNID	1.500	0,37
62	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/ 24 UNID	SOMERVILLE	CX	30	22,68
63	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/ 24 UNIDADES)	TECHNEW	CX	5	19,40
69	FORMOCRESOL	IODONTEC	UNID	5	4,03
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G	IODONTEC	FRASCO	10	2,74
77	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNID.	MAXICOR (PR)	CAIXA	6	15,72
78	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.	MAXICOR (PR)	CAIXA	6	15,72
80	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP E ELÁSTICO CX C/ 50 UNID	DESCARPACK (PE)	CAIXA	30	3,77
81	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5 MM	PREVEN	UNID	20	1,11
82	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7 MM	PREVEN	UNID	20	1,19
84	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	UNID	5	3,46
89	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G	VIGODENT	UNID	15	4,03
96	PULPO SAN PÓ 50G	SS WHITE	UNID	15	11,97
99	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A 3,5	DENTAL CREMER	UNID	20	55,50
100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A2	DENTAL CREMER	UNID	20	55,50
101	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A3	DENTAL CREMER	UNID	20	55,50
102	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR B2	DENTAL CREMER	UNID	20	55,50
107	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PCT C/ 40 UNID	SS PLUS	PACOTE	500	2,35
111	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)	SS WHITE	UNID	2	11,94

1 - .....
DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
CPF nº 062.826.494-12

2 - .....
GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO
CPF nº 175.904.004-59

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0C6926C9

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/ 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁ VEL C/ PRIMER, FRASCO COM 6 ML	VIGODENT	FRASCO	15	14,00
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID.	INJECTA	CAIXA	80	12,50
4	ALVEOLETIN	IODONTOSUL	UNID	5	15,00
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID	SS WHITE	CAIXA	150	17,50
9	ANTISEPTICO BUCAL MENTA COM FLÚOR DE 1000ML A BASE DE CLOREXIDINA	IODONTOSUL	LITRO	15	14,00
12	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	DENSEL L	UNID	5	8,00
13	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HL	DENSEL L	UNID	5	8,00
14	BROCA CIRÚRGICA Nº 05	DENSEL L	UNID	5	8,00
15	BROCA CIRÚRGICA Nº 05 HL	DENSEL L	UNID	5	8,00
16	BROCA CIRÚRGICA Nº 06	DENSEL L	UNID	5	8,00
17	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 HL	DENSEL L	UNID	5	8,00
18	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02	QUIMIDROL	UNID	30	2,66
19	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04	QUIMIDROL	UNID	50	2,66
20	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06	QUIMIDROL	UNID	50	2,66
49	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	VIGODENT	UNID	15	9,80
51	COLGADURA PARA 14 FILMES PERIAPICAIS	TECNODENT	UNID	5	29,00
52	CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)	CAITHEC	UNID	50	1,33
53	COTOZOL	VIGODENT	UNID	15	9,66
67	FLÚOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML	IODONTOSUL	UNID	10	2,87
68	FLÚOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO	IODONTOSUL	UNID	50	3,03
85	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY	PREVEN	UNID	2	8,82
86	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY	PREVEN	UNID	2	8,82
87	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	IODONTOSUL	UNID	5	1,56
90	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G	QUIMIDROL	UNID	10	2,80
95	PULPO SAN LÍQUIDO 20 ML	SS WHITE	UNID	15	12,00
103	RESINA FLOW COR A3	VIGODENT	UNID	10	10,55
105	REVELADOR DENTAL 475ML	KODAK	FR	200	5,93
106	ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M	PREVEN	TUBO	15	1,42
108	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	PREVEN	UNID	25	0,80
109	TIRAS DE POLIESTER CX C/ 50	PREVEN	CAIXA	20	1,08

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D35377F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2014

Designa servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **RAQUEL KAMILA GOMES TORRES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.001.844-04, para o cargo de **TÉCNICA RESPONSÁVEL DO LABORATÓRIO E FARMÁCIA,** junto ao Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, neste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B3637E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2014

Designa servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **KEZION SOARES DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.032.024-40, para o cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM,** junto ao Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, neste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F60CCD8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2014

Designa servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **ADRIANA AMARAL FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.124.284-53, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, neste município de Touros/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:5D677D02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO O OBJETO DE ACORDO COM O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E POR CONSEQUÊNCIA HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS EM FAVOR DA **COSNTRUTORA LEON SOUSA – CNPJ/MF: 09.171.533/0001-00.**

VALOR GLOBAL: **R$338.990,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04(QUATRO) ACADEMIAS DA SAÚDE, NO MUNICIPIO DE TOUROS.**

TOUROS, 29 DE JULHO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:B3E8ED5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO 1º SEM 2014

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Prefeitura Municipal de Umarizal - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	18.346.982,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Umarizal - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:11:32			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:975FB45B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20140229 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2014-PP

CONTRATO Nº.....: 20140229
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0055/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-ME
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente: Informática, Equipamentos Odontológicos e Hospitalar e Mobiliário para Atenção Básica de Saúde do município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlamentar nº 24480010, proposta nº 12439.069000/1130-06 do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0702.103010075.1.062 Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 12.760,00.
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4787F121

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20140232 PREGÃO PRESENCIAL Nº0055/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140232
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0055/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente: Informática, Equipamentos Odontológicos e Hospitalar e Mobiliário para Atenção Básica de Saúde do município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlamentar nº 24480010, proposta nº 12439.069000/1130-06 do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0702.103010075.1.062 Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 40.000,00.
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:742F81B4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20140230 PREGÃO PRESENCIAL Nº0055/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140230
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0055/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente: Informática, Equipamentos Odontológicos e Hospitalar e Mobiliário para Atenção Básica de Saúde do município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlamentar nº 24480010, proposta nº 12439.069000/1130-06 do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil, trezentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0702.103010075.1.062 Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 52.300,00.

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3AC98EB1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20140231 PREGÃO PRESENCIAL Nº0055/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140231
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0055/2014-PP
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente: Informática, Equipamentos Odontológicos e Hospitalar e Mobiliário para Atenção Básica de Saúde do município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlamentar nº 24480010, proposta nº 12439.069000/1130-06 do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0702.103010075.1.062 Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 76.000,00.
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:596AAA78

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **LUZINETE DE FREITAS TORRES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0055/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - MATERIAL HOSPITALAR

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2014 às 10:58:23

Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76.000,000 (Setenta e Seis Mil Reais).

Lote: 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2014 às 10:58:36

Homologado para: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40.000,000 (Quarenta Mil Reais).

Lote: 003 - MATERIAL DE INFORMÁTICA/PROJEÇÃO

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2014 às 10:58:46

Homologado para: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 40.964.066/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.760,000 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lote: 004 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2014 às 10:58:58

Homologado para: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 11.427.407/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52.300,000 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:108D3528

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2014-PP

A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 0055/2014-PP**. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - MATERIAL HOSPITALAR

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 30/07/2014 às 10:40:09

Adjudicado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 76.000,000 (Setenta e Seis Mil Reais).

Lote: 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 30/07/2014 às 10:41:29

Adjudicado para: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 40.000,000 (Quarenta Mil Reais).

Lote: 003 - MATERIAL DE INFORMÁTICA/PROJEÇÃO

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 30/07/2014 às 10:45:45

Adjudicado para: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 12.760,000 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lote: 004 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 30/07/2014 às 10:57:22

Adjudicado para: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 52.300,000 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo (a) Sr.(a) **LUZINETE DE FREITAS TORRES**, autoridade competente do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - MATERIAL HOSPITALAR

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2014 às 10:58:23

Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76.000,000 (Setenta e Seis Mil Reais).

Lote: 002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2014 às 10:58:36

Homologado para: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40.000,000 (Quarenta Mil Reais).

Lote: 003 - MATERIAL DE INFORMÁTICA/PROJEÇÃO

Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2014 às 10:58:46

Homologado para: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 40.964.066/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.760,000 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Lote: 004 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 30/07/2014 às 10:58:58

Homologado para: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 11.427.407/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52.300,000 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.

UMARIZAL - RN, 30 de Julho de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2F08D6E6

CPL
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013 – PP

CONTRATO Nº.....: 20130180

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F. R. M. DA CUNHA – ME

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para aquisição de passagens para atender as necessidades de pessoas carentes deste muncipio que precisam se deslocar para as cidades de Pau dos Ferros/RN, Mossoró/RN e Natal/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 108.700,00 (cento e oito mil, setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social, Calssificação econômica 3.390.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Llei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7758D759

CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130180

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.750.058/0001-67, com sede na AV. GAVIÃO 19, representado por SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. R. M. DA CUNHA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.757.588/0001-25, com sede na RUA ALBERTO BEZERRA, 149, VINGT ROSADO, MOSSORÓ-RN, CEP 59626-330, representada por FRANCISCO RAMILSON MOURA DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social, Calssificação econômica 3.390.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 30 de Julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.750.058/0001-67
Contratante

F. R. M. DA CUNHA - ME
CNPJ 17.757.588/0001-25
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2B8E51ED

CPL
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20130179

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: F. R. M. DA CUNHA – ME

OBJETO.....: locação de um veículo tipo C-10 para entrega da merenda escolar nas escolas municipais deste municipio e locação de uma caçamba para manutenção da coleta de lixo urbano desta cidade de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 101.151220007.2.067 Manut.Ativ.Sec.Mum. de Infra-Estrutura, Calssificação econômica3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação, Calssificação econômica 3.390.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C7629E84

CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130179

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO Nº 19, representado por CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. R. M. DA CUNHA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.757.588/0001-25, com sede na RUA ALBERTO BEZERRA, 149, VINGT ROSADO, MOSSORÓ-RN, CEP 59626-330, representada por FRANCISCO RAMILSON MOURA DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.067 Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 30 de Julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

F. R. M. DA CUNHA - ME
CNPJ 17.757.588/0001-25
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:22EB6D12

CPL
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DURAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20130178

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. R. M. DA CUNHA – ME

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para aquisição de passagens para as cidades de Pau dos Ferros/RN, Mossoró/RN e Natal/RN para pessoas carentes deste municipio se submeterem a tratamentos de saúde especializado nas referidas cidades.

VALOR TOTAL.....: R$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B731C4E0

CPL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130178

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/0001- 03, com sede na AV GAVIAO Nº 19, representado por LUZINETE DE FREITAS TORRES, SECRETARIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. R. M. DA CUNHA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.757.588/0001-25, com sede na RUA ALBERTO BEZERRA, 149, VINGT ROSADO, MOSSORÓ-RN, CEP 59626-330, representada por FRANCISCO RAMILSON MOURA DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 30 de Julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.439.069/001-03
Contratante

F. R. M. DA CUNHA - ME
CNPJ 17.757.588/0001-25
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3BA9E451

CPL
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013 – PP

CONTRATO Nº.....: 20130176

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F. R. M. DA CUNHA – ME

OBJETO.....: locação de 01 (um) veículo para o trecho Umarizal/RN-Pau dos Ferros/RNUmarizal/ RN às segundas,terças e sexta feiras, locação de 01 (um) veículo para o trecho Umarizal/RN RNMossoró/ RN-Umarizal/RN às quartas e quintas-feira e aos sábados para pacientes carentes deste município de Umarizal que fazem hemodiálise em Pau dos Ferros/RN e em Mossoró/RN, locação de 01 (um) veículo para transporte da equipe 003 do PSF que faz atendimento na zona rural deste município.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Calssificação econômica3.3+0.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E362A55F

CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20130176

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO NNº 2200113300117766

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/0001- 03, com sede na AV GAVIAO Nº 19, representado por LUZINETE DE FREITAS TORRES, SECRETARIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. R. M. DA CUNHA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.757.588/0001-25, com sede na RUA ALBERTO BEZERRA, 149, VINGT ROSADO, MOSSORÓ-RN, CEP 59626-330, representada por FRANCISCO RAMILSON MOURA DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv . de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 30 de Julho de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03
Contratante

F. R. M. DA CUNHA - ME
CNPJ 17.757.588/0001-25
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B7FA5F4A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0066/2013

CONTRATO Nº.....: 20130292
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0066/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: F.J.ALVES DE PAIVA-ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em computadores e equipamentos periféricos da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut. Ativ. Sec. Mun. De Administração, Calssificação Ecônomica 3.390.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2014 a 30 de Julho de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B78C7019

CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130292

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO Nº 19, representado por CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F.J.ALVES DE PAIVA-ME, inscrito(a) no CNPJ 10.619.265/0001-26, com sede na RUA DR.JOCELIN VILAR,Nº 243 - ANEXO A, CENTRO, UMARIZAL-RN, CEP 59865-000, representada por FRANCISCO JUNHO ALVES DE PAIVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut. Ativ. Sec. Mun. de Administração, Calssificação Ecônomica 3.390.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 30 de Abril de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

F.J.ALVES DE PAIVA-ME
CNPJ 10.619.265/0001-26
Contratado

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B8919D99

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0062/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 30 de Julho de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C00D508F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014.

PROCESSO Nº 087/2014
Tipo: Menor Preço
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0038/2014, tendo como objeto a Contratação de empresa de consultoria jurídica capacitada para tal serviço, através de Processo Seletivo concomitantemente Cotando Preços, com vistas à prestação de serviços advocatícios especializados, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas. Devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I., em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS- CNPJ: 11.900.235/0001-56, saiu vencedora nos item: 1; totalizando o valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Upanema/RN, 30 de julho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:87F11E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO AUDATEX, VERSÃO LIGHT – REDE, PARA ORÇAMENTAÇÃO DE AVARIAS EM VEÍCULOS (AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS - UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS E CAMINHÃO) COM INFORMAÇÃO ATUALIZADAS DE PREÇOS PEÇAS E TEMPLÁRIO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 104/2014
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Upanema/RN, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **AQUISIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO AUDATEX, VERSÃO LIGHT – REDE, PARA ORÇAMENTAÇÃO DE AVARIAS EM VEÍCULOS (AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS - UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS E CAMINHÃO) COM INFORMAÇÃO ATUALIZADAS DE PREÇOS PEÇAS E TEMPLÁRIO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**, diretamente com aEmpresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se, o presente Processo de Inexigibilidade para**AQUISIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO AUDATEX, VERSÃO LIGHT – REDE, PARA ORÇAMENTAÇÃO DE AVARIAS EM VEÍCULOS (AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS - UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS E CAMINHÃO) COM INFORMAÇÃO ATUALIZADAS DE PREÇOS PEÇAS E TEMPLÁRIO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**.

O Sistema Audatex contém os preços das peças com os valores idênticos às tabelas das montadoras. Muitas dessas tabelas não são fornecidas pelas concessionárias ou montadores, fazendo-se necessário o uso do sistema que possibilita um acompanhamento mais seguro dos valores contratados. O Sistema Audatex se encontra em plena operação nas principais seguradoras e reguladoras do país, atualmente sendo uma ferramenta de grade viabilidade nas oficinas de mecânica em geral. O sistema expressa agilidade quanto a atualização de preços e orçamentos, fato preponderante e facilitador para fiscalização dos contratos entre a administração pública e empresas contratadas. Tal Sistema apresenta uma tabela de preços em conformidade com a média dos preços de mercado e conseguinte um acompanhamento mais seguro dos valores apresentados pelas empresas contratadas.

A escolha da supracitada empresa deveu-se em razão de se configurar como representante exclusiva do referido sistema de orçamentação.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendas do Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação da referida empresa, importa na quantia de R$ 7.998,92 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme proposta encaminhada aesta Comissão, que procedeu com a seguinte análise:

Foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal da Transparência dos Recursos Públicos Federais, no sítio: www.portaldatransparencia.gov.br, onde verificou-se os preços praticados pela empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA junto a três Órgãos Públicos Federais: Ministério da Defesa, Ministério da Saúde e Ministério da Fazenda, através dos empenhos n.º 2014NE800300, 2014NE800068 e 2014NE000092, respectivamente. Com esses dados foi possível levantar as seguintes informações:

Ministério da Defesa - Empenho n.º 2014NE800300 – Valor da contratação: **R$ 7.998,92 (Sete Mil Novecentos e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)**;
Ministério da Saúde - Empenho n.º 2014NE800068 – Valor da contratação: **R$ 8.608,50 (Oito Mil Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**;
Ministério da Fazenda - Empenho n.º 2014NE000092 – Valor da contratação: **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**

Com o cálculo da média de preços das três contratações, chega-se ao seguinte valor: **R$ 8.135,81 (Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).** Visto que o preço proposto pela Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, é de **R$ 7.998,92 (Sete Mil Novecentos e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos),** chega-se a conclusão de que tal proposta encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo de Nº 104/2014 – Inexigibilidade n.º 020/2014, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para **AQUISIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO AUDATEX, VERSÃO LIGHT – REDE, PARA ORÇAMENTAÇÃO DE AVARIAS EM VEÍCULOS (AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS - UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS E CAMINHÃO) COM INFORMAÇÃO ATUALIZADAS DE PREÇOS PEÇAS E TEMPLÁRIO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**, através de sua representante exclusiva, a Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, no valor global de **R$ 7.998,92 (Sete Mil Novecentos e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Exmo. Sr.Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, da presente DECLARAÇÃO, para que proceda, se de acordo, a devida RATIFICAÇÃO.

Upanema/RN, 30 de julho de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:7D17A9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 027/2014-SEMED

PORTARIA Nº 027/2014-SEMED – UPANEMA, 25 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), totalizando (200,00 R$ duzentos reais), a Sra. **ROSEMARY SOBRAL DANTAS COSTA**, Orientadora de estudo do Programa PNAIC, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como orientadora de estudo do III encontro de formação para os formadores do Pacto na Idade Certa-PNAIC 2014
.
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento: 29/07/a 01/08/ de 2014;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN 25 de Julho de 2014.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:505DB32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2014/SMS

PORTARIA Nº 138/2014/SMS – UPANEMA, 28 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cem reais), ao Sr. **EMERSON CABRAL DE MELO,** Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para Capacitação em e-SUS, Mais Médicos, Qualifarsus, Hórus na SESAP/RN – Secretaria de Saúde Pública do RN.
Local de destino: Secretaria da Saúde Pública - SESAP em Natal/RN;
Período do Afastamento: 30 de julho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 28 de julho de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:95C57A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/2014/SMS

PORTARIA Nº 139/2014/SMS – UPANEMA, 28 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sr(a). **LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA,** Coordenadora da Atenção Básica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para Congresso sobre Pré-Natal de Alto Risco e Toxoplasmose no Hotel Praiamar em Natal/RN.
Local de destino: Auditório do Hotel Praiamar, Natal/RN
Período do Afastamento: 30 e 31de julho e 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 28 de julho de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:73FFE66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/2014/SMS

PORTARIA Nº 140/2014/SMS – UPANEMA, 29 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 29 de julho de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7834F979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO Nº 8 , DE 29 DE JULHO DE 2014

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUN - AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Ficha:80

20.606.0009.0103.0000 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA 30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 0400 SEC MUN - AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Ficha:79
20.606.0009.0102.0000 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:EF355C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8 , DE 29 DE JULHO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 271 de 23/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº271, de 23 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VENHA-VER, 29 de julho de 2014

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5F84A551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 ©
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.698.484,75	2.673.297,53	2.663.738,97
DEDUÇÕES (II)	318.735,69	1.504.315,89	1.724.896,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	662.056,39	1.315.754,54	1.497.703,14
Demais Haveres Financeiros	250.340,79	292.340,79	320.340,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	593.661,49	103.779,44	93.147,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.379.749,06	1.168.981,64	938.842,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.379.749,06	1.168.981,64	938.842,82
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-230.138,82	-1.440.906,24
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
PREVIDENCIAÁRIA	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 44m"			Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0E3897A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00		20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.147.000,00	800.725,62	0,00	3.346.274,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.147.000,00	800.725,62	0,00	3.346.274,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.127.000,00	-800.725,62		-3.326.274,38
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 47m"				
Portaria Nº 637 de 2012				

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:CB1BEA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
3º BIMESTRE 2014			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	PREVISÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 47m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FCAD2CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
LEI MUNICIPAL N.º 1008, DE 28 DE JULHO DE 2014 - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art. 4º, § 1 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Ano de 2015			Ano de 2016			Ano de 2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	21.299.526	19.999.555	0,059	22.683.995	21.299.526	0,063	24.158.455	22.683.995	0,067
Receitas Não-Financeiras (I)	20.781.292	19.512.951	0,058	22.132.076	20.781.292	0,061	23.570.661	22.132.076	0,065
Despesa Total	21.299.526	19.999.555	0,059	22.683.995	21.299.526	0,063	24.158.455	22.683.995	0,067
Despesas Não-Financeiras (II)	20.918.496	19.641.780	0,058	22.278.198	20.918.496	0,062	23.726.281	22.278.198	0,066
Resultado Primário (I – II)	(137.203)	(128.829)	(0,000)	(146.121)	(137.203)	(0,000)	(155.619)	(146.121)	(0,000)
Resultado Nominal	2.307.148	2.166.336	0,006	2.457.113	2.307.148	0,007	2.616.825	2.457.113	0,007
Dívida Pública Consolidada	11.796.510	11.076.535	0,033	12.563.283	11.796.510	0,035	13.379.897	12.563.283	0,037
Dívida Consolidada Líquida	9.563.272	8.979.598	0,026	10.184.885	9.563.272	0,028	10.846.902	10.184.885	0,030

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2011	36.103.000.000,00

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.006.105	0,047104	16.019.238	0,044371	(986.867)	(5,803)
Receita Não-Financeira (I)	17.237.085	0,047744	16.005.374	0,044333	(1.231.711)	(7,146)
Despesa Total	17.832.979	0,049395	16.071.917	0,044517	(1.761.062)	(9,875)
Despesa Não-Financeira (II)	16.659.005	0,046143	15.579.613	0,043153	(1.079.392)	(6,479)
Resultado Primário (I–II)	578.080	0,001601	425.761	0,001179	(152.319)	(26,349)
Resultado Nominal	1.786.063	0,004947	(924.789)	(0,002562)	(2.710.851)	(151,778)
Dívida Pública Consolidada	9.670.225	0,026785	10.165.315	0,028156	495.090	5,120
Dívida Consolidada Líquida	8.657.537	0,023980	8.240.885	0,022826	(416.652)	(4,813)

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2011	36.103.000.000,00

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso II — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano de 2012	Ano de 2013	%	Ano de 2014	%	Ano 2015	%	Ano 2016	%	Ano 2017	%
Receita Total	17.006.105	18.930.014	11,31	19.444.519	2,72	21.299.526	9,5	22.683.995	6,5	24.158.455	6,5
Receitas Não-Financeiras (I)	17.237.085	18.750.014	8,78	18.971.419	1,18	20.781.292	9,5	22.132.076	6,5	23.570.661	6,5
Despesa Total	17.832.979	18.930.014	6,15	19.444.519	2,72	21.299.526	9,5	22.683.995	6,5	24.158.455	6,5
Despesas Não-Financeiras (II)	16.659.005	18.339.229	10,09	19.096.673	4,13	20.918.496	9,5	22.278.198	6,5	23.726.281	6,5

Resultado Primário (I – II)	578.080	410.785	(28,94)	(125.254)	(130,49)	(137.203)	9,5	(146.121)	6,5	(155.619)	6,5
Resultado Nominal	1.786.063	1.988.121	11,31	2.106.215	5,94	2.307.148	9,5	2.457.113	6,5	2.616.825	6,5
Dívida Pública Consolidada	9.670.225	10.165.315	5,12	10.769.135	5,94	11.796.510	9,5	12.563.283	6,5	13.379.897	6,5
Dívida Consolidada Líquida	8.657.537	8.240.884	(4,81)	8.730.393	5,94	9.563.272	9,5	10.184.885	6,5	10.846.902	6,5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano de 2012	Ano de 2013	%	Ano de 2014	%	Ano 2015	%	Ano 2016	%	Ano 2017	%
Receita Total	16.067.748	17.873.680	11,24	18.257.764	2,15	19.999.555	9,54	21.299.526	6,50	22.683.995	6,50
Receitas Não-Financeiras (I)	16.285.984	17.703.724	8,71	17.813.539	0,62	19.512.951	9,54	20.781.292	6,50	22.132.076	6,50
Despesa Total	16.848.998	17.873.680	6,08	18.257.764	2,15	19.999.555	9,54	21.299.526	6,50	22.683.995	6,50
Despesas Não-Financeiras (II)	15.739.801	17.315.862	10,01	17.931.148	3,55	19.641.780	9,54	20.918.496	6,50	22.278.198	6,50
Resultado Primário (I – II)	546.183	387.862	(28,99)	(117.609)	(130,32)	(128.829)	9,54	(137.203)	6,50	(146.121)	6,50
Resultado Nominal	1.687.512	1.877.179	11,24	1.977.667	5,35	2.166.336	9,54	2.307.148	6,50	2.457.113	6,50
Dívida Pública Consolidada	9.136.645	9.598.069	5,05	10.111.864	5,35	11.076.535	9,54	11.796.510	6,50	12.563.283	6,50
Dívida Consolidada Líquida	8.179.835	7.781.025	(4,88)	8.197.552	5,35	8.979.598	9,54	9.563.272	6,50	10.184.885	6,50
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E											

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015
Média do crescimento das Receitas Correntes dos 02 últimos exercícios, no percentual de 9,54%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano de 2012	Ano de 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
5,84	5,91	6,5	6,5*	6,5*	6,5*	6,5*
*Inflação Média (%anual), projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E, divulgado pelo IBGE.						

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2013	%	Ano-2012	%	Ano-2011	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	(3.698.675)	100	4.254.607	100	(5.348.645)	100
TOTAL	(3.698.675)	100	4.254.607	100	(5.348.645)	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2013	%	Ano-2012	%	Ano-2011	%
Patrimônio/Capital	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITAS DE CAPITAL	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
NOTA: O Município não realizou alienação nos últimos exercícios.			

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			

Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:			

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2014

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					R$ milhares
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
FONTE:					

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$1,00
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	Ano 2013	Ano2014	Ano 2015	
SEM PREVISÃO					
TOTAL					-
FONTE:					

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE
CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	1.211.339
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.211.339
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.211.339
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.211.339
FONTE: Crescimento da Receita arrecadadada dos 02 últimos exercícios, Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E	

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:16F883E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.521.122,05	2.312.258,30
Pessoal Ativo	3.495.271,21	2.312.258,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.850,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.972,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	121,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.850,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.495.149,70	2.312.258,30
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.807.408,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.023.333,04
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		38,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:10:14		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.3								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte> seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) =(b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2014 (até Junho)			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	1.154.579,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.756,82	7.380.551,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.547.607,63	6.225.972,57	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-1.154.579,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	15.023.333,04	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-7,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.027.999,65	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	

	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-5.538.850,81	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre01>	<a2__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	1.362.799,61	1.398.028,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.365.243,84	1.402.851,98	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.444,23	4.823,23	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	2.214,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.362.799,61	-1.398.028,75	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:10:14

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:10:14

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2009		2010		2011		2012	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	15.023.333,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:10:14

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	15.023.333,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.403.733,29	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.051.633,31	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:10:14

Notas:

1 < Medidas Corretivas>

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	1.142.676,44	2.759.521,99	-1.616.845,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.142.676,44	2.759.521,99	-1.616.845,55
Demais Áreas	6.237.875,27	7.985.408,74	-1.747.533,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.237.875,27	7.985.408,74	-1.747.533,47
TOTAL (III) = (I + II)	7.380.551,71	10.744.930,73	-3.364.379,02
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	1.402.851,98	7.037,68	1.395.814,30

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:10:14

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

					EXERCÍCIO)	
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	883.829,11	191.241,54	1.684.451,34	1.105.055,48	-1.616.845,55	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	883.829,11	191.241,54	1.684.451,34	1.105.055,48	-1.616.845,55	0,00
Demais Áreas	4.706.746,32	444.155,60	2.834.506,82	1.309.836,99	-1.747.533,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.706.746,32	444.155,60	2.834.506,82	1.309.836,99	-1.747.533,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.590.575,43	635.397,14	4.518.958,16	2.414.892,47	-3.364.379,02	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	2.444,23	2.379,00	0,00	124.943,63	1.395.814,30	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:10:14						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2014 (até Junho)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.807.408,00	38,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.112.599,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.706.969,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.154.579,14	-7,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.708.406.427.569,07	18.027.999,65
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.305.133,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.403.733,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.051.633,31	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.414.892,47	-3.364.379,02
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:25/07/2014 - Hora da emissão:10:14		

Felipe Guerra/RN, 25 de julho de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Controlador Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

HUDSON GRAZIANE GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:BCE013EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 063/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial SRPnº 63/2014, realizada em 17/07/2014, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**

Vencedor(es): **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME**					
CNPJ: **02.795.095/0001-02**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	1000,00	Bloco	IMPRESSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE 75 G/M², NA COR BRANCA, EM UMA VIA UNICA, BLOCADO NA CABECA. BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		2,98
00005	5000,00	UND	IMPRESSO, FORMATO A5 (130 X 140 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA DE 80 KG, NA COR CANARIO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 CARTOES. OBS 1: CADA PACOTE EQUIVALE A UMA PECA.		0,07
00006	1000,00	Bloco	IMPRESSO, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, FORMATO 216 X 80 MM (DE ACORDO COM A PORTARIA SUS/MS N.344 DE 12/05/98), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE EM SÉRIE E NÚMEROS, FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRESENTADO EM PAPEL SUPERBOND AZUL DE 56 G/M2, VIA ÚNICA, BLOCADO, PICOTADO Á 47,50 MM A PARTIR DA LATERAL ESQUERDA, BLOCADO, GRAMPEADO E PICOTADO DO LADO ESQUERDO DO IMPRESSO, BLOCOS CONTENDO 50 FOLHAS CADA. OBS1.: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		1,39
00008	3000,00	UND	IMPRESSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM 2 VINCOS CENTRAIS, COM IMPRESSÃO EM		0,15

			TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA BRANCA 240 G/M², VIA ÚNICA. UNIDADE.		
00009	8000,00	UND	IMPRESSO, FORMATO A6 (148 X 105 MM) COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA DE 240 G/M², NA COR BRANCA. OBS.: ENCINTADO COM 100 FOLHAS CADA.		0,04
00011	10000,00	UND	IMPRESSO, PASTA MODELO BOLSA PARA PRONTUARIO FAMILIAR, FORMATO FECHADO (400 X 260 MM), MEDIDA ABERTA (500 X 560 MM), COM IMPRESSAO 1 X 0, APRESENTADO EM PAPEL CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO DE 300 G/M². PASTA ABERTA CONTENDO 3 VINCOS EM CADA UMA DAS LATERAIS SUPERIORES ESQUERDA E DIREITA, 1 VINCO NA BORDA HORIZONTAL SUPERIOR E 3 VINCOS NA PARTE CENTRAL HORIZONTAL, SENDO COLADAS AS PARTES SUPERIOR E INFERIOR PELAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA. NA LATERAL DIREITA DA PARTE INFERIOR 2 VINCOS FORMANDO UMA ABA NA EXTREMIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO. OBS 1: CADA PASTA EQUIVALE A UMA PEÇA.		0,91
00012	2000,00	UND	IMPRESSO, CERTIFICADO, IMPRESSÃO 6 X 0 COR, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PAPEL SULFITE 120 G/M², BRANCO - MILHEIRO. UNIDADE		0,19
00013	10000,00	UND	PADRÃO FOLDER. TAMANHO: ABERTO: 51 x 17CM. FECHADO: 17 x 17CM. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 240G/M2. COR: 4 x 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		0,37
00014	10000,00	UND	PADRÃO FOLDER. TAMANHO: ABERTO: 34 x 17CM. FECHADO: 17 x 17CM. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 240G/M2. COR: 4 x 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		0,29
00015	50000,00	UND	PADRÃO PANFLETO. TAMANHO: 14 x 21CM. PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 115G/M2. COR: 4 x0 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		0,05
00016	300,00	UND	BANNER. TAMANHO: 1,20 x 0,80 M. LONA VINÍLICA. IMPRESSÃO DIGITAL. COR: 4 x 0 COR. ACABAMENTO: REFILADO.		24,95
00019	1000,00	UND	IMPRESSO, ENVELOPE COM TIMBRE, FORMATO (310 X 410MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL KRAFT DE 80 GR/M². OBS 1: ENCINTADO COM 100 ENVELOPES. OBS 2: CADA ENVELOPE EQUIVALE A UMA PEÇA.		0,44
00021	2000,00	UND	CAPAS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA-IMPRESSÃO FRENTE,UMA COR PAPEL COUCHE 230G TAM.32,7x46,5		0,34
00023	200,00	UND	CARIMBOS DATADOR AUTOMÁTICO		42,90
00024	200,00	UND	CARIMBOS REF 4911 AUTOMATICO		23,90
00025	200,00	UND	CARIMBOS REF 4912 AUTOMATICO		33,90
00026	200,00	UND	CARIMBOS REF 4927 AUTOMATICO		54,90
00027	1000,00	UND	CONVITE. TAMANHO: 14,8 x 21CM. PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 220G/M2. COR: 4 X 0 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		0,30
Vencedor(es): **SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA**					
CNPJ: **06.101.409/0001-80**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	1000,00	Bloco	IMPRESSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE DE 75 G/M², NA COR BRANCA, EM 1 VIA UNICA, BLOCADO NA CABECA, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PECA.		4,89
00003	10000,00	Bloco	IMPRESSO, FORMATO A5 (148 X 210 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE DE 16 KG NA COR BRANCA, BLOCADO NA CABECA, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		1,79
00004	10000,00	Bloco	IMPRESSO, FORMATO A5 (148 X 210 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO APRESENTADO EM PAPEL SULFITE DE 16 KG NA COR BRANCA, BLOCADO NA CABECA, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		2,07
00007	1000,00	UND	IMPRESSO, CARTÃO DA GESTANTE, FORMATO C-6 (114 X 162 MM), APRESENTADO EM CARTOLINA BRANCA DE 240 G/M² MEDIDA ABERTA EXTERNA (228 X 162), COM IMPRESSÃO EM 4X3 CORES COM VINCO CENTRAL, CONTENDO MIOLO NA MEDIDA ABERTA DE (342 X 162 MM), COM IMPRESSÃO EM 2X2 CORES,CONTENDO DOIS VINCOS CENTRAIS, PRESO COM GRAMPOS. UNIDADE.		0,60
00010	3000,00	Bloco	IMPRESSO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, FORMATO A5 (210 X 148 MM) COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, EM 2 VIAS, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 GR/M2, BLOCADO NA CABEÇA, BLOCOS CONTENDO 50 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		1,45
00017	2000,00	UND	IMPRESSO, ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE, FORMATO (229 X 114MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 GR/M². OBS 1: ENCINTADO COM 100 ENVELOPES.		0,11
00018	1000,00	UND	IMPRESSO, ENVELOPE CARTA COM TIMBRE, FORMATO C6 (114 X 162MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 GR/M². OBS 1: ENCINTADO COM 100 ENVELOPES.		0,11
00020	2000,00	UND	CAPAS DE ECOCARDIOGRAMA-IMPRESSÃO FRENTE,UMA COR PAPEL COUCHE 230G TAM.32,7x46,5		0,36
00022	6000,00	UND	CAPAS DE ULTRASONOGRAFIA-IMPRESSÃO FRENTE,UMA COR,PAPEL COUCE 230G, TAM 32,7x46,5		0,34

Guamaré/RN, em 29 de julho de 2014

Sandra Regina Santana Dantas
Pregoeira

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 63/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 63/2014 com início 03 de julho de 2014, realizada em 17 de julho de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME**					
CNPJ: **02.795.095/0001-02**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	1000,00	Bloco	IMPRESSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE 75 G/M², NA COR BRANCA, EM UMA VIA UNICA, BLOCADO NA CABECA. BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		2,98
00005	5000,00	UND	IMPRESSO, FORMATO A5 (130 X 140 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA DE 80 KG, NA COR CANARIO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 CARTOES. OBS 1: CADA PACOTE EQUIVALE A UMA PECA.		0,07
00006	1000,00	Bloco	IMPRESSO, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, FORMATO 216 X 80 MM (DE ACORDO COM A PORTARIA SUS/MS N.344 DE 12/05/98), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE EM SÉRIE E NÚMEROS, FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRESENTADO EM PAPEL SUPERBOND AZUL DE 56 G/M2, VIA ÚNICA, BLOCADO, PICOTADO Á 47,50 MM A PARTIR DA LATERAL ESQUERDA, BLOCADO,		1,39

			GRAMPEADO E PICOTADO DO LADO ESQUERDO DO IMPRESSO, BLOCOS CONTENDO 50 FOLHAS CADA. OBS1.: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		
00008	3000,00	UND	IMPRESSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM 2 VINCOS CENTRAIS, COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA BRANCA 240 G/M², VIA ÚNICA. UNIDADE.		0,15
00009	8000,00	UND	IMPRESSO, FORMATO A6 (148 X 105 MM) COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA DE 240 G/M², NA COR BRANCA. OBS.: ENCINTADO COM 100 FOLHAS CADA.		0,04
00011	10000,00	UND	IMPRESSO, PASTA MODELO BOLSA PARA PRONTUARIO FAMILIAR, FORMATO FECHADO (400 X 260 MM), MEDIDA ABERTA (500 X 560 MM), COM IMPRESSAO 1 X 0, APRESENTADO EM PAPEL CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO DE 300 G/M². PASTA ABERTA CONTENDO 3 VINCOS EM CADA UMA DAS LATERAIS SUPERIORES ESQUERDA E DIREITA, 1 VINCO NA BORDA HORIZONTAL SUPERIOR E 3 VINCOS NA PARTE CENTRAL HORIZONTAL, SENDO COLADAS AS PARTES SUPERIOR E INFERIOR PELAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA. NA LATERAL DIREITA DA PARTE INFERIOR 2 VINCOS FORMANDO UMA ABA NA EXTREMIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO. OBS 1: CADA PASTA EQUIVALE A UMA PEÇA.		0,91
00012	2000,00	UND	IMPRESSO, CERTIFICADO, IMPRESSÃO 6 X 0 COR, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PAPEL SULFITE 120 G/M², BRANCO - MILHEIRO. UNIDADE		0,19
00013	10000,00	UND	PADRÃO FOLDER. TAMANHO: ABERTO: 51 x 17CM. FECHADO: 17 x 17CM. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 240G/M2. COR: 4 x 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		0,37
00014	10000,00	UND	PADRÃO FOLDER. TAMANHO: ABERTO: 34 x 17CM. FECHADO: 17 x 17CM. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 240G/M2. COR: 4 x 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		0,29
00015	50000,00	UND	PADRÃO PANFLETO. TAMANHO: 14 x 21CM. PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 115G/M2. COR: 4 x0 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		0,05
00016	300,00	UND	BANNER. TAMANHO: 1,20 x 0,80 M. LONA VINÍLICA. IMPRESSÃO DIGITAL. COR: 4 x 0 COR. ACABAMENTO: REFILADO.		24,95
00019	1000,00	UND	IMPRESSO, ENVELOPE COM TIMBRE, FORMATO (310 X 410MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL KRAFT DE 80 GR/M². OBS 1: ENCINTADO COM 100 ENVELOPES. OBS 2: CADA ENVELOPE EQUIVALE A UMA PEÇA.		0,44
00021	2000,00	UND	CAPAS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA-IMPRESSÃO FRENTE,UMA COR PAPEL COUCHE 230G TAM.32,7x46,5		0,34
00023	200,00	UND	CARIMBOS DATADOR AUTOMÁTICO		42,90
00024	200,00	UND	CARIMBOS REF 4911 AUTOMATICO		23,90
00025	200,00	UND	CARIMBOS REF 4912 AUTOMATICO		33,90
00026	200,00	UND	CARIMBOS REF 4927 AUTOMATICO		54,90
00027	1000,00	UND	CONVITE. TAMANHO: 14,8 x 21CM. PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 220G/M2. COR: 4 X 0 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		0,30

Vencedor(es): **SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA**

CNPJ: **06.101.409/0001-80**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	1000,00	Bloco	IMPRESSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE DE 75 G/M², NA COR BRANCA, EM 1 VIA UNICA, BLOCADO NA CABECA, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PECA.		4,89
00003	10000,00	Bloco	IMPRESSO, FORMATO A5 (148 X 210 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE DE 16 KG NA COR BRANCA, BLOCADO NA CABECA, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		1,79
00004	10000,00	Bloco	IMPRESSO, FORMATO A5 (148 X 210 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO APRESENTADO EM PAPEL SULFITE DE 16 KG NA COR BRANCA, BLOCADO NA CABECA, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		2,07
00007	1000,00	UND	IMPRESSO, CARTÃO DA GESTANTE, FORMATO C-6 (114 X 162 MM), APRESENTADO EM CARTOLINA BRANCA DE 240 G/M² MEDIDA ABERTA EXTERNA (228 X 162), COM IMPRESSÃO EM 4X3 CORES COM VINCO CENTRAL, CONTENDO MIOLO NA MEDIDA ABERTA DE (342 X 162 MM), COM IMPRESSÃO EM 2X2 CORES,CONTENDO DOIS VINCOS CENTRAIS, PRESO COM GRAMPOS. UNIDADE.		0,60
00010	3000,00	Bloco	IMPRESSO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, FORMATO A5 (210 X 148 MM) COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, EM 2 VIAS, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 GR/M2, BLOCADO NA CABEÇA, BLOCOS CONTENDO 50 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		1,45
00017	2000,00	UND	IMPRESSO, ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE, FORMATO (229 X 114MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 GR/M². OBS 1: ENCINTADO COM 100 ENVELOPES.		0,11
00018	1000,00	UND	IMPRESSO, ENVELOPE CARTA COM TIMBRE, FORMATO C6 (114 X 162MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 GR/M². OBS 1: ENCINTADO COM 100 ENVELOPES.		0,11
00020	2000,00	UND	CAPAS DE ECOCARDIOGRAMA-IMPRESSÃO FRENTE,UMA COR PAPEL COUCHE 230G TAM.32,7x46,5		0,36
00022	6000,00	UND	CAPAS DE ULTRASONOGRAFIA-IMPRESSÃO FRENTE,UMA COR,PAPEL COUCE 230G, TAM 32,7x46,5		0,34

Guamaré/RN, 29 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B39C636B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 040/2014 – PMG/RN

Aos 29 de julho de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 063/2014 – PMG/RN**, homologado em **29 de julho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME**
Endereço: **RUA DO MARMELEIRO, 7850 , PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-570**
Representante: **MARCOS ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA** - CPF: **736.576.704-91**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001771 - IMPRESSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE 75 G/M², NA COR BRANCA, EM UMA VIA UNICA, BLOCADO NA CABECA. BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		Bloco	1000,00	2,98	2.980,00
5	0001775 - IMPRESSO, FORMATO A5 (130 X 140 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA DE 80 KG, NA COR CANARIO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 CARTOES. OBS 1: CADA PACOTE EQUIVALE A UMA PECA.		UND	5000,00	0,07	350,00
6	0001776 - IMPRESSO, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, FORMATO 216 X 80 MM (DE ACORDO COM A PORTARIA SUS/MS N.344 DE 12/05/98), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE EM SÉRIE E NÚMEROS, FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRESENTADO EM PAPEL SUPERBOND AZUL DE 56 G/M2, VIA ÚNICA, BLOCADO, PICOTADO Á 47,50 MM A PARTIR DA LATERAL ESQUERDA, BLOCADO, GRAMPEADO E PICOTADO DO LADO ESQUERDO DO IMPRESSO, BLOCOS CONTENDO 50 FOLHAS CADA. OBS1.: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		Bloco	1000,00	1,39	1.390,00
8	0001778 - IMPRESSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM 2 VINCOS CENTRAIS, COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA BRANCA 240 G/M², VIA ÚNICA. UNIDADE.		UND	3000,00	0,15	450,00
9	0001779 - IMPRESSO, FORMATO A6 (148 X 105 MM) COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM CARTOLINA DE 240 G/M², NA COR BRANCA. OBS.: ENCINTADO COM 100 FOLHAS CADA.		UND	8000,00	0,04	320,00
11	0001781 - IMPRESSO, PASTA MODELO BOLSA PARA PRONTUARIO FAMILIAR, FORMATO FECHADO (400 X 260 MM), MEDIDA ABERTA (500 X 560 MM), COM IMPRESSAO 1 X 0, APRESENTADO EM PAPEL CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO DE 300 G/M². PASTA ABERTA CONTENDO 3 VINCOS EM CADA UMA DAS LATERAIS SUPERIORES ESQUERDA E DIREITA, 1 VINCO NA BORDA HORIZONTAL SUPERIOR E 3 VINCOS NA PARTE CENTRAL HORIZONTAL, SENDO COLADAS AS PARTES SUPERIOR E INFERIOR PELAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA. NA LATERAL DIREITA DA PARTE INFERIOR 2 VINCOS FORMANDO UMA ABA NA EXTREMIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO. OBS 1: CADA PASTA EQUIVALE A UMA PEÇA.		UND	10000,00	0,91	9.100,00
12	0001782 - IMPRESSO, CERTIFICADO, IMPRESSÃO 6 X 0 COR, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PAPEL SULFITE 120 G/M², BRANCO - MILHEIRO. UNIDADE		UND	2000,00	0,19	380,00
13	0001783 - PADRÃO FOLDER. TAMANHO: ABERTO: 51 x 17CM. FECHADO: 17 x 17CM. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 240G/M2. COR: 4 x 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		UND	10000,00	0,37	3.700,00
14	0001784 - PADRÃO FOLDER. TAMANHO: ABERTO: 34 x 17CM. FECHADO: 17 x 17CM. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS). PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 240G/M2. COR: 4 x 4 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		UND	10000,00	0,29	2.900,00
15	0001785 - PADRÃO PANFLETO. TAMANHO: 14 x 21CM. PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 115G/M2. COR: 4 x0 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		UND	50000,00	0,05	2.500,00
16	0001786 - BANNER. TAMANHO: 1,20 x 0,80 M. LONA VINÍLICA. IMPRESSÃO DIGITAL. COR: 4 x 0 COR. ACABAMENTO: REFILADO.		UND	300,00	24,95	7.485,00
19	0001789 - IMPRESSO, ENVELOPE COM TIMBRE, FORMATO (310 X 410MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL KRAFT DE 80 GR/M². OBS 1: ENCINTADO COM 100 ENVELOPES. OBS 2: CADA ENVELOPE EQUIVALE A UMA PEÇA.		UND	1000,00	0,44	440,00
21	0001791 - CAPAS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA-IMPRESSÃO FRENTE,UMA COR PAPEL COUCHE 230G TAM.32,7x46,5		UND	2000,00	0,34	680,00
23	0001793 - CARIMBOS DATADOR AUTOMÁTICO		UND	200,00	42,90	8.580,00
24	0001794 - CARIMBOS REF 4911 AUTOMATICO		UND	200,00	23,90	4.780,00
25	0001795 - CARIMBOS REF 4912 AUTOMATICO		UND	200,00	33,90	6.780,00
26	0001796 - CARIMBOS REF 4927 AUTOMATICO		UND	200,00	54,90	10.980,00
27	0001797 - CONVITE. TAMANHO: 14,8 x 21CM. PAPEL: RECICLADO / GRAMATURA: 220G/M2. COR: 4 X 0 COR. ACABAMENTO: REFILADO (COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES).		UND	1000,00	0,30	300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. DE GUAMARÉ/RN localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 063/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.
1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as **negociações junto aos fornecedores**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.4.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.4.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.4.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos **4.4.1, 4.4.2 e 4.4.4** do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.5.1 - Por razão de interesse público; ou

4.5.2 - A pedido do fornecedor.

4.6 - **–** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
4.7 - – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 063/2014 – PMG/RN**.
5.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 063/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

5.3 – Os Diversos Materiais Gráficos serão recusados nos seguintes casos:
5.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
5.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;
5.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Diversos Materiais Gráficos que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **15 (quinze) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
6.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**
6.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os Materiais Gráficos de forma parcelada, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Guamaré, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento ou Ordem de Compra expedida pelo setor de compras, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**
6.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
6.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

6.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.
6.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 063/2014** – **PMG/RN**.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS
7.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da futura empresa Contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações da Contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações.
7.2. As confecções gráficas deverão ser fornecidas após solicitação, sendo impressa amostra para devida aprovação, e só depois a confecção do material solicitado.
7.3. Os serviços contratados deverão ser executados de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
7.4. Os serviços contratados serão avaliados continuamente, sendo considerado o critério de atendimento dos serviços.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;
8.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
8.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Diversos Materiais Gráficos fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:
a) Fornecer os Diversos Materiais Gráficos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Diversos Materiais Gráficos solicitados pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS GUAMARÉ/RN**, nos respectivos almoxarifados das mesmas em Guamaré /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Diversos Materiais Gráficos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.
e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
g) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**
h) A Vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas no edital previsto e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

i) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
k) Executar o objeto no prazo estabelecido e contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.
l) validade dos produtos serão de acordo com rótulo específico, observando a data do certame e data da entrega no almoxarifado.
m) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Diversos Materiais Gráficos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
10.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

10.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
10.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer entrega de produto/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
10.5. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste contrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

11.1.1.1. Advertência;

11.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

11.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

11.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

11.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **11.1.1.2 a 11.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

11.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

11.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Fizer declaração falsa;

11.2.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.2.7. Não celebrar o contrato;

11.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

11.2.9. Apresentar documentação falsa.

11.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 11.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 063/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME, classificada no certame anteriormente referenciado.
12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

12.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 29 de julho de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME
CNPJ 02.795.095/0001-02

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:73027D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 041/2014 – PMG/RN

Aos 29 de julho de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 063/2014 – PMG/RN**, homologado em **29 de julho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA,** CNPJ: **06.101.409/0001-80**
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 2125 , DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59054-600**
Representante: **FRANCISCO GUEDES SOBRINHO** - CPF: **231.207.894-53**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001772 - IMPRESSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE DE 75 G/M², NA COR BRANCA, EM 1 VIA UNICA, BLOCADO NA CABECA, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PECA.		Bloco	1000,00	4,89	4.890,00
3	0001773 - IMPRESSO, FORMATO A5 (148 X 210 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE DE 16 KG NA COR BRANCA, BLOCADO NA CABECA, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		Bloco	10000,00	1,79	17.900,00
4	0001774 - IMPRESSO, FORMATO A5 (148 X 210 MM), COM IMPRESSAO EM TINTA PRETA NO ANVERSO E VERSO APRESENTADO EM PAPEL SULFITE DE 16 KG NA COR BRANCA, BLOCADO NA CABECA, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		Bloco	10000,00	2,07	20.700,00
7	0001777 - IMPRESSO, CARTÃO DA GESTANTE, FORMATO C-6 (114 X 162 MM), APRESENTADO EM CARTOLINA BRANCA DE 240 G/M² MEDIDA ABERTA EXTERNA (228 X 162), COM IMPRESSÃO EM 4X3 CORES COM VINCO CENTRAL, CONTENDO MIOLO NA MEDIDA ABERTA DE (342 X 162 MM), COM IMPRESSÃO EM 2X2 CORES,CONTENDO DOIS VINCOS CENTRAIS, PRESO COM GRAMPOS. UNIDADE.		UND	1000,00	0,60	600,00
10	0001780 - IMPRESSO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, FORMATO A5 (210 X 148 MM) COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, EM 2 VIAS, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 GR/M2, BLOCADO NA CABEÇA, BLOCOS CONTENDO 50 FOLHAS CADA. OBS 1: CADA BLOCO EQUIVALE A UMA PEÇA.		Bloco	3000,00	1,45	4.350,00
17	0001787 - IMPRESSO, ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE, FORMATO (229 X 114MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 GR/M². OBS 1: ENCINTADO COM 100 ENVELOPES.		UND	2000,00	0,11	220,00
18	0001788 - IMPRESSO, ENVELOPE CARTA COM TIMBRE, FORMATO C6 (114 X 162MM), COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA NO ANVERSO, APRESENTADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 GR/M². OBS 1: ENCINTADO COM 100 ENVELOPES.		UND	1000,00	0,11	110,00
20	0001790 - CAPAS DE ECOCARDIOGRAMA-IMPRESSÃO FRENTE,UMA COR PAPEL COUCHE 230G TAM.32,7x46,5		UND	2000,00	0,36	720,00
22	0001792 - CAPAS DE ULTRASONOGRAFIA-IMPRESSÃO FRENTE,UMA COR,PAPEL COUCE 230G, TAM 32,7x46,5		UND	6000,00	0,34	2.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. DE GUAMARÉ/RN localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do

Edital do Pregão Presencial - SRP n° 063/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.
1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as **negociações junto aos fornecedores**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.4.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.4.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.4.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos **4.4.1, 4.4.2 e 4.4.4** do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.5.1 - Por razão de interesse público; ou

4.5.2 - A pedido do fornecedor.

4.6 - **–** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
4.7 - – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 063/2014 – PMG/RN**.
5.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 063/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

5.3 – Os Diversos Materiais Gráficos serão recusados nos seguintes casos:
5.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
5.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;
5.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Diversos Materiais Gráficos que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **15 (quinze) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

6.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os Materiais Gráficos de forma parcelada, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Guamaré, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento ou Ordem de Compra expedida pelo setor de compras, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**
6.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
6.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

6.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.
6.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 063/2014** – **PMG/RN**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da futura empresa Contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações da Contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações.
7.2. As confecções gráficas deverão ser fornecidas após solicitação, sendo impressa amostra para devida aprovação, e só depois a confecção do material solicitado.
7.3. Os serviços contratados deverão ser executados de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
7.4. Os serviços contratados serão avaliados continuamente, sendo considerado o critério de atendimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;
8.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
8.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Diversos Materiais Gráficos fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:
a) Fornecer os Diversos Materiais Gráficos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Diversos Materiais Gráficos solicitados pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS GUAMARÉ/RN**, nos respectivos almoxarifados das mesmas em Guamaré /RN;
c) Cumprir o prazo de entrega dos Diversos Materiais Gráficos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.
e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
g) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**
h) A Vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas no edital previsto e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

i) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
k) Executar o objeto no prazo estabelecido e contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.
l) validade dos produtos serão de acordo com rótulo específico, observando a data do certame e data da entrega no almoxarifado.
m) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Diversos Materiais Gráficos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

10.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

10.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
10.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer entrega de produto/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
10.5. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

11.1.1.1. Advertência;

11.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

11.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

11.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

11.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **11.1.1.2 a 11.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

11.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

11.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Fizer declaração falsa;

11.2.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.2.7. Não celebrar o contrato;

11.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

11.2.9. Apresentar documentação falsa.

11.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 11.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 063/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA, classificada no certame anteriormente referenciado.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
12.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 29 de julho de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Solução Gráfica LTDA,
CNPJ 06.101.409/0001-80
FRANCISCO GUEDES SOBRINHO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A1ECA4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DO 1º SEMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	85.769,41	0,00	762.418,26	0,00	-1.083.186,92	0,00
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	372.106,77	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	773.383,87	0,00	7.739.973,64	-780.917,95	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	30,85	0,00
(00.01.01.00) Transferencias do Imposto	0,00	0,00	0,00	0,00	560,24	0,00
(00.01.11.00) Contribuicao de Intervenca	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,25	0,00
(00.01.12.00) Recursos Destinados a Manu	0,00	0,00	0,00	0,00	967,69	0,00
(00.01.41.00) Compensacoes Financeiras p	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238,09	0,00
(00.01.42.00) Compensacoes Financeiras p	0,00	0,00	0,00	0,00	-369.195,22	0,00
(00.02.12.00) Recursos Destinados a Manu	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145,84	0,00
(00.02.81.00) Recursos de Convenios	0,00	771,31	0,00	250.149,77	-771,31	0,00
(00.03.81.00) Recursos de Convenios	0,00	78.241,80	0,00	1.473.981,53	-78.241,80	0,00
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,27	0,00
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manu	0,00	99.717,09	0,00	5.269.548,61	-53.376,55	0,00
(00.05.13.00) Contribuicao do Salario-Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.606,22	0,00
(00.05.81.00) Recursos de Convenios	0,00	5.150,00	0,00	1.219.247,66	72.509,18	0,00
(00.06.02.00) Transferencia do Imposto T	0,00	0,00	0,00	0,00	98,32	0,00
(00.06.75.00) Taxas por Servicos Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	65,63	0,00
(00.07.46.00) Operacoes de Credito Inter	0,00	0,00	0,00	45.566,27	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	85.769,41	957.264,07	762.418,26	15.998.467,48	-1.914.623,84	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	85.769,41	957.264,07	762.418,26	15.998.467,48	-1.914.623,84	0,00

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:CA0EBE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.717.000,00	36.717.000,00	6.312.609,85	17,19	17.545.409,32	47,79	19.171.590,68
RECEITAS CORRENTES	32.197.000,00	32.197.000,00	6.256.059,85	19,43	17.404.034,32	54,05	14.792.965,68
RECEITA TRIBUTARIA	650.000,00	650.000,00	112.209,81	17,26	204.692,40	31,49	445.307,60
Impostos	615.000,00	615.000,00	112.073,01	18,22	202.604,38	32,94	412.395,62
Taxas	35.000,00	35.000,00	136,80	0,39	2.088,02	5,97	32.911,98
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	115.000,00	115.000,00	9.765,04	8,49	48.378,26	42,07	66.621,74
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	115.000,00	115.000,00	9.765,04	8,49	48.378,26	42,07	66.621,74
RECEITA PATRIMONIAL	157.000,00	157.000,00	17.335,46	11,04	1.454.342,91	926,33	-1.297.342,91
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	147.000,00	147.000,00	17.335,46	11,79	1.454.342,91	989,35	-1.307.342,91
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Receita de Serviços	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.950.000,00	30.950.000,00	6.114.748,70	19,76	15.693.694,98	50,71	15.256.305,02
Transferências Intergovernamentais	30.370.000,00	30.370.000,00	6.114.748,70	20,13	15.693.694,98	51,67	14.676.305,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	2.000,84	1,33	2.925,77	1,95	147.074,23
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	2.000,84	6,67	2.925,77	9,75	27.074,23
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.520.000,00	4.520.000,00	56.550,00	1,25	141.375,00	3,13	4.378.625,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito Internas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	56.550,00	2,46	141.375,00	6,15	2.158.625,00
Transferências Intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.150.000,00	2.150.000,00	56.550,00	2,63	141.375,00	6,58	2.008.625,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.717.000,00	36.717.000,00	6.312.609,85	17,19	17.545.409,32	47,79	19.171.590,68

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.717.000,00	36.717.000,00	6.312.609,85	17,19	17.545.409,32	47,79	19.171.590,68
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	36.717.000,00	36.717.000,00	6.312.609,85	17,19	17.545.409,32		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2014	BIMESTRE	JAN A JUN 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.717.000,00	0,00	36.717.000,00	1.978.397,75	33.215.373,94	6.627.135,47	17.336.633,17	0,00	47,22	19.380.366,83
DESPESAS CORRENTES	28.468.000,00	5.019.370,00	33.487.370,00	1.416.960,02	31.173.359,04	6.246.655,05	16.501.943,87	0,00	49,28	16.985.426,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.951.000,00	3.538.555,92	19.489.555,92	144.148,33	18.623.648,65	3.179.536,79	8.899.416,02	0,00	45,66	10.590.139,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.497.000,00	1.480.814,08	13.977.814,08	1.272.811,69	12.549.710,39	3.067.118,26	7.602.527,85	0,00	54,39	6.375.286,23
DESPESAS DE CAPITAL	7.999.000,00	-4.769.370,00	3.229.630,00	561.437,73	2.042.014,90	380.480,42	834.689,30	0,00	25,84	2.394.940,70
INVESTIMENTOS	7.049.000,00	-4.499.370,00	2.549.630,00	561.437,73	1.365.159,95	290.620,99	569.205,30	0,00	22,33	1.980.424,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	-170.000,00	680.000,00	0,00	676.854,95	89.859,43	265.484,00	0,00	39,04	414.516,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.717.000,00	0,00	36.717.000,00	1.978.397,75	33.215.373,94	6.627.135,47	17.336.633,17	0,00	47,22	19.380.366,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.717.000,00	0,00	36.717.000,00	1.978.397,75	33.215.373,94	6.627.135,47	17.336.633,17	0,00	47,22	19.380.366,83
SUPERÁVIT (XIII)							208.776,15			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	36.717.000,00	0,00	36.717.000,00	1.978.397,75	33.215.373,94	6.627.135,47	17.545.409,32	0,00		

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:47280792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.717.000,00	36.717.000,00	1.978.397,75	33.215.373,94	6.627.135,47	17.336.633,17	0,00	100,00	47,22	19.380.366,83
Legislativa	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Administração	5.798.500,00	5.686.750,00	186.631,75	5.484.893,48	1.264.109,19	3.271.732,61	0,00	18,87	57,53	2.415.017,39
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	116.000,00	161.100,00	0,00	119.941,25	21.502,50	60.008,75	0,00	0,35	37,25	101.091,25
Planejamento e Orçamento	95.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Administração Geral	4.982.500,00	5.210.150,00	180.840,00	5.137.077,13	1.200.724,59	3.084.301,76	0,00	17,79	59,20	2.125.848,24
Controle Interno	453.500,00	220.500,00	-74,00	185.552,35	30.963,60	96.943,75	0,00	0,56	43,97	123.556,25
Administração de Receitas	151.500,00	81.000,00	5.865,75	42.322,75	10.918,50	30.478,35	0,00	0,18	37,63	50.521,65
Assistência Social	2.400.000,00	1.809.100,00	266.844,16	1.560.027,44	324.254,51	791.828,73	0,00	4,57	43,77	1.017.271,27
Assistência Comunitária	1.805.000,00	1.719.100,00	266.844,16	1.546.027,44	320.909,82	785.485,01	0,00	4,53	45,69	933.614,99
Empregabilidade	75.000,00	20.000,00	0,00	14.000,00	3.344,69	6.343,72	0,00	0,04	31,72	13.656,28
Habitação Urbana	520.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saúde	6.450.000,00	7.409.600,00	154.041,54	7.077.180,34	1.222.030,14	3.088.197,35	0,00	17,81	41,68	4.321.402,65
Administração Geral	1.688.500,00	1.762.600,00	146.011,55	1.724.087,91	345.815,65	935.043,23	0,00	5,39	53,05	827.556,77
Atenção Básica	3.804.500,00	4.205.000,00	8.029,99	4.049.198,71	665.820,21	1.697.621,09	0,00	9,79	40,37	2.507.378,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	531.000,00	856.000,00	0,00	772.782,18	93.903,95	227.430,22	0,00	1,31	26,57	628.569,78
Suporte Profilático e Terapêutico	202.000,00	417.000,00	0,00	409.453,64	53.643,00	128.825,14	0,00	0,74	30,89	288.174,86
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	169.000,00	0,00	121.657,90	62.847,33	99.277,67	0,00	0,57	58,74	69.722,33
Educação	11.256.000,00	14.368.410,00	676.827,47	13.098.861,43	2.307.910,49	6.432.651,66	0,00	37,10	44,77	7.935.758,34
Administração Geral	692.500,00	937.800,00	85.081,70	877.277,32	246.542,73	569.644,11	0,00	3,29	60,74	368.155,89
Alimentação e Nutrição	205.000,00	753.700,00	252.770,42	679.026,79	259.755,67	488.310,27	0,00	2,82	64,79	265.389,73
Ensino Fundamental	8.452.500,00	11.246.610,00	317.059,50	10.237.495,44	1.610.557,13	4.733.177,99	0,00	27,30	42,09	6.513.432,01
Ensino Médio	51.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Ensino Profissional	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	46.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Infantil	1.455.000,00	1.165.800,00	21.915,85	1.098.247,87	161.317,26	536.133,39	0,00	3,09	45,99	629.666,61
Educação de Jovens e Adultos	227.500,00	225.500,00	0,00	206.814,01	29.737,70	105.385,90	0,00	0,61	46,73	120.114,10
Difusão Cultural	101.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Cultura	209.000,00	43.300,00	13.212,00	13.212,00	13.212,00	13.212,00	0,00	0,08	30,51	30.088,00
Difusão Cultural	209.000,00	43.300,00	13.212,00	13.212,00	13.212,00	13.212,00	0,00	0,08	30,51	30.088,00
Urbanismo	2.864.500,00	2.535.300,00	453.249,39	2.474.933,16	661.543,73	1.435.461,03	0,00	8,28	56,62	1.099.838,97
Infra-Estrutura Urbana	1.033.000,00	490.450,00	342.747,47	471.409,52	98.002,35	154.295,90	0,00	0,89	31,46	336.154,10
Serviços Urbanos	1.831.500,00	2.044.850,00	110.501,92	2.003.523,64	563.541,38	1.281.165,13	0,00	7,39	62,65	763.684,87
Saneamento	290.500,00	221.500,00	19.934,13	46.621,09	33.277,61	46.621,09	0,00	0,27	21,05	174.878,91
Administração Geral	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Saneamento Básico Urbano	125.500,00	56.500,00	19.934,13	46.621,09	33.277,61	46.621,09	0,00	0,27	82,52	9.878,91
Agricultura	2.654.500,00	2.040.560,00	104.051,42	1.856.665,45	424.547,81	1.340.569,49	0,00	7,73	65,70	699.990,51
Administração Geral	768.500,00	1.299.900,00	86.704,46	1.269.367,27	340.374,31	796.120,77	0,00	4,59	61,24	503.779,23
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	120.000,00	20.000,00	0,00	16.480,00	0,00	16.480,00	0,00	0,10	82,40	3.520,00
Abastecimento	415.500,00	35.600,00	14.450,00	29.075,94	0,00	14.625,94	0,00	0,08	41,08	20.974,06
Extensão Rural	279.000,00	639.560,00	-417,04	538.428,24	80.859,50	510.028,78	0,00	2,94	79,75	129.531,22
Promoção da Produção Agropecuária	971.500,00	45.500,00	3.314,00	3.314,00	3.314,00	3.314,00	0,00	0,02	7,28	42.186,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Indústria	560.000,00	10.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,00
Produção Industrial	560.000,00	10.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,00
Energia	411.000,00	183.800,00	39.375,83	177.223,87	79.257,80	151.476,64	0,00	0,87	82,41	32.323,36
Energia Elétrica	411.000,00	183.800,00	39.375,83	177.223,87	79.257,80	151.476,64	0,00	0,87	82,41	32.323,36
Transporte	742.000,00	203.240,00	1.169,88	185.963,77	64.202,26	138.863,20	0,00	0,80	68,32	64.376,80
Transporte Rodoviário	742.000,00	203.240,00	1.169,88	185.963,77	64.202,26	138.863,20	0,00	0,80	68,32	64.376,80
Desporto e Lazer	1.081.000,00	624.900,00	63.060,18	562.936,96	142.930,50	360.535,37	0,00	2,08	57,69	264.364,63
Desporto Comunitário	1.081.000,00	624.900,00	63.060,18	562.936,96	142.930,50	360.535,37	0,00	2,08	57,69	264.364,63
Encargos Especiais	870.000,00	700.000,00	0,00	676.854,95	89.859,43	265.484,00	0,00	1,53	37,93	434.516,00

Serviço da Dívida Interna	870.000,00	700.000,00	0,00	676.854,95	89.859,43	265.484,00	0,00	1,53	37,93	434.516,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.717.000,00	36.717.000,00	1.978.397,75	33.215.373,94	6.627.135,47	17.336.633,17	0,00	100,00	47,22	19.380.366,83

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:89EC02C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Página 1 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.050.000,00	6.238.724,39	15.949.691,41	15.884.370,92
Receita Tributária	650.000,00	112.209,81	204.692,40	164.233,25
IPTU	15.000,00	186,17	1.322,17	1.179,18
ISS	300.000,00	61.618,56	111.341,87	70.402,91
ITBI	100.000,00	24.803,90	27.531,23	27.137,96
IRRF	200.000,00	25.464,38	62.409,11	54.079,98
Taxas	35.000,00	136,80	2.088,02	11.433,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	115.000,00	9.765,04	48.378,26	57.559,20
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	115.000,00	9.765,04	48.378,26	57.559,20
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	157.000,00	17.335,46	1.454.342,91	60.879,31
(-)Aplicações Financeiras	147.000,00	17.335,46	1.454.342,91	60.879,31
Transferências Correntes	30.950.000,00	6.114.748,70	15.693.694,98	15.585.082,82
LC 61/89	1.600,00	228,86	656,11	563,65
LC 87/96	3.200,00	24.823,64	62.059,10	1.211,81
Convênios	580.000,00	0,00	0,00	64.512,00
FPM	6.320.000,00	1.251.974,73	3.794.780,50	3.266.020,22
ICMS	1.290.000,00	233.642,70	675.848,14	649.858,32
IPVA	64.000,00	19.868,05	38.509,82	29.538,03
ITR	800,00	-6.346,43	-6.275,77	171,38
Outras Transferências Correntes	22.690.400,00	4.590.557,15	11.128.117,08	11.573.207,41
Demais Receitas Correntes	325.000,00	2.000,84	2.925,77	77.495,65
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	315.000,00	2.000,84	2.925,77	77.495,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.520.000,00	56.550,00	141.375,00	395.175,07
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	56.550,00	141.375,00	395.175,07
Convênios	2.150.000,00	56.550,00	141.375,00	395.175,07
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.500.000,00	56.550,00	141.375,00	395.175,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	34.550.000,00	6.295.274,39	16.091.066,41	16.279.545,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.487.370,00	6.246.655,05	16.501.943,87		11.580.788,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.489.555,92	3.179.536,79	8.899.416,02		6.780.467,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.977.814,08	3.067.118,26	7.602.527,85		4.800.320,58	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	33.467.370,00	6.246.655,05	16.501.943,87		11.580.788,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.229.630,00	380.480,42	834.689,30		2.487.167,97	0,00
Investimentos	2.549.630,00	290.620,99	569.205,30		2.191.463,01	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	680.000,00	89.859,43	265.484,00		295.704,96	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.549.630,00	290.620,99	569.205,30		2.191.463,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	36.017.000,00	6.537.276,04	17.071.149,17		13.772.251,39	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.467.000,00	-242.001,65	-980.082,76		2.507.294,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:393F9C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		11.122,10	679.637,47	0,00	604.990,16	85.769,41	99.973,75	3.166.120,26	2.503.675,75	2.503.675,75	0,00	762.418,26
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	11.122,10	679.637,47	0,00	604.990,16	85.769,41	99.973,75	3.166.120,26	2.503.675,75	2.503.675,75	0,00	762.418,26
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	31.749,00	0,00	22.364,00	9.385,00	0,00	5.995,51	5.995,51	5.995,51	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	0,00	149.339,41	0,00	147.389,41	1.950,00	0,00	205.421,08	204.221,08	204.221,08	0,00	1.200,00
0204	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,30	218.798,06	0,00	155.550,10	63.248,26	17.942,39	31.551,08	31.551,08	31.551,08	0,00	17.942,39
0205	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	50.072,94	0,00	50.008,59	64,35	49.747,54	163.097,48	209.060,15	209.060,15	0,00	3.784,87
0206	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	11.121,80	91.888,96	0,00	91.888,96	11.121,80	13.299,16	805.344,94	102.571,49	102.571,49	0,00	716.072,61
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.057,61	18.031,97	13.598,24	13.598,24	0,00	8.491,34
0208	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	120.144,26	0,00	120.144,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	0,00	17.644,84	0,00	17.644,84	0,00	14.927,05	1.933.322,79	1.933.322,79	1.933.322,79	0,00	14.927,05
0213	SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.355,41	3.355,41	3.355,41	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		11.122,10	679.637,47	0,00	604.990,16	85.769,41	99.973,75	3.166.120,26	2.503.675,75	2.503.675,75	0,00	762.418,26

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:99DD7747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	615.000,00	615.000,00	112.073,01	202.604,38	32,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	186,17	1.322,17	8,81
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	186,17	1.322,17	8,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	24.803,90	27.531,23	27,53
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	24.803,90	27.531,23	27,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	61.618,56	111.341,87	37,11
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	61.618,56	111.341,87	37,11
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	25.464,38	62.409,11	31,20
1.4.1 - IRRF	200.000,00	200.000,00	25.464,38	62.409,11	31,20
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.637.000,00	9.637.000,00	1.905.239,26	5.706.971,82	59,22
2.1 - Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	1.564.968,34	4.743.475,43	60,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.900.000,00	7.900.000,00	1.564.968,34	4.743.475,43	60,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	284.055,58	836.812,28	50,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	31.029,54	77.573,85	1.939,35
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	286,03	819,96	41,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	64,70	153,01	15,30
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	24.835,07	48.137,29	60,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.252.000,00	10.252.000,00	2.017.312,27	5.909.576,20	57,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	1.490,82	2.754,76	11,02
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.025.000,00	1.025.000,00	193.035,84	387.376,02	37,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	275.000,00	275.000,00	46.848,14	156.154,47	56,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	87.720,00	143.520,00	38,79
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	58.467,70	87.701,55	25,79
5.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.000,00	1.050.000,00	194.526,66	390.130,78	37,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.957.400,00	1.957.400,00	381.047,71	1.141.393,92	58,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.580.000,00	1.580.000,00	312.993,61	948.694,93	60,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	50.412,88	160.964,14	44,71
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	6.205,90	15.514,75	1.939,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	57,17	163,85	40,96
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	6.411,13	6.428,78	3.214,39
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	4.967,02	9.627,47	60,17
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.912.000,00	6.912.000,00	1.148.806,81	3.456.029,22	50,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	1.147.093,31	3.452.113,50	50,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.713,50	3.915,72	32,63
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.942.600,00	4.942.600,00	766.045,60	2.310.719,58	46,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.615.000,00	7.593.560,00	1.208.647,68	3.531.280,81	0,00	46,50
13.1 - Com Educação Infantil	350.000,00	933.300,00	142.345,10	389.935,17	0,00	41,78
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.265.000,00	6.660.260,00	1.066.302,58	3.141.345,64	0,00	47,17
14. OUTRAS DESPESAS	2.297.000,00	2.185.300,00	318.096,95	928.359,92	0,00	42,48
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.297.000,00	2.185.300,00	318.096,95	928.359,92	0,00	42,48
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.912.000,00	9.778.860,00	1.526.744,63	4.459.640,73	0,00	45,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	102,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	26,86
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-29,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.563.000,00	2.563.000,00	504.328,07	1.477.394,05	57,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.452.000,00	1.162.800,00	161.317,26	536.133,39	0,00	46,11
23.1 Creche	305.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.147.000,00	1.152.800,00	161.317,26	536.133,39	0,00	46,51
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	933.300,00	142.345,10	389.935,17	0,00	41,78
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	797.000,00	219.500,00	18.972,16	146.198,22	0,00	66,61
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.052.000,00	10.316.510,00	1.550.274,31	4.445.509,78	0,00	43,09
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.562.000,00	8.845.560,00	1.384.399,53	4.069.705,56	0,00	46,01
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.000,00	1.470.950,00	165.874,78	375.804,22	0,00	25,55

25. ENSINO MÉDIO	51.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	46.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	8.626.500,00	11.512.310,00	1.711.591,57	4.981.643,17	0,00	43,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.310.719,58
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.915,72
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.314.635,30
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.667.007,87
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	45,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.000,00	25.000,00	1.490,82	2.754,76	0,00	11,02
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	275.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	265.000,00	217.100,00	18.083,40	164.023,97	0,00	75,55
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	565.000,00	264.100,00	19.574,22	166.778,73	0,00	63,15
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.191.500,00	11.776.410,00	1.731.165,79	5.148.421,90	0,00	43,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.247,96	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	63.247,96	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	162.090,23	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.458.030,06	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.167.375,04	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	4.167.375,04	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.915,72	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-543.339,03	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:33FA03E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	615.000,00	615.000,00	202.604,38	32,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	1.322,17	8,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	27.531,23	27,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	111.341,87	37,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	62.409,11	31,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.637.000,00	9.637.000,00	5.706.971,82	59,22
Cota-Parte do FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	4.743.475,43	60,04
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	153,01	15,30
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	48.137,29	60,17
Cota-Parte do ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	836.812,28	50,72
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	819,96	41,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.000,00	4.000,00	77.573,85	1.939,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	77.573,85	1.939,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.252.000,00	10.252.000,00	5.909.576,20	57,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.748.000,00	2.748.000,00	1.054.768,00	38,38
Provenientes da União	2.728.000,00	2.728.000,00	1.042.842,30	38,23
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	11.925,70	59,63
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.478.000,00	3.478.000,00	1.054.768,00	30,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	5.521.500,00	7.141.400,00	6.821.449,65	95,52	3.038.227,15	42,54
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.160.500,00	4.048.900,00	4.021.924,65	99,33	1.993.271,82	49,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.361.000,00	3.092.500,00	2.799.525,00	90,53	1.044.955,33	33,79
DESPESAS DE CAPITAL	928.500,00	268.200,00	255.730,69	95,35	49.970,20	18,63
Investimentos	928.500,00	268.200,00	255.730,69	95,35	49.970,20	18,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.450.000,00	7.409.600,00	7.077.180,34	95,51	3.088.197,35	41,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.450.000,00	7.409.600,00	7.077.180,34	100,00	3.088.197,35	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						52,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)] 2.201.760,35						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	4.057,61	0,00	0,00	4.057,61	4.057,61
Total	4.057,61	0,00	0,00	4.057,61	4.057,61

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.688.500,00	1.762.600,00	1.724.087,91	24,36	935.043,23	30,28
Atenção Básica	3.804.500,00	4.205.000,00	4.049.198,71	57,21	1.697.621,09	54,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	531.000,00	856.000,00	772.782,18	10,92	227.430,22	7,36
Suporte Profilático e Terapêutico	202.000,00	417.000,00	409.453,64	5,79	128.825,14	4,17
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	169.000,00	121.657,90	1,72	99.277,67	3,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	6.450.000,00	7.409.600,00	7.077.180,34	100,00	3.088.197,35	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:7E8DF6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2014
CONSOLIDADO
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	At)é o Bimestre (e)	%(e)/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10020300	10020300	624411,05	7401443,27	1534737,3	4412428,03	100	44,03	5607871,97
LEGISLATIVA	616370	616370	30845	524364,14	97337,92	295350,57	6,69	47,91	321019,43
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1810500	1946500	187153,26	1649061,53	330310,75	961622,82	21,79	49,4	984877,18
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	642000	642000	35554,04	398555,93	73026,51	197098,77	4,46	30,7	444901,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	2072000	2134000	139170,18	1777032,71	399952,43	1053885,25	23,88	49,38	1080114,75
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	2738500	2739500	130222,89	2060087,12	430192,54	1303178,18	29,53	47,56	1436321,82
CULTURA	92000	92000	1200	6000	1200	6000	0,13	6,52	86000
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1025500	1025500	50819,61	635220,39	126645,11	375317,7	8,5	36,59	650182,3
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	60000	60000							60000
GESTÃO AMBIENTAL	176500	197500	10970,85	82749,53	17377,2	48509,94	1,09	24,56	148990,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	298930	328930	28684,15	216642,1	48033,37	147644,52	3,34	44,88	181285,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	188000	142000	9791,07	51729,82	10661,47	23820,28	0,53	16,77	118179,72
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300000	96000							96000
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$10.020.300,00	$10.020.300,00	$624.411,05	$7.401.443,27	$1.534.737,30	$4.412.428,03	100	44,03	$5.607.871,97

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:39AB0E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2014
Processo Administrativo nº 202/2014.
Em 24 de julho de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 18/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município.,** processada nos termos do Processo Administrativonº 202/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São José do Campestre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O Percentual de desconto, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **EMANOEL LOPES DE MENDONÇA & FILHOS LTDA - ME**		
CNPJ: **40.793.531/0001-01**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Getulio Vargas, 545 , Centro, São José de Campestre/RN, CEP: 59275-000**		
Representante: **Francisco de Assis Lopes de Mendonça Neto** - CPF: **130.316.274-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Percentual de desconto	P. de desconto
1	0001180 - Medicamentos Éticos		UND	1,00	15,00%	15,00%
2	0001181 - Medicamentos Genéricos		UND	1,00	30,00%	30,00%
3	0001182 - Medicamentos Similares		UND	1,00	40,00%	40,00%

A presente ata apresenta o maior desconto para os itens 1, 2, e 3 de **15%, 30% e 40%**, respectivamente..
Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA.
Sec. Municipal de Saúde.

Empresa:
Emanoel Lopes de Mendonça & Filhos LTDA – ME
Representante legal:
FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE MENDONÇA NETO
Sócio, brasileira, Casado(a), CPF/MF: 130.316.274-15.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:70795B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA RP 024/2014
PREGÃOPRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 00024/2014 ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 00024/2014.

000024/14 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
Licitação:	41 - CAMPOS E CAMPOS LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.001	GASOLINA COMUM	LTR	122.596	2,90	355.528,40
2	010.005.001	ETANOL	LTR	15.000	2,39	35.850,00
3	010.002.001	ÓLEO DIESEL	LTR	270.000	2,35	634.500,00
VALOR R$						1.025.878,40
000024/14 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
Licitação:	43 – COMERCIAL HALYSSON LTDA - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.002	ÓLEO DIESEL S10	LTR	45.000	2,68	120.600,00
VALOR R$						120.600,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$						1.146.478,40

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:912E0C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA RP 068/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013 – ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 068/2013.

659 - ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME						
AV. BENEDITO SANTANA, 112 LJ. 07 – CONJ. AMARANTE						
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN						
CNPJ: 07.221.905/0001-30						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	055.001.036	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO/PLASTICA/P	UND	11	19,90	218,90
4	055.001.038	BOLA DE BASQUETE EM 100% BORRACHA; CIRCU	UND	5	97,00	485,00
5	055.001.005	BOLA DE DENTE DE LEITE	UND	9	8,70	78,30
6	055.001.039	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL/68-70 CM /41	UND	27	133,50	3.604,50

9	055.001.041	BOLA DE TÊNIS DE MESA TAM. 40MM APROX. 20G	CX	17	9,50	161,50
10	055.001.042	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, ACABAMENTO 18 G	UND	13	117,50	1.527,50
12	055.001.012	BOLA DE PING PONG	UND	12	4,50	54,00
13	055.001.013	CAMAS ELASTICAS	UND	10	290,00	2.900,00
16	055.001.016	CONES PEQUENO MEDINDO - 50CM-ALT.	UND	10	14,50	145,00
18	055.001.018	CORDA NYLON E POLIETILENO	UND	2	7,99	15,98
19	055.001.019	CORDAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS	UND	4	8,87	35,48
20	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL C/ MEMORIA 10 VOLTAS E	UND	10	96,56	965,60
21	055.001.072	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA O CABO É RETO,	PAR	12	53,26	639,12
24	055.001.079	JOGO DE DAMA EM PVC 24 FICHAS DE DAMAS DI	UND	14	178,90	2.504,60
25	055.001.080	JOGO DE XADREZ COMPLETO EM PVC 32 PEÇAS	UND	10	176,56	1.765,60
26	055.001.026	TATAME: TATAMI DE EVA, EVA AMANIA	UND	1	336,90	336,90
27	055.001.027	MESA DE TOTO: EM MADEIRA MACICA	UND	2	900,00	1.800,00
28	055.001.028	CORDA DE POLIESTER E POLIAMIDA	ROL	1	304,00	304,00
29	055.001.029	JOGO CARA A CARA	UND	2	182,00	364,00
30	055.001.030	JOGO DO MILHÃO	UND	2	168,00	336,00
31	055.001.031	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UND	2	187,00	374,00
32	055.001.032	JOGO BATALHA NAVAL	UND	2	156,00	312,00
33	055.001.033	QUEBRA CABEÇAS	UND	10	156,00	1.560,00
34	055.001.034	LOTO NUMÉRICA	UND	4	88,00	352,00
50	056.001.002	CALÇA JEANS EM ÍNDIGO	UND	150	39,50	5.925,00
52	056.001.004	TÊNIS	PAR	80	58,00	4.640,00
54	056.001.006	MOCHILA	UND	120	37,50	4.500,00
55	056.001.007	CINTO	UND	80	28,50	2.280,00
74	055.001.061	BANDEIRINHAS SALTO EM DISTÂNCIA MED.40X40	PAR	2	7,60	15,20
76	055.001.063	ESCADA DE TREINO DE CIRCUITO SÃO PRODUZI	UND	2	192,00	384,00
78	055.001.065	MESA DE TÊNIS TAMPO MDP; ACABAMENTO PRIM	UND	2	525,00	1.050,00
80	055.001.067	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO POSSUI O SISTEMA DIG	UND	1	148,00	148,00
82	055.001.069	PRANCHETA TÀTICA FUTSAL, FEITA EM MATERIA	UND	2	144,50	289,00
83	055.001.070	PRANCHETA TÀTICA FUTEBOL FEITA EM MAT.L R	UND	2	137,00	274,00
84	055.001.071	PRATINHOS DERMACATORIO CONES PRATO TAM	UND	20	4,60	92,00
87	055.001.075	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, P FUTEBOL DE C	PAR	1	392,00	392,00
88	055.001.076	REDE DE SOCIETY OFICIAL FIO POLIPROPILENO(	PAR	2	246,00	492,00
96	055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA A	UND	2	13,80	27,60
97	055.001.043	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: PESO 260 A 280G,CÂM	UND	4	118,00	472,00
99	055.001.047	BOLA P/ QUEIMADA INDICAÇÃO N 08; CIRC 40-42C	UND	5	22,40	112,00
101	055.001.049	BOLSA DE VIAGEM CONFEC. EM MAT/SINT. REFO	UND	2	57,80	115,60
102	055.001.050	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃ	UND	3	25,50	76,50
104	055.001.052	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA BOLAS	UND	3	34,40	103,20
106	055.001.054	CANELEIRAS EM POLIP. E EVA.CONFEC. 65% EM	UND	7	24,80	173,60
107	055.001.055	CONES PLÁSTICO RIGIDO COM 20CM APROXIMAD	UND	20	13,50	270,00
108	055.001.057	FITA MARCAÇÃO DE FUTEBOL AREIA,MEDIDAS O	UND	4	151,00	604,00
109	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA PROD. E	UND	4	130,00	520,00
111	055.001.060	BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM	UND	10	116,00	1.160,00
136	056.001.070	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	18,90	567,00
138	056.001.072	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	19,30	579,00
140	056.001.075	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,70	741,00
142	056.001.077	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	50	24,40	1.220,00
144	056.001.079	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
146	056.001.081	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
148	056.001.083	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,80	1.386,00
150	056.001.085	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	15	24,40	366,00
152	056.001.087	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,40	732,00
154	056.001.089	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	23,90	717,00
163	056.001.097	MEIÃO DE JOGO 100% POLIESTER. TAM. UNICO	PAR	425	15,90	6.757,50
					Valor Total Geral:	60.807,18
Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1

681 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME

RUA EDGAR DANTAS, 350 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM – NATAL-RN

CNPJ: 04.805.345/0001-73

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	055.001.002	BAMBOLÊS	UND	40	6,00	240,00
3	055.001.040	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (BOLA OFICIAL)DE B	UND	12	117,00	1.404,00
7	055.001.044	BOLA MAX 100 DE FUTSAL 100 OFIC./50 55 CM/300	UND	10	118,00	1.180,00
8	055.001.008	BOLA DE HANDEBOL	UND	3	117,50	352,50
11	055.001.045	BOLA MAX 200 DE FUTSAL200 OFIC.L/55-59 CM/35	UND	11	117,80	1.295,80
14	055.001.014	CONES SINALIZADORES DE (TRÂNSITO)	UND	10	19,00	190,00
15	055.001.015	COLETE (AZUL) EM TECIDO, POLIESTER SEM MAN	UND	16	9,70	155,20
17	055.001.017	COLETE(AMARELO) EM TECIDO POLIESTER SEM	UND	16	9,70	155,20
22	055.001.077	REDE DE TÊNIS DE MESA, COM 1,70M DE COMPR	UND	5	13,00	65,00
23	055.001.078	REDE DE VOEIBOL OFICIAL FIO POLIPROPILENO	UND	4	95,50	382,00
51	056.001.003	MEIA SOQUETE, COR BRANCA	PAR	130	9,80	1.274,00
57	056.001.009	BOTA	PAR	40	62,00	2.480,00
66	056.001.018	BOTA	UND	14	62,00	868,00
67	056.001.019	CAMISA	UND	8	33,50	268,00
75	055.001.062	CARTÃO D ARBRITOS (OFICIAL FLORESC) P/ SALÃ	UND	6	11,40	68,40
77	055.001.064	LUVAS DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO A	PAR	2	83,00	166,00
79	055.001.066	MEIÕES ADULTO, CORES DIVERS; MAT. 72%POLI	UND	20	12,50	250,00
81	055.001.068	PLACAR DE MESA P/ COMPETICOES FUT. SALÃO,	UND	2	25,00	50,00
85	055.001.073	REDE DE FUTSAL PARA FUTEBOL DE SALÃO- OF	PAR	2	188,00	376,00
86	055.001.074	REDE DE FUTEBOL DE AREIA (OFICIAL, FIO DE PO	PAR	2	244,00	488,00
89	055.001.081	TERNO DE FUTEBOL DE CAMPO, CAMISAS, CALÇÕ UND		2	675,00	1.350,00
90	055.001.082	UNIFORME DE VIAGEM CAMISA 100% POLIESTER	UND	44	44,50	1.958,00
91	055.001.083	UNIFORME P/COM. TECNICA,CAMISA 100% POLIE	UND	4	44,50	178,00
98	055.001.046	BOLA MAX 500 DE FUTSAL 1000 OFICIAL/61-64 CM	UND	9	145,00	1.305,00
100	055.001.048	BOLA DE MASSAGISTA MOD. TÉRMICA.	UND	3	95,00	285,00
110	055.001.059	GARRAFAS DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO	UND	12	11,50	138,00
162	055.001.089	CONJ. DE BANDEIRAS, TECIDO OXFORD	CONJ.	3	515,00	1.545,00
					Valor Total Geral:	18.467,10
Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1

686 - O R DE SOUZA– ME

RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 571 – CIDADE ALTA NATAL-RN

CNPJ: 13.525.411/0001-42

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	056.001.117	CAMISETA EM MALHA PP (G INFANTIL/ 6 ANOS).	UND	61	8,90	542,90
36	056.001.100	CAMISETA EM MALHA PP (M JUVENIL/ 7 E 8 ANOS	UND	150	8,90	1.335,00
37	056.001.099	CAMISETA EM MALHA PP (G JUVENIL/ 9 A 11 ANO	UND	100	9,00	900,00
38	056.001.102	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 12 ANOS)	UND	110	9,80	1.078,00
43	056.001.110	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
44	056.001.111	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
45	056.001.113	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
46	056.001.114	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	15	9,80	147,00
47	056.001.115	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ ACIMA DE 1	UND	13	10,00	130,00
48	056.001.116	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	6	10,20	61,20
53	056.001.005	CAMISA POLO	UND	160	28,00	4.480,00
56	056.001.008	CAMISA	UND	40	34,00	1.360,00
71	056.001.023	CAMISA	UND	8	30,00	240,00
72	056.001.024	CAMISA	UND	8	29,30	234,40
73	056.001.025	CAMISA	UND	120	30,00	3.600,00
103	055.001.051	CALÇA MASCULINA TECIDO TACTEL 100% POLIES	UND	20	21,90	438,00
105	055.001.053	COLETES MATERIAL 100% POLIESTER.TAM M; VE	UND	54	10,50	567,00
112	056.001.046	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	63	21,50	1.354,50
113	056.001.047	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	197	21,80	4.294,60
114	056.001.048	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	177	21,80	3.858,60
115	056.001.049	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	67	22,00	1.474,00
117	056.001.051	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER(TAM.02 A	UND	62	10,80	669,60
118	056.001.052	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	133	10,80	1.436,40
119	056.001.053	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	206	10,80	2.224,80
120	056.001.054	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	240	10,80	2.592,00
121	056.001.055	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	336	10,80	3.628,80
122	056.001.056	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	246	10,80	2.656,80
123	056.001.057	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	235	10,80	2.538,00
124	056.001.058	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	222	9,50	2.109,00
125	056.001.059	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	232	9,80	2.273,60
126	056.001.060	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	103	10,60	1.091,80
127	056.001.061	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	61	10,80	658,80
128	056.001.062	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	307	10,50	3.223,50
131	056.001.065	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	102	19,50	1.989,00
132	056.001.066	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UM	UND	69	19,80	1.366,20
133	056.001.067	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UNI	UND	55	19,80	1.089,00
135	056.001.069	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,50	585,00
137	056.001.071	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
139	056.001.073	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
141	056.001.076	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	50	20,00	1.000,00
143	056.001.078	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
145	056.001.080	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
147	056.001.082	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	28,80	2.016,00
149	056.001.084	CAMISA DE JOGO ABERTO EM MALHA 100% POLI	UND	15	28,80	432,00
151	056.001.086	CAMISA DE JOGO EM MALHA REGATA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
153	056.001.088	CAMISA DE JOGO REGATA EM MALHA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
					Valor Total Geral:	67.779,50

Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL — Sessão: 1

687 - VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME

RUA ANTÔNIO PRADO, 29 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL – RN

CNPJ: 13.587.119.0001-54

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	056.001.109	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 13 A 15 ANO	UND	114	10,00	1.140,00
40	056.001.112	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 16 ANOS)	UND	50	10,70	535,00
41	056.001.101	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 17 ANOS)	UND	50	10,50	525,00
42	056.001.108	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ 17 ANOS)	UND	20	10,00	200,00
49	056.001.001	BONÉ	UND	120	4,50	540,00
58	056.001.010	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
59	056.001.011	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
60	056.001.012	JALECO	UND	14	32,00	448,00
61	056.001.013	JALECO	UND	14	34,50	483,00
62	056.001.014	BATA	UND	14	34,50	483,00
63	056.001.015	JALECO	UND	14	34,50	483,00
64	056.001.016	JALECO	UND	14	34,50	483,00
65	056.001.017	JALECO	UND	20	34,50	690,00
68	056.001.020	JALECO	UND	22	32,00	704,00
69	056.001.021	JALECO	UND	8	32,00	256,00
70	056.001.022	JALECO	UND	15	32,00	480,00
92	055.001.106	SHORT EM MALHA ALANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	36	11,50	414,00
93	055.001.107	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGAL OPOLIESTE	UND	133	11,50	1.529,50
94	055.001.108	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	206	11,35	2.338,10
95	055.001.109	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM INFAN	UND	240	11,35	2.724,00
116	056.001.050	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM. EX	UND	3	11,50	34,50
129	056.001.063	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	184	11,20	2.060,80
130	056.001.064	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	126	10,70	1.348,20
134	056.001.068	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM .	UND	150	19,70	2.955,00
155	056.001.090	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIÉSTER	UND	1	33,00	33,00
156	056.001.091	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET POLIÉSTER TA	UND	8	32,70	261,60
157	056.001.092	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIESTER	UND	9	34,40	309,60
158	056.001.093	CAMISA SUBLIMADA EM MALAH PP DE POLIESTE	UND	1	19,75	19,75
159	056.001.094	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	8	19,65	157,20
160	056.001.095	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	9	19,75	177,75
161	056.001.096	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	2	19,75	39,50
					Valor Total Geral:	29.292,50
					Valor Total da Licitação:	176.346,28

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BB182546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/ 2014

3	ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID.	SS PLUS	PACOT E	300	1,25	375,00
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 1/100. 000 C/ EPINEFRINA CX C/ 50 UNID	DENTSP LY (MEPIVA LEM)	CAIXA	20	47,00	940,00
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID	DENTSP LY (MEPIVA LEM)	CAIXA	20	47,00	940,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G	DFL (BENZOT OP)	UNID	25	4,90	122,50
10	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE-76 X 60 CM ADULTO	SDIAS	UNID	3	216,00	648,00
11	AL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 60 X 50 CM INFANTIL	SDIAS	UNID	2	216,00	432,00
21	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL 1111FF	FAVA	UNID	50	1,30	65,00
22	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL 1112 F	FAVA	UNID	50	1,29	64,50
23	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL 1190 F	FAVA	UNID	50	1,29	64,50
24	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL 2135 FF	FAVA	UNID	50	1,29	64,50
25	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL 3118 F	FAVA	UNID	50	1,29	64,50
26	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL 3168 FF	FAVA	UNID	50	1,29	64,50
27	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL 3195 FF	FAVA	UNID	50	1,29	64,50
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	FAVA	UNID	70	1,19	83,30
29	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	FAVA	UNID	70	1,19	83,30
30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL	FAVA	UNID	30	1,19	35,70
31	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	FAVA	UNID	70	1,19	83,30
32	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL	FAVA	UNID	30	1,19	35,70
33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	FAVA	UNID	70	1,19	83,30
34	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	FAVA	UNID	40	1,19	47,60
35	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	FAVA	UNID	40	1,19	47,60
36	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	FAVA	UNID	40	1,19	47,60
37	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	FAVA	UNID	40	1,19	47,60
38	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	FAVA	UNID	40	1,19	47,60
39	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	FAVA	UNID	40	1,19	47,60
40	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	FAVA	UNID	40	1,19	47,60
41	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	MK DENT	UNID	20	5,50	110,00
42	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216	FAVA	UNID	30	1,29	38,70
43	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329	MK DENT	UNID	30	5,50	165,00
44	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	MK DENT	UNID	30	5,50	165,00
47	CAVINITE	BIODINA MICA	UNID	15	7,35	110,25
55	CREME DENTAL SEM FLÚOR	HILLO	UNID	50	1,25	62,50
56	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 TDV	PHARMA INOX	ENVEL OPE	20	8,15	163,00
57	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA	PREVEN	UNID	50	0,93	46,50
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL	HILLO	UNID	500	0,32	160,00
64	FIO RETRATOR Nº0.0 (SEM VASO CONSTRICTOR)	FGM	UNID	10	15,90	159,00
65	FIO RETRATOR Nº0.1 (SEM VASO CONSTRICTOR)	FGM	UNID	10	16,00	160,00
72	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON)	CICLO FARMA	UNID	20	3,10	62,00
73	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)	FGM (MAXXI ON)	UNID	50	15,80	790,00
75	KIT DE BROCAS BAIXO ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/6 UNID	KG SORENS E	CONJU NTO	5	26,00	130,00
76	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	KG SORENS E	UNID	10	26,00	260,00
79	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA	IMPERIO DENTAL	UNID	10	5,08	50,80
83	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CX C/ 100 UNID.	KG SORENS E	CAIXA	50	6,50	325,00
88	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4 G	FGM (DIAMO ND)	UNID	10	14,63	146,30
91	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ADULTO	DFL	CX	500	89,99	44.995,00
93	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	KODAK	CX	500	128,50	64.250,00
94	PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KG SORENS E	CONJU NTO	10	30,00	300,00
97	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	MAQUIR A	UNID	5	60,00	300,00
98	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	MAQUIR A	UNID	5	60,00	300,00
104	RESINA OA2	BIODINA MICA	UNID	10	11,00	110,00
110	TRICRESOL	BIODINA MICA	UNID	5	4,59	22,95
						118.029,30

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:52A02741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO I PAG. 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A JUN 2014	BIMESTRE	JAN A JUN 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	1.975.934,71	7.102.068,33	2.424.783,12	6.275.042,35	0,00	34,00	12.182.957,65
DESPESAS CORRENTES	13.848.000,00	363.000,00	14.211.000,00	1.507.394,31	6.301.342,71	1.956.242,72	5.474.316,73	0,00	38,52	8.736.683,27
PESSOAL E ENCARGOS	5.887.500,00	-211.900,00	5.675.600,00	406.778,14	2.959.925,72	812.174,80	2.504.114,18	0,00	44,12	3.171.485,82

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.940.500,00	574.900,00	8.515.400,00	1.100.616,17	3.341.416,99	1.144.067,92	2.970.202,55	0,00	34,88	5.545.197,45
DESPESAS DE CAPITAL	4.510.000,00	-363.000,00	4.147.000,00	468.540,40	800.725,62	468.540,40	800.725,62	0,00	19,31	3.346.274,38
INVESTIMENTOS	4.380.000,00	-391.000,00	3.989.000,00	458.981,84	687.979,84	458.981,84	687.979,84	0,00	17,25	3.301.020,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	28.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	9.558,56	34.745,78	9.558,56	34.745,78	0,00	43,43	45.254,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	1.975.934,71	7.102.068,33	2.424.783,12	6.275.042,35	0,00	34,00	12.182.957,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	1.975.934,71	7.102.068,33	2.424.783,12	6.275.042,35	0,00	34,00	12.182.957,65
SUPERÁVIT (XIII)							703.479,97			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	1.975.934,71	7.102.068,33	2.424.783,12	6.978.522,32	0,00		

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FFF8F8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a) (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.458.000,00	18.458.000,00	1.975.934,71	7.102.068,33	2.424.783,12	6.275.042,35	0,00	100,00	34,00	12.182.957,65
Legislativa	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Ação Legislativa	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Administração	1.543.500,00	1.546.600,00	222.763,32	904.289,95	218.522,57	695.348,25	0,00	11,08	44,96	851.251,75
Administração Geral	1.184.500,00	1.188.000,00	203.588,94	752.602,99	172.533,05	559.988,35	0,00	8,92	47,14	628.011,65
Administração Financeira	194.000,00	196.500,00	6.479,59	61.723,74	20.245,41	57.166,68	0,00	0,91	29,09	139.333,32
Controle Interno	56.500,00	56.500,00	300,00	30.600,00	5.800,00	24.183,34	0,00	0,39	42,80	32.316,66
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Comunicação Social	88.500,00	88.100,00	12.394,79	59.363,22	19.944,11	54.009,88	0,00	0,86	61,31	34.090,12
Assistência Social	781.000,00	780.000,00	59.418,32	150.414,05	43.744,52	126.167,85	0,00	2,01	16,18	653.832,15
Assistência ao Idoso	41.000,00	33.000,00	1.369,00	1.369,00	1.369,00	1.369,00	0,00	0,02	4,15	31.631,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00	175.000,00	12.153,80	25.909,80	12.153,80	25.909,80	0,00	0,41	14,81	149.090,20
Assistência Comunitária	541.500,00	548.500,00	45.895,52	123.135,25	30.221,72	98.889,05	0,00	1,58	18,03	449.610,95
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência Social	350.000,00	348.400,00	53.634,03	154.915,21	53.634,03	154.915,21	0,00	2,47	44,46	193.484,79
Previdência Básica	350.000,00	348.400,00	53.634,03	154.915,21	53.634,03	154.915,21	0,00	2,47	44,46	193.484,79
Saúde	4.143.500,00	4.606.500,00	619.332,67	1.825.197,41	699.123,77	1.662.801,43	0,00	26,50	36,10	2.943.698,57
Atenção Básica	3.227.500,00	3.161.100,00	206.906,55	1.055.133,53	290.160,14	916.263,47	0,00	14,60	28,99	2.244.836,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	740.000,00	1.272.000,00	411.042,15	745.309,50	400.252,15	726.889,50	0,00	11,58	57,15	545.110,50
Vigilância Sanitária	95.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	84.400,00	1.383,97	24.754,38	8.711,48	19.648,46	0,00	0,31	23,28	64.751,54
Trabalho	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	19.382,21	59.063,61	0,00	0,94	59,06	40.936,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	19.382,21	59.063,61	0,00	0,94	59,06	40.936,39
Educação	5.366.500,00	5.472.600,00	490.573,24	2.490.602,42	837.465,73	2.235.084,50	0,00	35,62	40,84	3.237.515,50
Ensino Fundamental	4.127.500,00	4.172.600,00	398.791,11	1.878.682,31	674.645,56	1.653.724,87	0,00	26,35	39,63	2.518.875,13
Ensino Médio	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	743.000,00	603.000,00	47.165,18	233.119,90	73.338,58	219.129,25	0,00	3,49	36,34	383.870,75
Educação de Jovens e Adultos	365.000,00	566.000,00	44.616,95	378.800,21	89.481,59	362.230,38	0,00	5,77	64,00	203.769,62
Cultura	162.000,00	162.900,00	5.870,00	6.230,00	4.210,00	4.570,00	0,00	0,07	2,81	158.330,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	57.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.880,00
Difusão Cultural	102.000,00	105.020,00	5.870,00	6.230,00	4.210,00	4.570,00	0,00	0,07	4,35	100.450,00
Urbanismo	1.545.000,00	1.491.000,00	196.866,57	711.859,21	245.975,90	682.853,43	0,00	10,88	45,80	808.146,57
Infra-Estrutura Urbana	690.000,00	620.000,00	7.606,00	94.361,60	7.606,00	94.361,60	0,00	1,50	15,22	525.638,40
Serviços Urbanos	855.000,00	871.000,00	189.260,57	617.497,61	238.369,90	588.491,83	0,00	9,38	67,57	282.508,17
Habitação	245.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00

Habitação Rural	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	95.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Saneamento	580.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	480.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Gestão Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Agricultura	1.101.500,00	1.115.000,00	96.955,00	297.937,63	95.960,84	261.155,17	0,00	4,16	23,42	853.844,83
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Extensão Rural	851.500,00	880.000,00	96.955,00	297.937,63	95.960,84	261.155,17	0,00	4,16	29,68	618.844,83
Irrigação	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Comércio e Serviços	145.000,00	143.000,00	0,00	25.000,00	5.250,00	15.250,00	0,00	0,24	10,66	127.750,00
Serviços Financeiros	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	5.250,00	15.250,00	0,00	0,24	61,00	9.750,00
Turismo	145.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Energia	140.000,00	214.000,00	73.875,00	143.875,00	26.468,35	76.862,35	0,00	1,22	35,92	137.137,65
Energia Elétrica	140.000,00	214.000,00	73.875,00	143.875,00	26.468,35	76.862,35	0,00	1,22	35,92	137.137,65
Transporte	444.000,00	444.000,00	118.088,00	193.046,67	136.486,64	192.269,77	0,00	3,06	43,30	251.730,23
Transporte Rodoviário	444.000,00	444.000,00	118.088,00	193.046,67	136.486,64	192.269,77	0,00	3,06	43,30	251.730,23
Desporto e Lazer	821.000,00	775.000,00	1.000,00	3.955,00	1.000,00	3.955,00	0,00	0,06	0,51	771.045,00
Desporto Comunitário	771.000,00	725.000,00	1.000,00	3.955,00	1.000,00	3.955,00	0,00	0,06	0,55	721.045,00
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	37.558,56	104.745,78	37.558,56	104.745,78	0,00	1,67	52,37	95.254,22
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	37.558,56	104.745,78	37.558,56	104.745,78	0,00	1,67	52,37	95.254,22
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.458.000,00	18.458.000,00	1.975.934,71	7.102.068,33	2.424.783,12	6.275.042,35	0,00	100,00	34,00	12.182.957,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 42m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FCFBD60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2013 A JUN/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	988.844,25	965.934,29	1.034.473,77	1.079.603,95	1.104.778,20	1.431.226,40	1.264.816,62	1.291.858,90	938.953,37	971.978,08	1.468.934,66	990.477,27	13.531.879,76	16.997.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.095,95	12.643,03	8.986,77	10.650,29	12.288,79	87.995,91	10.170,96	9.591,16	10.693,61	55.906,80	20.664,18	3.867,55	279.555,00	327.000,00
IPTU	0,00	1.254,65	1.473,78	302,79	201,42	-1.610,32	0,00	180,00	300,00	0,00	135,00	0,00	2.237,32	20.000,00
ISS	17.770,41	8.270,98	6.329,32	7.635,88	7.842,35	43.530,32	7.190,70	4.751,72	7.732,71	21.353,12	15.556,25	3.565,00	151.528,76	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	245,73	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,73	10.000,00
IRRF	18.317,96	2.544,80	1.129,23	2.511,62	4.237,44	45.987,49	2.734,53	3.887,74	2.393,22	34.553,68	4.787,13	72,15	123.156,99	120.000,00
Outras receitas Tributárias	7,58	572,60	54,44	0,00	7,58	88,42	0,00	51,70	267,68	0,00	185,80	230,40	1.466,20	27.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,58	8,03	8,03	22,00	8,03	8,03	61,70	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.103,25	1.746,50	2.422,47	2.443,45	2.991,44	3.675,03	8.111,33	4.427,30	4.229,31	4.456,31	8.384,31	5.189,49	50.180,19	79.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	240,00	500,00	450,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.260,00	74.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	950.543,88	951.403,43	1.022.731,13	1.059.554,94	1.088.582,08	1.305.632,21	1.242.966,12	1.275.679,83	923.753,30	873.991,72	1.472.663,26	980.203,07	13.147.704,97	16.367.000,00
Cota Parte do FPM	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	267.717,12	906.320,61	503.000,79	6.713.050,99	7.300.000,00
Cota Parte do ICMS	102.935,04	75.187,01	90.198,88	96.591,22	91.800,65	119.332,62	76.310,59	91.864,62	0,00	95.661,86	92.664,11	89.786,32	1.022.332,92	1.400.000,00
Cota Parte do IPVA	5.471,99	1.865,79	755,62	578,60	1.211,42	309,17	1.273,24	2.708,78	93.718,96	2.651,93	3.284,83	4.527,01	118.357,34	30.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	178,45	531,71	10,00	6,12	0,00	0,00	83,29	35,59	0,00	0,00	845,16	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	158,89	158,89	158,89	158,89	158,89	158,89	159,04	159,04	0,00	159,04	159,04	159,04	1.748,54	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	90,62	96,41	84,67	94,28	104,58	97,19	95,94	67,32	79,35	86,53	94,13	86,06	1.077,08	3.500,00
Transferencias do FUNDEB	266.336,53	193.960,35	235.746,26	272.476,95	271.429,37	279.956,50	289.903,38	313.190,15	232.502,03	257.346,80	336.037,48	263.130,59	3.212.016,39	3.418.500,00
Outras Transferências Correntes	192.968,72	179.914,99	281.610,70	275.119,25	147.995,98	37.002,28	179.052,25	124.280,40	156.382,81	250.332,85	134.103,06	119.513,26	2.078.276,55	4.207.000,00
Outras Receitas Correntes	101,17	141,33	333,40	6.715,27	415,89	33.473,25	3.560,63	2.132,58	269,12	37.601,25	-32.785,12	1.159,13	53.117,90	130.000,00
DEDUÇÕES (II)	98.247,69	115.505,13	101.082,80	102.391,68	133.790,92	142.752,70	154.759,60	167.630,70	106.886,86	73.262,38	200.504,47	119.297,11	1.516.112,04	2.142.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	98.247,69	115.505,13	101.082,80	102.391,68	133.790,92	142.752,70	154.759,60	167.630,70	106.886,86	73.262,38	200.504,47	119.297,11	1.516.112,04	2.142.300,00
RECEITA	890.596,56	850.429,16	933.390,97	977.212,27	970.987,28	1.288.473,70	1.110.057,02	1.124.228,20	832.066,51	898.715,70	1.268.430,19	871.180,16	12.015.767,72	14.855.200,00

CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)														
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 43m" Portaria Nº 637 de 2012														

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:D636F55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS					
PREVIDÊNCIÁRIAS- RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCÍARIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		INSCRITRAS E M RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADO
			LIQUIDADAS			LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Jan a Jun 2014		Jan a Jun 2013	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS -RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO(VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS RECEITAS CONCORRENTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS PERÍODO		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS C ORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 44m"			Portaria Nº 637 de 2012		

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:55D3118A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.790.200,00	2.126.036,55	6.069.879,73	5.654.389,04
Receita Tributária	327.000,00	24.531,73	110.894,26	85.663,82
IPTU	20.000,00	135,00	615,00	37,00
ISS	150.000,00	19.121,25	60.149,50	49.652,66
ITBI	10.000,00	0,00	965,73	0,00
IRRF	120.000,00	4.859,28	48.428,45	35.708,89
Taxas	22.000,00	416,20	735,58	265,27
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	20.000,00	16,06	61,70	22,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	20.000,00	16,06	61,70	22,32
Receita Patrimonial Líquida	14.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	79.000,00	13.573,80	34.798,05	12.431,63
(-)Aplicações Financeiras	65.000,00	13.573,80	34.798,05	12.431,63
Transferências Correntes	14.224.700,00	2.133.064,75	5.946.916,18	5.564.051,30
LC 61/89	2.800,00	147,01	421,43	440,91
LC 87/96	4.000,00	254,48	636,20	762,69
Convênios	340.000,00	0,00	1.285,12	1.000,00
FPM	5.580.000,00	1.127.457,20	2.846.085,43	2.852.012,70
ICMS	1.000.000,00	145.960,38	357.030,09	424.058,84
IPVA	10.000,00	6.461,29	86.872,85	16.514,49
ITR	2.400,00	0,00	95,12	10,94
Outras Transferências Correntes	7.285.500,00	852.784,39	2.654.489,94	2.269.250,73
Demais Receitas Correntes	204.500,00	-31.575,99	12.007,59	4.651,60
Dívida Ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	189.500,00	-31.575,99	12.007,59	4.651,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.602.800,00	352.312,54	873.844,54	602.389,63
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00	37.551,00
Transferências de Capital	2.751.300,00	352.312,54	873.844,54	564.810,63
Convênios	2.068.000,00	352.312,54	466.936,54	303.623,08
Outras Transferências de Capital	683.300,00	0,00	406.908,00	261.187,55
Outras Receitas de Capital	631.500,00	0,00	0,00	28,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.382.800,00	352.312,54	873.844,54	564.838,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.173.000,00	2.478.349,09	6.943.724,27	6.219.227,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		LIQUIDADAS			LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Jan a Jun 2014		Jan a Jun 2013	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.211.000,00	1.956.242,72	5.474.316,73		5.709.889,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.675.600,00	812.174,80	2.504.114,18		2.277.600,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00		3.314,56	0,00
Outras Despesas Correntes	8.515.400,00	1.144.067,92	2.970.202,55		3.428.974,27	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.191.000,00	1.956.242,72	5.474.316,73		5.706.575,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.147.000,00	468.540,40	800.725,62		639.120,87	0,00
Investimentos	3.989.000,00	458.981,84	687.979,84		606.350,67	0,00
Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	78.000,00		28.200,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	78.000,00		28.200,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	9.558,56	34.745,78		4.570,20	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.067.000,00	458.981,84	765.979,84		634.550,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00					0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.358.000,00	2.415.224,56	6.240.296,57		6.341.125,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-185.000,00	63.124,53	703.427,70		-121.898,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 45m"					Portaria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:EF01E466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos					Inscritos					
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercicios Anteriores	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		120,00	594.268,49	-11.993,66	489.247,05	93.147,78	0,00	462.915,18	232.809,12	232.809,12	-226.711,06	3.395,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	120,00	594.268,49	-11.993,66	489.247,05	93.147,78	0,00	462.915,18	232.809,12	232.809,12	-226.711,06	3.395,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.974,00	0,00	30.974,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	-13.200,00	0,00
0203	SEC MUN - ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	0,00	11.326,74	-1.635,00	9.691,74	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
0204	SEC MUN - AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	0,00	12.786,28	0,00	12.786,28	0,00	0,00	20.465,00	20.465,00	20.465,00	0,00	0,00
0205	SEC MUN - COMUNICACAO SOCIAL	0,00	4.546,66	-546,66	4.000,00	0,00	0,00	2.287,84	2.287,84	2.287,84	0,00	0,00
0206	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	120,00	124.554,20	-635,00	91.234,50	32.804,70	0,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00
0209	SEC MUN - OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	126.758,16	0,00	104.626,86	22.131,30	0,00	157.745,52	156.850,52	156.850,52	0,00	895,00
0211	SEC MUN -TRANSPORTE	0,00	4.207,00	-727,00	2.950,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SEC MUN - FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	14.620,00	0,00	13.720,00	900,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
0213	FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	0,00	264.495,45	-8.450,00	219.263,67	36.781,78	0,00	250.792,82	40.205,76	40.205,76	-208.087,06	2.500,00
0214	FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.349,00	1.925,00	1.925,00	-5.424,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		120,00	594.268,49	-11.993,66	489.247,05	93.147,78	0,00	462.915,18	232.809,12	232.809,12	-226.711,06	3.395,00

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:DE178A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	24.115,53	110.158,68	36,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	135,00	615,00	3,08
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	135,00	615,00	3,08
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	965,73	9,66
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	965,73	9,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	19.121,25	60.149,50	40,10
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	19.121,25	60.149,50	40,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	4.859,28	48.428,45	40,36
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	4.859,28	48.428,45	40,36
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.741.500,00	8.741.500,00	1.600.081,94	4.113.482,24	47,06
2.1 - Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	1.409.321,40	3.557.606,58	48,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	1.409.321,40	3.557.606,58	48,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	182.450,43	446.287,50	31,88
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	318,08	795,20	15,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	180,19	509,33	14,55
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	0,00	118,88	3,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	7.811,84	108.164,75	360,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.041.500,00	9.041.500,00	1.624.197,47	4.223.640,92	46,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	851.000,00	851.000,00	83.512,55	216.015,86	25,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	211.000,00	211.000,00	20.804,15	71.468,44	33,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	34.876,00	67.160,00	30,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	27.832,40	60.480,60	30,24
5.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	16.906,82	8,45
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	380.000,00	201.187,54	202.472,66	53,28
6.1 - Transferências de Convênios	380.000,00	380.000,00	201.187,54	202.472,66	53,28
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.231.000,00	1.231.000,00	284.700,09	418.488,52	34,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.142.300,00	2.142.300,00	319.801,58	822.341,12	38,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	281.864,20	711.521,15	41,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	36.490,05	89.257,41	22,31
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	63,60	159,00	15,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	33,18	87,90	12,56
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	0,00	23,76	3,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.350,55	21.291,90	106,46
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.423.500,00	3.423.500,00	600.069,53	1.694.160,30	49,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.318.500,00	3.318.500,00	482.487,19	1.523.467,82	45,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	116.680,88	168.642,61	168,64
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	901,46	2.049,87	41,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.176.200,00	1.176.200,00	162.685,61	701.126,70	59,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.190.000,00	2.053.000,00	330.149,81	1.098.065,20	0,00	53,49
13.1 - Com Educação Infantil	285.000,00	189.000,00	29.381,53	100.742,87	0,00	53,30
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.905.000,00	1.864.000,00	300.768,28	997.322,33	0,00	53,50

14. OUTRAS DESPESAS	1.233.500,00	1.353.000,00	198.991,53	541.018,51	0,00	39,99
14.1 - Com Educação Infantil	133.000,00	129.000,00	21.914,30	47.329,63	0,00	36,69
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.100.500,00	1.224.000,00	177.077,23	493.688,88	0,00	40,33
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.423.500,00	3.406.000,00	529.141,34	1.639.083,71	0,00	48,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	64,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	31,93
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	3,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.260.375,00	2.260.375,00	406.049,37	1.055.910,23	46,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	418.000,00	318.000,00	51.295,83	148.072,50	0,00	46,56
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	418.000,00	318.000,00	51.295,83	148.072,50	0,00	46,56
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	418.000,00	318.000,00	51.295,83	148.072,50	0,00	46,56
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.005.500,00	3.088.000,00	477.845,51	1.491.011,21	0,00	48,28
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.005.500,00	3.088.000,00	477.845,51	1.491.011,21	0,00	48,28
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	3.523.500,00	3.506.000,00	529.141,34	1.639.083,71	0,00	46,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	701.126,70
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	168.642,61
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.049,87
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	871.819,18
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	767.264,53
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	522.000,00	615.000,00	194.773,23	293.935,89	0,00	47,79
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	585.000,00	664.500,00	210.522,98	314.950,69	0,00	47,40
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.107.000,00	1.279.500,00	405.296,21	608.886,58	0,00	47,59
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.630.500,00	4.785.500,00	934.437,55	2.247.970,29	0,00	46,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.104,70	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.089,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	30.015,70	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.694.278,41	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.503.545,51	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.419.360,51	0,00
49.2 - Restos a Pagar	84.185,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.167,98	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	192.900,88	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do art. 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 46m"	Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FC61118A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a),	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	300.000,00	300.000,00	110.158,68	36,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	615,00	3,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	965,73	9,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	60.149,50	40,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	48.428,45	40,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.741.500,00	8.741.500,00	4.113.482,24	47,06
Cota-Parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	3.557.606,58	48,73
Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	118,88	3,96
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	108.164,75	360,55
Cota-Parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	446.287,50	31,88
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	509,33	14,55
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	795,20	15,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	795,20	15,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.041.500,00	9.041.500,00	4.223.640,92	46,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.915.000,00	1.915.000,00	855.164,75	44,66
Provenientes da União	1.800.000,00	1.800.000,00	843.988,82	46,89
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	11.175,93	74,51
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	908.000,00	908.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	92.975,32	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.823.000,00	2.823.000,00	948.140,07	33,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.559.500,00	3.610.500,00	1.332.385,91	36,90	1.169.989,93	32,41
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	640.500,00	687.200,00	292.864,76	42,62	282.845,16	41,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.919.000,00	2.923.300,00	1.039.521,15	35,56	887.144,77	30,35
DESPESAS DE CAPITAL	584.000,00	996.000,00	492.811,50	49,48	492.811,50	49,48
Investimentos	584.000,00	996.000,00	492.811,50	49,48	492.811,50	49,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.143.500,00	4.606.500,00	1.825.197,41	39,62	1.662.801,43	36,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.495.500,00	2.918.600,00	1.010.960,82	55,39	968.384,90	58,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.500,00	2.918.600,00	1.010.960,82	55,39	968.384,90	58,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.495.500,00	2.918.600,00	1.010.960,82	55,39	968.384,90	58,24
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.648.000,00	1.687.900,00	814.236,59	44,61	694.416,53	41,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						60.871,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA INSCRITOS		CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.227.500,00	3.161.100,00	1.055.133,53	57,81	916.263,47	55,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	740.000,00	1.272.000,00	745.309,50	40,83	726.889,50	43,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	84.400,00	24.754,38	1,36	19.648,46	1,18
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.143.500,00	4.606.500,00	1.825.197,41	100,00	1.662.801,43	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 49m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:D432C1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 49m" — Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:1B334416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2014 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita			18.443.000,00
Previsão Atualizada da Receita			18.443.000,00
Receitas Realizadas		2.491.922,89	6.978.522,32
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Deficit Orçamentário			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial			18.458.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			18.458.000,00
Despesas Empenhadas		1.975.934,71	7.102.068,33
Despesas Líquidadas		2.424.783,12	6.275.042,35
Superavit Orçamentário			703.479,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas		1.975.934,71	7.102.068,33
Despesas Líquidadas		2.424.783,12	6.275.042,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida		12.015.767,72	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.440.906,24	0,00
Resultado Primário	0,00	703.427,70	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	594.388,49	-11.993,66	489.247,05	93.147,78
PODER EXECUTIVO	594.388,49	-11.993,66	489.247,05	93.147,78
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	462.915,18	-226.711,06	232.809,12	3.395,00
PODER EXECUTIVO	462.915,18	-226.711,06	232.809,12	3.395,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	767.264,53		<25%/18%>	18,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.098.065,20		60%	64,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	800.725,62	3.346.274,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	694.416,53		15,00	16,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1306], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 29/jul/2014 13h e 50m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FD43939F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2013 A JUN/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.211.703,18	2.272.067,99	2.744.195,68	3.041.259,38	3.206.762,21	3.861.512,71	3.368.775,49	2.144.437,65	3.084.227,91	3.310.879,63	3.502.139,37	3.134.968,19	35.882.929,39	34.154.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.174,88	18.803,03	14.809,94	45.293,11	22.253,79	38.872,11	22.728,75	17.827,41	26.268,17	25.658,26	76.956,43	35.253,38	367.899,26	650.000,00
IPTU	64,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,79	739,21	167,20	18,97	1.386,38	15.000,00
ISS	11.485,35	9.794,17	11.761,76	29.210,18	11.627,12	17.375,42	11.530,39	7.121,95	16.218,57	14.852,40	41.929,14	19.689,42	202.595,87	300.000,00
ITBI	0,00	1.244,56	23,51	400,00	0,00	0,00	1.601,30	401,30	161,94	562,79	24.402,60	401,30	29.199,30	100.000,00
IRRF	11.479,52	7.578,08	2.678,47	15.675,73	10.261,87	20.604,46	8.664,25	10.175,79	8.703,67	9.401,02	10.320,69	15.143,69	130.687,24	200.000,00
Outras receitas Tributárias	145,80	186,22	346,20	7,20	364,80	892,23	932,81	128,37	787,20	102,84	136,80	0,00	4.030,47	35.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.654,72	9.456,58	8.998,81	8.495,60	9.280,75	7.282,77	10.092,48	8.919,99	9.333,19	10.267,56	9.765,04	0,00	99.547,49	115.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.910,35	5.721,45	6.030,49	15.131,52	11.904,47	13.705,38	10.507,39	7.667,75	1.410.780,21	8.052,10	9.582,85	7.752,61	1.513.746,57	157.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	63,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,42	175.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.170.011,51	2.177.882,27	2.714.293,02	2.970.770,22	3.162.833,20	3.560.159,74	3.325.075,50	2.109.991,13	1.637.595,35	3.266.630,51	3.405.835,05	3.089.961,36	33.591.038,86	32.907.400,00
Cota Parte do FPM	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	928.228,90	991.212,70	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	8.950.734,60	7.900.000,00
Cota Parte do ICMS	163.552,35	119.463,81	143.316,00	153.472,73	145.861,03	189.606,26	118.941,12	143.023,28	141.857,14	148.935,16	144.268,00	139.787,58	1.752.084,46	1.650.000,00
Cota Parte do IPVA	8.794,40	6.936,25	5.113,65	2.729,51	1.185,48	2.675,21	2.408,49	2.766,19	6.665,90	11.461,64	12.876,59	11.958,48	75.571,79	80.000,00
Cota Parte do ITR	191,32	73,33	779,43	3.449,23	175,88	176,08	88,31	0,00	0,00	0,00	45,73	18,97	4.998,28	1.000,00
Transf. da LC 87/1996	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	252,46	15.514,77	15.514,77	0,00	15.514,77	15.514,77	15.514,77	79.088,61	4.000,00
Transf. da LC 61/1989	143,95	154,03	140,11	149,76	166,11	177,57	149,33	126,40	123,52	134,68	146,51	139,52	1.751,49	2.000,00
Transferencias do FUNDEB	612.975,34	446.400,59	401.860,29	391.604,92	624.695,83	512.709,11	564.758,33	746.643,14	510.492,90	483.125,82	651.583,26	495.510,05	6.442.359,58	6.900.000,00
Outras Transferências Correntes	873.992,23	937.641,83	1.610.834,18	1.867.106,24	1.622.668,15	1.696.203,84	1.694.986,25	210.704,65	390.473,41	1.936.375,43	1.687.099,57	1.756.364,27	16.284.450,05	16.370.400,00
Outras Receitas Correntes	3.951,72	60.204,66	0,00	1.568,93	490,00	241.492,71	371,37	31,37	250,99	271,20	0,00	2.000,84	310.633,79	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	136.608,73	158.767,92	140.319,65	142.411,74	183.093,77	196.969,34	213.066,12	230.528,58	147.325,74	169.425,77	213.430,37	167.617,34	2.099.565,07	1.957.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	136.608,73	158.767,92	140.319,65	142.411,74	183.093,77	196.969,34	213.066,12	230.528,58	147.325,74	169.425,77	213.430,37	167.617,34	2.099.565,07	1.957.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.075.094,45	2.113.300,07	2.603.876,03	2.898.847,64	3.023.668,44	3.664.543,37	3.155.709,37	1.913.909,07	2.936.902,17	3.141.453,86	3.288.709,00	2.967.350,85	33.783.364,32	32.197.000,00

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:E085C60E